## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Plano Padrão - Despesas Orçamentária Tabela: simam.PlanoPadraoDespOrcamentaria

								RELAÇÃO DAS CO	TNC	AS DE DESPESAS - LOA 2021 - versão 1.0	
со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.0.00.00.00.00	3	0	00	00	00	00	2021	DESPESAS CORRENTES	s	Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.	1.0
3.1.00.00.00.00	3	1	00	00	00	00	2021	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	s	Despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros beneficios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.1.20.00.00.00	3	1	20	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	s	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
3.1.20.41.00.00	3	1	20	41	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES	Α	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0
3.1.20.92.00.00	3	1	20	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.1.30.00.00.00	3	1	30	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
3.1.30.41.00.00	3	1	30	41	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES	А	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0
3.1.30.92.00.00	3	1	30	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.1.40.00.00.00	3	1	40	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados a Municípios, inclusive para as suas entidades da Administração Indireta. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0

сбыво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.1.40.41.00.00	3	1	40	41	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES	A	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0
3.1.40.92.00.00	3	1	40	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
3.1.50.00.00.00	3	1	50	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0
3.1.50.41.00.00	3	1	50	41	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES	s	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0
3.1.50.41.05.00	3	1	50	41	05	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.41.10.00	3	1	50	41	10	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.41.15.00	3	1	50	41	15	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.41.20.00	3	1	50	41	20	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.41.25.00	3	1	50	41	25	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.41.30.00	3	1	50	41	30	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.41.35.00	3	1	50	41	35	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.41.40.00	3	1	50	41	40	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.41.45.00	3	1	50	41	45	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.41.50.00	3	1	50	41	50	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.41.55.00	3	1	50	41	55	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0

сфысо	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA	Nível (S/A)	O I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	Versão Plano
3.1.50.41.60.00	3	1	50	41	60	00	2021	PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO		Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.41.65.00	3	1	50	41	65	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.41.70.00	3	1	50	41	70	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.41.75.00	3	1	50	41	75	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS		Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.41.80.00	3	1	50	41	80	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.41.85.00	3	1	50	41	85	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO		Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.41.90.00	3	1	50	41	90	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.41.99.00	3	1	50	41	99	00	2021	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	s	Registra despesas com contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que atuem em outras áreas de interesse público.	1.0
3.1.50.41.99.01	3	1	50	41	99	01	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	Α	Registra despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0
3.1.50.41.99.02	3	1	50	41				CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS		Registra despesas com contribuições mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.	1.0
3.1.50.41.99.99	3	1	50	41	99	99	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	Α	Registra despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor.	1.0
3.1.50.43.00.00	3	1	50	43	00	00	2021	SUBVENÇÕES SOCIAIS		Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.1.50.43.05.00	3	1	50	43	05	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.43.10.00	3	1	50	43	10	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.43.15.00	3	1	50	43	15	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.43.20.00	3	1	50	43	20	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE		Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.43.25.00	3	1	50	43	25	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.1.50.43.30.00	3	1	50	43	30	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	
3.1.50.43.35.00	3	1	50	43	35	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	
3.1.50.43.40.00	3	1	50	43	40	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.43.45.00	3	1	50	43	45	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.43.50.00	3	1	50	43	50	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.43.55.00	3	1	50	43	55	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.43.60.00	3	1	50	43	60	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.43.65.00	3	1	50	43	65	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.43.70.00	3	1	50	43	70	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.43.75.00	3	1	50	43	75	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.43.80.00	3	1	50	43	80	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.43.85.00	3	1	50	43	85	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.1.50.43.90.00	3	1	50	43	90	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	
3.1.50.43.99.00	3	1	50	43			2021	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	s	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.1.50.43.99.01	3	1	50	43	99	01	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	Α	Registra despesas com subvenções sociais mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0
3.1.50.43.99.02	3	1	50	43			2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	Α	Registra despesas com subvenções sociais mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.	1.0
3.1.50.43.99.99	3	1	50	43	99	99	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	Α	Registra despesas com subvenções sociais para demais entidades do terceiro setor.	1.0

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.1.71.00.00.00	3	1	71	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	
3.1.71.70.00.00	3	1	71	70	00	00	2021	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3.1.71.70.04.00	3	1	71	70	04	00	2021	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Α	Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0
3.1.71.70.07.00	3	1	71	70	07	00	2021	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Α	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0
3.1.71.70.11.00	3	1	71	70	11	00	2021	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	Α	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio.	1.0
3.1.71.70.13.00	3	1	71	70	13	00	2021	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Α	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio.	1.0
3.1.71.70.16.00	3	1	71	70	16	00	2021	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	А	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	1.0
3.1.71.70.46.00	3	1	71	70	46	00	2021	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos funcionários.	1.0
3.1.71.70.49.00	3	1	71	70	49	00	2021	AUXÍLIO-TRANSPORTE	А	Despesas com auxilio-transporte pago em pecúnia diretamente aos funcionários, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho.	
3.1.71.70.67.00	3	1	71	70	67	00	2021	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Α	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0
3.1.71.70.91.00	3			70		00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS		Despesas orçamentárias resultantes de sentenças judiciais transitadas em julgado.	1.0
3.1.71.70.92.00	3	1	71	70	92	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Α	Despesas de exercícios encerrados realizada no contexto do Contrato de Rateio.	1.0
3.1.71.70.94.00	3	1	71	70	94	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Α	Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual.	1.0
3.1.71.70.96.00	3	1	71	70	96	00	2021	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Α	Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade.	1.0
3.1.71.70.99.00	3	1	71	70	99	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	Α	Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3.1.73.00.00.00	3	1	73	00	00	00	2021	TRANSFERÈNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Transferências a Consórcios mediante contrato de rateio à conta de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos, cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0
3.1.73.70.00.00	3	1	73	70	00	00	2021	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3.1.73.70.04.00	3	1	73	70	04	00	2021	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Α	Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0
3.1.73.70.07.00	3	1	73	70	07	00	2021	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Α	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0
3.1.73.70.11.00	3	1	73	70	11	00	2021	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	Α	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio.	1.0
3.1.73.70.13.00	3	1	73	70	13	00	2021	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Α	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ТТИГО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.1.73.70.16.00	3	1				00	2021	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	Α	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	1.0
3.1.73.70.46.00	3	1	73	70	46	00	2021	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos funcionários.	1.0
3.1.73.70.49.00	3	1	73	70	49	00	2021	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Α	Despesas com auxilio-transporte pago em pecúnia diretamente aos funcionários, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho.	1.0
3.1.73.70.67.00	3	1	73	70	67	00	2021	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Α	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0
3.1.73.70.91.00	3	1	73	70	91	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Despesas orçamentárias resultantes de sentenças judiciais transitadas em julgado.	1.0
3.1.73.70.94.00	3	1	73	70	94	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Α	Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual.	1.0
3.1.73.70.96.00	3	1	73	70	96	00	2021	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Α	Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade.	1.0
3.1.73.70.99.00	3	1	73	70	99	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	Α	Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3.1.73.92.00.00	3	1	73	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.1.74.00.00.00	3	1	74	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuizo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)	1.0
3.1.74.70.00.00	3	1	74	70	00	00	2021	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3.1.74.70.04.00	3	1	74	70	04	00	2021	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Α	Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0
3.1.74.70.07.00	3	1	74	70	07	00	2021	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Α	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0
3.1.74.70.11.00	3	1	74	70	11	00	2021	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	Α	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio.	1.0
3.1.74.70.13.00	3	1	74	70	13	00	2021	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Α	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio.	1.0
3.1.74.70.16.00	3	1	74	70			2021	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	Α	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	1.0
3.1.74.70.46.00	3	1	74	70	46	00	2021	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos funcionários.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.1.74.70.49.00	3	1	74	70	49	00	2021	AUXÍLIO-TRANSPORTE	А	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos funcionários, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho.	
3.1.74.70.67.00	3	1	74	70	67	00	2021	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Α	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0
3.1.74.70.91.00	3	1	74	70	91	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Despesas orçamentárias resultantes de sentenças judiciais transitadas em julgado.	1.0
3.1.74.70.94.00	3	1	74	70	94	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Α	Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual.	1.0
3.1.74.70.96.00	3	1	74	70	96	00	2021	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Α	Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade.	1.0
3.1.74.70.99.00	3	1	74	70	99	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	Α	Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3.1.74.92.00.00	3	1	74	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
3.1.90.00.00.00	3	1	90	00	00	00	2021	APLICAÇÕES DIRETAS	s	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.	1.0
3.1.90.01.00.00	3	1	90	01	00	00	2021	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	s	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, e de reserva remunerada e reformas dos militares.	1.0
3.1.90.01.01.00	3	1	90	01	01	00	2021	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	Α	Despesas com pagamentos de aposentadoria civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0
3.1.90.01.06.00	3	1	90	01	06	00	2021	13º PROVENTO - PESSOAL CIVIL	Α	Despesas com pagamentos de 13º provento civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0
3.1.90.01.99.00	3	1	90	01	99	00	2021	OUTRAS APOSENTADORIAS	s	Despesas com pagamentos de outras aposentadorias. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0
3.1.90.03.00.00	3	1	90	03		00	2021	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares."	1.0
3.1.90.03.01.00 3.1.90.03.06.00	3	1	90 90	03		00	2021	PENSÕES - CIVIS 13º PENSÃO		Despesas com pensionistas civis. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0
3.1.90.03.06.00	3	1	90	03			2021	OUTRAS PENSÕES	s	Despesas com a 13ª. Pensão. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).  Despesas com outras pensões de natureza trabalhista. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0
3.1.90.04.00.00	3	1	90	04	00	00	2021	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	А	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0
3.1.90.07.00.00	3	1	90	07	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Α	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	τίτυι.ο	Nível (S/A)	Speccia de l'accionate l'accionate de l'accionate d	Versão Plano
3.1.90.11.00.00	3	1	90	11	00	00	2021	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	s	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrónomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Ropersentação de Ropersentação de Babinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente	1.0
3.1.90.11.01.00	3	1	90	11	01	00	2021	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	s	Registrar as despesas com vencimentos e vantagens fixas do pessoal administrativo, inclusive do RPPS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3.1.90.11.01.01	3	1	90	11	01	01	2021	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	Α	Registrar o custeio dos vencimentos e vantagens fixas pagas aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.	1.0
3.1.90.11.01.02	3	1	90	11	01	02	2021	SUBSÍDIOS DO PREFEITO		Registrar os subsídios pagos ao Prefeito.	1.0
3.1.90.11.01.03	3		90		01		2021	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS		Registrar os subsídios pagos ao vice-Prefeito.  Registrar os subsídios pagos aos secretários municipais e agentes equiparados, quando a estrutura local adotar diferente denominação para o mesmo cargo/função, sendo exemplo, em vez de Secretaria, Departamento, ou seja, ocupante de cargo do primeiro escalão.	1.0
3.1.90.11.01.05	3	1	90	11	01	05	2021	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	Α	Registrar os subsídios pagos ao Presidente da Câmara e vereadores.	1.0
3.1.90.11.01.07	3	1	90	11	01	07	2021	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	Α	Registrar as verbas pagas aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.	1.0
3.1.90.11.01.77	3	1	90	11	01	77	2021	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	Α	Registrar as despesas com pessoal em disponibilidade ou cedidos com ônus para a Administração cedente.	1.0
3.1.90.11.05.00	3	1	90	11	05	00	2021	INCORPORAÇÕES	Α	Registrar as despesas realizadas a título de vencimentos e vantagens por incorporações, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3.1.90.11.07.00	3	1	90	11	07	00	2021	ABONO PERMANÊNCIA	Α	Registrar os valores das despesas com pagamento do abono de permanência, devido aos servidores que tendo completado as exigências para a aposentadoria voluntária, opte por permanecer em atividade.	1.0
3.1.90.11.31.00	3	1	90	11	31	00	2021	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	s	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3.1.90.11.31.01	3	1	90	11	31	01	2021	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	Α	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	τίτυι.ο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.1.90.11.31.02	3	1	90	11	31	02	2021	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	Α	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por detentores de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3.1.90.11.33.00	3	1	90	11	33	00	2021	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	Α	Registrar o valor das despesas realizadas com gratificação por exercício de funções, de coordenação ou encargo de atividades específicas.	1.0
3.1.90.11.37.00	3	1	90	11	37	00	2021	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	Α	Registrar as despesas com gratificações adquiridas em função da contagem de tempo de serviço de pessoal civil, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3.1.90.11.42.00	3	1	90	11	42	00	2021	FÉRIAS INDENIZADAS	А	Registrar as despesas com indenizações de férias, não gozadas, para servidores em exercício, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. (É espécie remuneratória, devendo integrar a despesa com Pessoal Ativo).	1.0
3.1.90.11.43.00	3	1	90	11	43	00	2021	13° SALÁRIO	s	Registrar as despesas com gratificação de natal (13º salário) pessoal civil, inclusive do adiantamento, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3.1.90.11.43.01	3	1	90	11			2021	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO		Registrar o 13º salário pago aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.	1.0
3.1.90.11.43.02	3	1	90	11			2021	13º SALÁRIO - PREFEITO		Registrar o 13º salário pago ao Prefeito.	1.0
3.1.90.11.43.03	3	1	90	11	43	03	2021	13º SALÁRIO - VICE-PREFEITO	Α	Registrar o 13º salário pago ao vice-Prefeito.	1.0
3.1.90.11.43.04	3	1	90	11	43	04	2021	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	Α	Registrar o 13º salário pago aos secretários municipais e agentes equiparados, quando a estrutura local adotar diferente denominação para o mesmo cargo/função, sendo exemplo, em vez de Secretaria, Departamento, ou seja, ocupante de cargo do primeiro escalão.	1.0
3.1.90.11.43.05	3	1	90	11	43	05	2021	13° SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	Α	Registrar o 13º salário pago ao Presidente da Câmara e vereadores.	1.0
3.1.90.11.43.06	3	1	90	11	43	06	2021	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	Α	Registrar o 13º salário pago por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3.1.90.11.43.07	3	1	90	11	43	07	2021	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	Α	Registrar o 13º salário pago aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.	1.0
3.1.90.11.43.08	3	1	90	11	43	80	2021	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	Α	Registrar o 13º salário pago por exercício de cargos em comissão por ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3.1.90.11.43.77	3	1	90	11	43	77	2021	13° SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	Α	Registrar o 13º salário pago para pessoal em disponibilidade ou cedido com ônus para a Administração cedente.	1.0
3.1.90.11.44.00	3	1	90	11	44	00	2021	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	Α	Registrar as despesas com a conversão em abono pecuniário de um terço do valor da remuneração devida ao empregado no período de férias, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3.1.90.11.45.00	3	1	90	11	45	00	2021	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	s	Registrar as despesas abono concedido a todos os empregados e servidores como remuneração do período de férias anuais – um terço a mais do que o salário normal, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	
3.1.90.11.45.01	3	1	90	11	45	01	2021	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	Α	Registrar o abono constitucional pago aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.	1.0
3.1.90.11.45.02	3	1	90	11			2021	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PREFEITO		Registrar o abono constitucional pago ao Prefeito.	1.0
3.1.90.11.45.03	3	1	90	11	45	03	2021	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VICE-PREFEITO	Α	Registrar o abono constitucional pago ao vice-Prefeito.	1.0
3.1.90.11.45.04	3	1	90	11	45	04	2021	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	Α	Registrar o abono constitucional pago aos secretários municipais e agentes equiparados, quando a estrutura local adotar diferente denominação para o mesmo cargo/função, sendo exemplo, em vez de Secretaria, Departamento, ou seja, ocupante de cargo do primeiro escalão.	1.0
3.1.90.11.45.05	3	1	90	11	45	05	2021	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	Α	Registrar o abono constitucional pago ao Presidente da Câmara e vereadores.	1.0
3.1.90.11.45.06	3	1	90	11	45	06	2021	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	Α	Registrar o abono constitucional pago por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3.1.90.11.45.07	3	1	90	11	45	07	2021	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	Α	Registrar o abono constitucional pago aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.	1.0
3.1.90.11.45.08	3	1	90	11	45	08	2021	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	Α	Registrar o abono constitucional pago por exercício de cargos em comissão por ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0

cópilgo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.1.90.11.45.77	3	1	90	11	45	77	2021	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	Α	Registrar o abono constitucional pago para pessoal em disponibilidade ou cedido com ônus para a Administração cedente.	1.0
3.1.90.11.46.00	3	1	90	11	46	00	2021	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	Α	Registrar as despesas de férias pagas antecipadamente, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3.1.90.11.47.00	3	1	90	11	47	00	2021	LICENÇA-PRÊMIO	Α	Registrar as despesas com licença-prêmio paga ao pessoal civil não classificadas nas contas anteriores.	1.0
3.1.90.11.49.00	3	1	90	11	49	00	2021	LICENÇA CAPACITAÇÃO	Α	Registrar as despesas realizadas com licença para capacitação, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3.1.90.11.50.00	3	1	90	11	50	00	2021	SALÁRIO MATERNIDADE	Α	Registrar as despesas com licença maternidade.	1.0
3.1.90.11.52.00	3	1	90	11	52		2021	LICENÇA SAÚDE		Registrar as despesas com licença para tratamento de saúde	1.0
3.1.90.11.99.00	3	1	90	11	99	1	2021	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Registras outras despesas fixas tidas com pessoal civil não classificadas nas contas anteriores.	1.0
3.1.90.13.00.00	3	1	90	13	00	00	2021	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	s	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.	1.0
3.1.90.13.01.00	3	1	90	13	01	00	2021	FGTS	Α	Registrar as despesas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3.1.90.13.02.00	3	1	90	13	02	00	2021	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	Α	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.	1.0
3.1.90.13.05.00	3	1	90	13	05	00	2021	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	s	Registra as contribuições ao INSS incidentes sobre os subsídios pagos aos agentes políticos (Prefeito, vice-Prefeito, vereadores, Secretários e agentes equiparados).	1.0
3.1.90.13.05.01	3	1	90	13	05	01	2021	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	Α	Registra o INSS sobre os subsídios pagos ao Prefeito.	1.0
3.1.90.13.05.02	3	1	90	13	05	02	2021	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	Α	Registra o INSS sobre os subsídios pagos ao Vice-Prefeito	1.0
3.1.90.13.05.03	3	1	90	13	05	03	2021	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	Α	Registra o INSS sobre os subsídios pagos ao Presidente da Câmara.	1.0
3.1.90.13.05.04	3	1	90	13	05	04	2021	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	Α	Registra o INSS sobre os subsídios pagos aos Vereadores.	1.0
3.1.90.13.05.05	3	1	90	13	05	05	2021	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	Α	Registra o INSS dos subsídios pagos aos Secretários Municipais e Outros Agentes do 1º Escalão.	1.0
3.1.90.13.10.00	3	1	90	13	10	00	2021	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO	Α	Despesas com as obrigações previdenciárias patronais incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores comissionados não detentores de cargo efetivo.	1.0
3.1.90.13.11.00	3	1	90	13	11	00	2021	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO EFETIVO	Α	Despesas com as obrigações previdenciárias patronais incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores comissionados detentores de cargo efetivo.	1.0
3.1.90.13.16.00	3	1	90	13	16	00	2021	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	Α	Despesas com o INSS sobre a remuneração a membros de Conselhos Tutelares (Art. 12, XXXVIII, da IN 100/03-INSS).	1.0
3.1.90.13.18.00	3	1	90	13	18	00	2021	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	Α	Despesas a título de contribuição para o PIS/PASEP sobre a Folha de Pagamento.	1.0
3.1.90.13.20.00	3	1	90	13	20	00	2021	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	Α	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e/ou à saúde do servidor ativo, na hipótese de ser gerido por entidade integrante do Orçamento do Município.	1.0
3.1.90.13.99.00	3	1	90	13	99	00	2021	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	s	Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0
3.1.90.16.00.00	3	1	90	16	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	s	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	1.0
3.1.90.16.06.00	3	1	90	16	06	00	2021	ABONOS PAGOS C/RECURSOS DO FUNDEB	Α	Registra os abonos pagos aos profissionais do magistério com recursos do FUNDEF (Lei nº 9424/96).	1.0

9910 000 3.1.90.16.32.00	o cdCategoriaEconomica	- cdGrupoNatureza	6 cdModalidade	16	cdDesdobramento	S cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	و المجاورة SUBSTITUICÕES	Nivel (S/A)	O I O I O I O I O I O I O I O I O I O I	Versão Plano
3.1.90.16.44.00	3	1	90				2021	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS		Registra as despesas com horas extras e serviços extraordinários.	1.0
3.1.90.16.99.00	3	1	90	16	99	00	2021	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		Registra as outras despesas de pessoal das demais áreas da Administração	1.0
3.1.90.46.00.00	3	1	90	46	00	00	2021	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3.1.90.49.00.00	3	1	90	49	00	00	2021	AUXÍLIO-TRANSPORTE		Despesas com auxílio-transporte pago diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0
3.1.90.67.00.00	3	1	90	67	00	00	2021	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	s	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0
3.1.90.67.02.00	3	1	90	67	02	00	2021	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Α	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0
3.1.90.67.03.00	3	1	90				2021	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	Α	Registra o valor das apropriacões das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas	1.0
3.1.90.67.99.00	3	1	90	67	99	00	2021	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0
3.1.90.91.00.00	3	1	90	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
3.1.90.91.01.00	3	1	90	91	01	00	2021	DESPESAS NÃO INCORPORÁVEIS NO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL	s	Registra as despesas decorrentes de sentenças judiciais trabalhistas que não afetam o limite de gastos com pessoal, nos termos do iniciso IV, do § 1º do art. 19, da LRF.	1.0
3.1.90.91.01.01	3	1	90	91	01	01	2021	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - ATIVOS	Α	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3.1.90.91.01.02	3	1	90	91	01	02	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	Α	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3.1.90.91.01.03	3	1	90	91	01	03	2021	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - INATIVOS	Α	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3.1.90.91.01.04	3	1	90	91	01	04	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - INATIVOS	Α	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.  Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos	1.0
3.1.90.91.01.99	3	1	90	91	01	99	2021	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS DESPESAS INCORPORÁVEIS NO LIMITE DE GASTOS	Α	Pespesas com outras semenças judiciais que não apresemem as caracteristicas descritas nos subitens anteriores.  Registra despesa originárias de sentenças judiciais incorporáveis aos limites de gastos com pessoal,	1.0
3.1.90.91.02.00	3	1	90		02	1	2021	COM PESSOAL	S	na forma do § 2º do, art. 19, da Lei Complementar nº 101/00.	1.0
3.1.90.91.02.01	3	1	90	91	02	01	2021	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - ATIVOS	Α	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.  Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da	1.0
3.1.90.91.02.02	3	1	90	91	02	02	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	Α	registra o valor da despesa com precatorios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.  Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos	1.0
3.1.90.91.02.03	3	1	90	91	02	-	2021	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - INATIVOS	Α	registra o valor de precatorios de natureza alimentida prolatados pelo Poder Judiciario, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.  Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da	1.0
3.1.90.91.02.04	3	1	90	91	02	04	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - INATIVOS	Α	CF/88.	1.0
3.1.90.91.02.99	3	1	90	91	02	99	2021	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.1.90.92.00.00	3	1	90	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.1.90.94.00.00	3	1	90	94	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	s	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantía por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	
3.1.90.94.01.00	3	1	90	94	01	00	2021	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	Α	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis ativos.	1.0
3.1.90.94.03.00	3	1	90	94	03	00	2021	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INATIVO CIVIL	Α	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis inativos.	1.0
3.1.90.94.13.00	3	1	90	94	13	00	2021	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - PENSIONISTA CIVIL	Α	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a pensionistas civis.	1.0
3.1.90.94.30.00	3	1	90	94	30	00	2021	RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Α	Despesas decorrentes da restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	1.0
3.1.90.94.35.00	3	1	90	94	35	00	2021	DESPESAS COM PROGRAMAS DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA		Despesas resultantes de pagamentos efetuados a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário.	1.0
3.1.90.94.99.00	3	1	90	94	99	00	2021	DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	s	Registrar despesas com indenizações trabalhistas não classificados nas contas anteriores.	1.0
3.1.90.96.00.00	3	1	90	96	00	00	2021	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	s	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0
3.1.90.96.01.00	3	1	90	96	01	00	2021	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	Α	Registrar as apropriações de despesas com pessoal requisitado de outros Órgãos.	1.0
3.1.91.00.00.00	3	1	91	00	00	00	2021	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	s	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.	1.0
3.1.91.04.00.00	3	1	91	04	00	00	2021	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Α	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.1.91.11.00.00	3	1	91	11	00	00	2021	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	s	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Audilobença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização a Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação de Habilitação de Estímulo à Fiscalização a Arrecadação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente, Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencipadas de Pessoa Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Antecipadas de Pessoa Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencipadas de Pessoa Permanente; Aviso Prévio (cumprido);	1.0
3.1.91.13.00.00	3	1	91	13	00	00	2021	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	s	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa." (NR)	1.0
3.1.91.13.03.00	3	1	91	13	03	00	2021	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	S	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS.	1.0
3.1.91.13.03.01	3	1	91	13	03	01	2021	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS	Α	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS para servidores ativos.	1.0
3.1.91.13.03.02	3	1	91	13	03	02	2021	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/INATIVOS	Α	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS para servidores inativos.	1.0
3.1.91.13.03.03	3	1	91	13	03	03	2021	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ PENSIONISTAS	Α	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS para servidores pensionistas.	1.0
3.1.91.13.08.00	3	1	91	13	80	00	2021	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	s	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e à saúde do servidor ativo.	1.0
3.1.91.13.15.00	3	1	91	13	15	00	2021	MULTAS	Α	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de multas sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0
3.1.91.13.17.00	3	1	91	13	17	00	2021	JUROS	Α	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de juros sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0
3.1.91.13.20.00	3	1	91	13	20	00	2021	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	Α	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e/ou à saúde do servidor ativo, na hipótese de não ser gerido por entidade integrante do Orçamento do Município.	1.0
3.1.91.13.30.00	3	1	91	13	30	00	2021	CONTRIBUIÇÕES AO RPPS DECORRENTES DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	Α	Despesas orçamentárias com contribuições ao RPPS decorrentes de alíquota suplementar.	1.0

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.1.91.13.40.00	3	1	91	13	40	00	2021	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Α	Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.	1.0
3.1.91.13.99.00	3	1	91	13	99	00	2021	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	s	Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0
3.1.91.46.00.00	3	1	91	46	00	00	2021	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3.1.91.49.00.00	3	1	91	49	00	00	2021	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Α	Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto a entdades integrantes do próprio município.	1.0
3.1.91.91.00.00	3	1	91	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
3.1.91.92.00.00	3	1	91	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
3.1.91.94.00.00	3	1	91	94	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Α	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	
3.1.91.96.00.00	3	1	91	96	00	00	2021	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0
3.1.95.00.00.00	3	1	95	00	00	00	2021	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Aplicação direta à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0
3.1.95.04.00.00	3	1	95	04	00	00	2021	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Α	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0
3.1.95.07.00.00	3	1	95	07	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Α	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0

	со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	O I V V V V V V V V V V V V V V V V V V	Versão Plano
3.1.95.	.11.00.00	3	1	95	11	00	00	2021	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas orçanientarias com: Ventcimento; Salario Pessoai Permanente; Vencimento du Salario Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação de Natai; Gratificação de Estimbus; Gratificação de Atendimento e Habilitação Contribuições e de Tributos; Gratificação de Estimbus à Fiscalização de Contribuições e de Tributos; Gratificação de Habilitação de Contribuições e de Tributos; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despessa correlatas de caráter permanente	1.0
3.1.95.	.13.00.00	3	1	95	13	00	00	2021	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	s	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa." (NR)	1.0
	.13.03.00	3	1	95		03			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR -		Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS.  Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e à saúde	1.0
3.1.95.	.13.08.00	3	1	95	13	08	00	2021	PESSOAL ATIVO	s	do servidor ativo.	1.0
3.1.95.	.13.20.00	3	1	95	13	20	00	2021	SOCIAL E/OU A SAUDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	Α	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e/ou à saúde do servidor ativo, na hipótese de não ser gerido por entidade integrante do Orçamento do Município.	1.0
3.1.95.	.13.40.00	3	1	95	13	40	00	2021	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Α	Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.	1.0
3.1.95.	.13.99.00	3	1	95	13	99	00	2021	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	s	Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0
3.1.95.	.16.00.00	3	1	95	16	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	s	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	1.0
3.1.95.	46.00.00	3	1	95	46	00	00	2021	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3.1.95.	49.00.00	3	1	95	49	00	00	2021	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Α	Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto a entdades integrantes do próprio município.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.1.95.91.00.00	3	1	95	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constitucião, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
3.1.95.94.00.00	3	1	95	94	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	А	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	
3.1.95.96.00.00	3	1	95	96	00	00	2021	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Α	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0
3.1.96.00.00.00	3	1	96	00	00	00	2021	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	1.0
3.1.96.04.00.00	3	1	96	04	00	00	2021	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Α	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0
3.1.96.07.00.00	3	1	96	07	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0

رئانان	coblgo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	O I V V V V V V V V V V V V V V V V V V	Versão Plano
3.1.96.11.	.00.00	3	1	96	11	00	00	2021	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas orçanientarias com: Ventcimento; Salario Pessoai Permanente; Vencimento du Salario Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação de Natai; Gratificação de Estimbus; Gratificação de Atendimento e Habilitação Contribuições e de Tributos; Gratificação de Estimbus à Fiscalização de Contribuições e de Tributos; Gratificação de Habilitação de Contribuições e de Tributos; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despessa correlatas de caráter permanente	1.0
3.1.96.13.	3.00.00	3	1	96	13	00	00	2021	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	s	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa." (NR)	1.0
3.1.96.13.		3	1	96		03	1	2021	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR -		Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS.  Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e à saúde	1.0
3.1.96.13.	.08.00	3	1	96	13	80	00	2021	PESSOAL ATIVO	S	do servidor ativo.	1.0
3.1.96.13.	3.20.00	3	1	96	13	20	00	2021	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	Α	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e/ou à saúde do servidor ativo, na hipótese de não ser gerido por entidade integrante do Orçamento do Município.	1.0
3.1.96.13.	3.40.00	3	1	96	13	40	00	2021	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Α	Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.	1.0
3.1.96.13.	.99.00	3	1	96	13	99	00	2021	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	s	Registra as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0
3.1.96.16.	5.00.00	3	1	96	16	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	s	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	1.0
3.1.96.46.	.00.00	3	1	96	46	00	00	2021	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3.1.96.49.	0.00.00	3	1	96	49	00	00	2021	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Α	Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto a entdades integrantes do próprio município.	1.0

cópilso	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ТТИГО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.1.96.91.00.00	3	1	96	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constituiconais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
3.1.96.94.00.00	3	1	96	94	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Α	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	
3.1.96.96.00.00	3	1	96	96	00	00	2021	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Α	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0
3.2.00.00.00.00	3	2	00	00	00	00	2021	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	s	Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.	1.0
3.2.71.00.00.00	3	2	71	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	
3.2.71.70.00.00	3	2	71	70		00	2021	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3.2.71.70.21.00	3	2	71			00	2021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0
3.2.71.70.21.01	3					01		JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA		Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente.	1.0
3.2.71.70.21.02	3				21	02	2021	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA		Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.	1.0
3.2.71.70.21.99	3	2	71	70	21	99	2021	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	Α	Registra a despesa com outros juros da dívida contratada.	1.0
3.2.71.70.22.00	3	2	71	70	22	00	2021	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	s	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3.2.71.70.22.01	3	2	71	70	22	01	2021	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Α	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3.2.71.70.22.02	3	2	71	70		02	2021	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	Α	Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3.2.71.70.22.99	3	2	71	70	22	99	2021	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	Α	Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada.	1.0
3.2.71.70.25.00	3	2	71	70	25	00	2021	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA	Α	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0
3.2.71.70.91.00	3	2	71	70	91	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	А	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.2.71.70.92.00	3	2	71	70	92	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.2.71.70.93.00	3	2	71	70	93	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Α	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3.2.73.00.00.00	3	2	73	00	00	00	2021	TRANSFERÈNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Transferências a Consórcios mediante contrato de rateio à conta de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0
3.2.73.70.00.00	3	2	73	70	00	00	2021	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3.2.73.70.21.00	3	2	73			00	2021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0
3.2.73.70.21.01	3	2	73	70		01	2021	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA		Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente.	1.0
3.2.73.70.21.02	3					02	2021	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	Α	Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.	1.0
3.2.73.70.21.99	3	2	73	70	21	99	2021	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	Α	Registra a despesa com outros juros da dívida contratada.	1.0
3.2.73.70.22.00	3	2	73	70	22	00	2021	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	s	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3.2.73.70.22.01	3	2	73	70	22	01	2021	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Α	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3.2.73.70.22.02	3	2	73	70	22	02	2021	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	Α	Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3.2.73.70.22.99	3	2	73	70	22	99	2021	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	Α	Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada.	1.0
3.2.73.70.25.00	3	2	73	70	25	00	2021	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA	Α	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0
3.2.73.70.91.00	3	2	73	70	91	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	А	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
3.2.73.70.93.00	3	2	73	70	93	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	А	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ТТИГО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.2.73.92.00.00	3	2	73	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.2.74.00.00.00	3	2	74	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuizo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)	1.0
3.2.74.70.00.00	3	2	74	70	00	00	2021	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3.2.74.70.21.00	3	2	74	70	21	00	2021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	s	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0
3.2.74.70.21.01	3				21		2021	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	A	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente.	1.0
3.2.74.70.21.02	3	2			21		2021	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	Α	Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.	1.0
3.2.74.70.21.99	3				21		2021	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	Α	Registra a despesa com outros juros da dívida contratada.	1.0
3.2.74.70.22.00	3	2	74	70	22	00	2021	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	s	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3.2.74.70.22.01	3	2	74	70	22	01	2021	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Α	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3.2.74.70.22.02	3	2	74	70	22	02	2021	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	Α	Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3.2.74.70.22.99	3	2	74	70	22	99	2021	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	Α	Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada.	1.0
3.2.74.70.25.00	3	2	74	70	25	00	2021	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA	Α	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0
3.2.74.70.91.00	3	2	74	70	91	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	
3.2.74.70.93.00	3	2	74	70	93	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Α	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
3.2.74.92.00.00	3	2	74	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	

cóDIGO cdCategoriaEconomica cdGrupoNatureza cdModalidade cdElemento cdDesdobramento cdDesdobramento nrAnoAplicacao nrAnoAplicacao sepeciFicAçÃO		Versão Plano
3.2.90.00.00.00 3 2 90 00 00 00 2021 APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS Scial, no âmbito da mesma esfera de governo.		1.0
3.2.90.21.00.00 3 2 90 21 00 00 00 2021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO S Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente d	contratadas.	1.0
3.2.90.21.01.00 3 2 90 21 01 00 2021 JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA A Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internam	nente.	1.0
3.2.90.21.02.00 3 2 90 21 02 00 2021 JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA A Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem exte	erna.	1.0
3.2.90.21.99.00 3 2 90 21 99 00 2021 OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA S Registra a despesa com outros juros da dívida contratada.		1.0
3.2.90.22.00.00 3 2 90 22 00 00 2021 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO S Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais cor prêmios, imposto de renda e outros encargos.		1.0
3.2.90.22.01.00 3 2 90 22 01 00 2021 OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO A Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operaç comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.		1.0
3.2.90.22.02.00 3 2 90 22 02 00 2021 JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE) A Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais con prêmios, imposto de renda e outros encargos.	no: taxas, comissões bancárias,	1.0
3.2.90.22.99.00 3 2 90 22 99 00 202 DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA S Registra a despesa com encargos diversos da dívida contratada.		1.0
3.2.90.23.00.00 3 2 90 23 00 00 2021 JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA A Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de MOBILIÁRIA	e terceiros em títulos públicos.	1.0
3.2.90.24.00.00 3 2 90 24 00 00 2021 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA A Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comiss	<u> </u>	1.0
3.2.90.25.00.00 3 2 90 25 00 00 2021 ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO A Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, incloperações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, §		1.0
3.2.90.91.00.00 3 2 90 91 00 00 2021 SENTENÇAS JUDICIAIS Despessas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatório no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato o Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciaisi, transit públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçan Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgad definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cu proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) o judiciais.	das Disposições Constitucionais tadas em julgado, de empresas mentos Fiscal e da Seguridade do, de pequeno valor, na forma imprimento de decisões judiciais,	1.0
3.2.90.92.00.00  3 2 90 92 00 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédi para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, be prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação especifidiscriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem	ito próprio, com saldo suficiente em como os Restos a Pagar com o encerramento do exercício ica consignada no orçamento,	1.0
3.2.90.93.00.00 3 2 90 93 00 00 2021 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES A A Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for p mediante a compensação com a receita correspondente, bem com indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos	oossível efetuar essa devolução o outras despesas de natureza	1.0
3.2.91.00.00.00 3 2 91 00 00 00 2021 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.  Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade socia materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuir quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquidas, fundações, empresas e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade socia materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuir quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquias, fundações, empresas e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade socia materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuir quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquias, fundações, empresas e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade socia materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuir quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquias, fundações, empresas e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade socia materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuir quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquias, fundações, empresas e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade socia materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuir quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquias, fundações, empresas e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade socia materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuir quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquias, fundações, empresas e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade socia materiais, bens e escriços, pagamento de impostos, taxas e contribuir quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquias, fundações, empresas	al decorrentes da aquisição de ções, além de outras operações, quia, fundação, empresa estatal	1.0
3.2.91.21.00.00 3 2 91 21 00 00 00 2021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO A Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente d	contratadas.	1.0
3.2.91.22.00.00 3 2 91 22 00 00 2021 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO A Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais comprêmios, imposto de renda e outros encargos.	mo: taxas, comissões bancárias,	1.0

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ТТИГО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.2.91.92.00.00	3	2	91	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
3.2.95.00.00.00	3	2	95	00	00	00	2021	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Aplicação direta à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos, cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0
3.2.95.21.00.00	3	2	95	21	00	00	2021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Α	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0
3.2.95.22.00.00	3	2	95	22	00	00	2021	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Α	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3.2.95.92.00.00	3	2	95	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
3.2.96.00.00.00	3	2	96	00	00	00	2021	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	1.0
3.2.96.21.00.00	3	2	96	21	00	00	2021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Α	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0
3.2.96.22.00.00	3	2	96	22	00	00	2021	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Α	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0
3.2.96.92.00.00	3	2	96	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
3.3.00.00.00.00	3	3	00	00	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	s	Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.	1.0
3.3.20.00.00.00	3	3	20	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	s	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
3.3.20.41.00.00	3	3	20	41	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES	Α	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0

cóbico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.20.92.00.00	3	3	20	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
3.3.22.00.00.00	3	3	22	00	00	00	2021	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	
3.3.22.14.00.00	3	3	22	14	00	00	2021	DIÁRIAS - CIVIL	Α	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0
3.3.22.30.00.00	3	3	22	30	00	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO	s	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso nãoduradouro.	1.0
3.3.22.33.00.00	3	3	22	33	00	00	2021	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	s	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veiculos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	
3.3.22.35.00.00	3	3	22	35	00	00	2021	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	s	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3.3.22.36.00.00	3	3	22	36	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3,22.39.00.00	3	3	22	39	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	s	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0
3.3.22.40.00.00	3	3	22	40	00	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	s	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0
3.3.22.92.00.00	3	3	22	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
3.3.22.93.00.00	3	3	22	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3.3.22.93.04.00	3	3	22	93	04	00	2021	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A UNIÃO	А	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
3.3.30.00.00.00	3	3	30	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
3.3.30.41.00.00	3	3	30	41	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES	Α	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ТТИГО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.30.81.00.00	3	3	30	81	00	00	2021	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	Α	Despesas orçamentárias decorrentes da transferência a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. (1)(A) (38)(A) (64)(A)	1.0
3.3.30.93.00.00	3	3	30	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
3.3.30.93.04.00	3	3	30	93	04	00	2021	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3.3.30.93.99.00	3	3	30	93	99	00	2021	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES AO ESTADO	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3.3.31.00.00.00	3	3	31	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0
3.3.31.41.00.00	3	3	31	41	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES		Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0
3.3.31.41.01.00	3	3	31	41	01	00	2021	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0
3.3.31.41.02.00	3	3	31	41	02	00	2021	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL		Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0
3.3.31.41.03.00	3	3	31	41	03	00	2021	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL		Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0
3.3.31.41.04.00	3	3	31	41	04	00	2021	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Α	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3.3.31.41.05.00	3	3	31	41	05	00	2021	COMPENSAÇAO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9°)	Α	Despesas resultantes da compensação de contribuições previdenciárias para efeito da contagem recíproca prevista no § 9º, art. 201, da Constituição Federal.	1.0
3.3.31.41.06.00	3	3	31	41	06	00	2021	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	Α	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0
3.3.31.92.00.00	3	3	31	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
3.3.31.93.00.00	3	3	31	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	

сбыво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	דודענס	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.31.93.04.00	3	3	31	93	04	00	2021	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	Α	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3.3.31.93.99.00	3	3	31	93	99	00	2021	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES AO ESTADO	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3.3.32.00.00.00	3	3	32	00	00	00	2021	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0
3.3.32.14.00.00	3	3	32	14	00	00	2021	DIÁRIAS - CIVIL	s	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0
3.3.32.14.01.00	3	3	32	14	01	00	2021	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	Α	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.32.14.02.00	3	3	32	14	02	00	2021	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	Α	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3.3.32.18.00.00	3	3	32	18	00	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Α	Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.32.20.00.00	3	3	32	20	00	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Α	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.32.30.00.00	3	3	32	30	00	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO	s	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustivel e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustiveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso nãoduradouro.	1.0
3.3.32.33.00.00	3	3	32	33	00	00	2021	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Α	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0
3.3.32.35.00.00	3	3	32	35	00	00	2021	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Α	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.32.36.00.00	3	3	32	36	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	А	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0
3.3.32.39.00.00	З	3	32	39	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	s	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0
3.3.32.40.00.00	3	3	32	40	00	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	s	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0
3.3.32.47.00.00	3	3	32	47	00	00	2021	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Α	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	
3.3.32.92.00.00	3	3	32	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
3.3.32.93.00.00	3	3	32	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.32.93.04.00	3	3	32	93	04	00	2021	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS AO ESTADO		Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3.3.35.00.00.00	3	3	35	00	00	00	2021	TRANSFERÈNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	5	Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0
3.3.35.41.00.00	3	3	35	41	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES	s	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0
3.3.35.41.04.00	3	3	35	41	04	00	2021	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Α	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3.3.35.92.00.00	3	3	35	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
3.3.36.00.00.00	3	3	36	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	s	Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)	1.0
3.3.36.41.00.00	3	3	36	41	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES	s	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0
3.3.36.41.04.00	3	3	36	41	04	00	2021	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3.3.36.92.00.00	3	3	36	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.3.40.00.00.00	3	3	40	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados a Municípios, inclusive para as suas entidades da Administração Indireta. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0
3.3.40.41.00.00	3	3	40	41	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES		Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0
3.3.40.41.01.00	3	3	40	41	01	00	2021	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	דודערס	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.40.41.02.00	3	3	40	41	02	00	2021	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL	Α	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0
3.3.40.41.03.00	3	3	40	41	03	00	2021	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	Α	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0
3.3.40.41.04.00	3	3	40	41	04	00	2021	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Α	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3.3.40.41.05.00	3	3	40	41	05	00	2021	COMPENSAÇAO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9°)	Α	Despesas resultantes da compensação de contribuições previdenciárias para efeito da contagem recíproca prevista no § 9º, art. 201, da Constituição Federal.	1.0
3.3.40.41.06.00	3	3	40	41	06	00	2021	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	Α	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0
3.3.40.91.00.00	3	3	40	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	А	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constitucição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	
3.3.40.93.00.00	3	3	40	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3.3.40.93.04.00	3	3	40	93	04	00	2021	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS	Α	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3.3.41.00.00.00	3	3	41	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0
3.3.41.41.00.00	3	3	41	41	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES	s	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0
3.3.41.41.01.00	3	3	41	41	01	00	2021	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Α	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0
3.3.41.41.02.00	3	3	41	41	02	00	2021	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENS.FUNDAMENTAL	Α	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0
3.3.41.41.03.00	3	3	41	41	03	00	2021	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	Α	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0
3.3.41.41.04.00	3	3	41	41	04	00	2021	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Α	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3.3.41.41.05.00	3	3	41	41	05	00	2021	COMPENSAÇAO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9°)	Α	Despesas resultantes da compensação de contribuições previdenciárias para efeito da contagem recíproca prevista no § 9º, art. 201, da Constituição Federal.	1.0
3.3.41.41.07.00	3	3	41	41	07	00	2021	CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	Α	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas inseridas no Sistema Único de Saúde	1.0
3.3.41.41.08.00	3	3	41	41	08	00	2021	CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS	Α	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas inseridas no Sistema Único de Assistência Social	1.0

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.41.41.99.00	3	3	41	41	99	00	2021	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	Α	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0
3.3.41.92.00.00	3	3	41	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.3.41.93.00.00	3	3	41	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3.3.41.93.04.00	3	3	41	93	04	00	2021	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS - FUNDO A FUNDO	Α	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3.3.42.00.00.00	3	3	42	00	00	00	2021	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0
3.3.42.14.00.00	3	3	42	14	00	00	2021	DIÁRIAS - CIVIL	s	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0
3.3.42.14.01.00	3	3	42	14	01	00	2021	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	Α	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.42.14.02.00	3	3	42	14	02	00	2021	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	Α	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3.3.42.18.00.00	3	3	42	18	00	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	А	Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.42.30.00.00	3	3	42	30	00	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO	s	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso nãoduradouro.	1.0
3.3.42.33.00.00	3	3	42	33	00	00	2021	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.42.35.00.00	3	3	42	35	00	00	2021	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3.3.42.36.00.00	3	3	42	36	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	
3.3.42.39.00.00	3	3	42	39	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	s	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0
3.3.42.40.00.00	3	3	42	40	00	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	s	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0
3.3.42.47.00.00	3	3	42	47	00	00	2021	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0
3.3.42.92.00.00	3	3	42	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
3.3.42.93.00.00	3	3	42	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3.3.42.93.04.00	3	3	42	93	04	00	2021	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A MUNICÍPIOS	Α	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ТТИГО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.45.00.00.00	3	3	45	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	s	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0
3.3.45.41.00.00	3	3	45	41	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES	s	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0
3.3.45.41.04.00	3	3	45	41	04	00	2021	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Α	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3.3.45.91.00.00	3	3	45	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	А	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
3.3.45.92.00.00	3	3	45	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.3.46.00.00.00	3	3	46	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Transferências fundo a fundo aos municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuizo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)	1.0
3.3.46.41.00.00	3	3	46	41	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES	s	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0
3.3.46.41.04.00	3	3	46	41	04	00	2021	CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Α	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0
3.3.46.91.00.00	3	3	46	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais,	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.46.92.00.00	3	3	46	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.3.50.00.00.00	3	3	50	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0
3.3.50.14.00.00	3	3	50	14	00	00	2021	DIÁRIAS - CIVIL	Α	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0
3.3.50.18.00.00	3	3	50	18	00	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	А	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxilio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.	1.0
3.3.50.20.00.00	3	3	50	20	00	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	А	Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.	1.0
3.3.50.30.00.00	3	3	50	30	00	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO	Α	Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0
3.3.50.31.00.00	3	3	50	31	00	00	2021	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Α	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0
3.3.50.33.00.00	3	3	50	33	00	00	2021	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	А	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0
3.3.50.35.00.00	3	3	50	35	00	00	2021	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Α	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0

сфыво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.50.36.00.00	3	3	50	36	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Α	Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0
3.3.50.39.00.00	3	3	50	39	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Α	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0
3.3.50.40.00.00	3	3	50	40	00	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	Α	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	
3.3.50.41.00.00	3	3	50	41	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES	s	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0
3.3.50.41.05.00	3	3	50	41	05	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.41.10.00	3	3	50	41	10	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.41.15.00	3	3	50	41	15	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.41.20.00	3	3	50	41	20	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.41.25.00	3	3	50	41	25	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE		Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.41.30.00	3	3	50	41	30	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0

cóbiao	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.50.41.35.00	3	3	50	41	35	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.41.40.00	3	3	50	41	40	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.41.45.00	3	3	50	41	45	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.41.50.00	3	3	50	41	50	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.41.55.00	3	3	50	41	55	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.41.60.00	3	3	50	41	60	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.41.65.00	3	3	50	41	65	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.41.70.00	3	3	50	41	70	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.41.75.00	3	3	50	41	75	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.41.80.00	3	3	50	41	80	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.41.85.00	3	3	50	41	85	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.41.90.00	3	3	50	41	90	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.41.99.00	3	3	50	41	99	00	2021	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	s	Registra despesas com contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que atuem em outras áreas de interesse público.	1.0
3.3.50.41.99.01	3	3	50	41	99	01	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	Α	Registra despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0
3.3.50.41.99.02	3	3	50	41	99	02	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	Α	Registra despesas com contribuições mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.	1.0
3.3.50.41.99.99	3	3	50	41	99	99	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	Α	Registra despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor.	1.0
3.3.50.43.00.00	3	3	50	43	00	00	2021	SUBVENÇÕES SOCIAIS	s	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0

cóbico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.50.43.05.00	3	3	50	43	05	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.43.10.00	3	3	50	43	10	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.43.15.00	3	3	50	43	15	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.43.20.00	3	3	50	43	20	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.43.25.00	3	3	50	43	25	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.43.30.00	3	3	50	43	30	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.43.35.00	3	3	50	43	35	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.43.40.00	3	3	50	43	40	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.43.45.00	3	3	50	43	45	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.43.50.00	3	3	50	43	50	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.43.55.00	3	3	50	43	55	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.43.60.00	3	3	50	43	60	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.43.65.00	3	3	50	43	65	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.43.70.00	3	3	50	43	70	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.43.75.00	3	3	50	43	75	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.43.80.00	3	3	50	43	80	00	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.50.43.85.00	3	3	50	43	85	00	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0
3.3.50.43.90.00	3	3	50	43	90	00	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	
3.3.50.43.99.00	3	3	50	43	99	00	2021	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	s	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	
3.3.50.43.99.01	3	3	50	43	99	01	2021	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	Α	Registra despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0
3.3.50.43.99.02	3	3	50	43	99	02	2021	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	Α	Registra despesas com contribuições mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.	1.0
3.3.50.43.99.99	3	3	50	43	99	99	2021	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	Α	Registra despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor.	1.0
3.3.50.92.00.00	3	3	50	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
3.3.60.00.00.00	3	3	60	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0
3.3.60.45.00.00	3	3	60	45	00	00	2021	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	3	Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes." (NR)	1.0
3.3.60.92.00.00	3	3	60	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
3.3.67.00.00.00	3	3	67	00	00	00	2021	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO- PRIVADA - PPP	s	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	1.0
3.3.67.45.00.00	3	3	67	45	00	00	2021	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.67.83.00.00	3	3	67	83	00	00	2021	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	А	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0
3.3.70.00.00.00	3	3	70	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.	1.0
3.3.70.41.00.00	3	3	70	41	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES		Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0
3.3.70.92.00.00	3	3	70	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.3.71.00.00.00	3	3	71	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	1.0
3.3.71.34.00.00	3	3	71	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Α	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0
3.3.71.70.00.00	3	3	71	70	00	00	2021	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3.3.71.70.06.00	3	3	71	70	06	00	2021	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO		Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe: "Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I, II, III, IV, V – a garantia de um salário mínimo de beneficio mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".	1.0
3.3.71.70.08.00	3	3	71	70	08	00	2021	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	А	Despesas orçamentárias com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar devido ao dependente do servidor ou militar, conforme regulamento, e Auxílio-Invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar." (NR)	1.0
3.3.71.70.14.00	3	3	71	70	14	00	2021	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0
3.3.71.70.14.14	3	3	71	70	14	14	2021	DIÁRIAS NO PAÍS	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.71.70.18.00	3		71				2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.71.70.19.00	3	3	71	70	19	00	2021	AUXÍLIO-FARDAMENTO	Α	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0
3.3.71.70.20.00	3	3	71	70	20	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Α	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.71.70.30.00	3	3	71	70	30	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO	s	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardemento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso nãoduradouro.	1.0
3.3.71.70.32.00	3	3	71	70	32	00	2021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	А	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0
3.3.71.70.33.00	3	3	71	70	33	00	2021	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Α	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0
3.3.71.70.35.00	3	3	71	70	35	00	2021	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Α	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3.3.71.70.36.00	3	3	71	70	36	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0
3.3.71.70.37.00	3	3	71	70	37	00	2021	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Α	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3.3.71.70.38.00	3	3	71	70	38	00	2021	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Α	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.71.70.39.00	3	3	71	70	39	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; segurose me geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	1.0
3.3.71.70.40.00	3	3	71	70	40	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	1.0
3.3.71.70.46.00	3	3	71	70	46	00	2021	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3.3.71.70.47.00	3	3	71	70	47	00	2021	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Α	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0
3.3.71.70.48.00	3	3	71	70	48	00	2021	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	А	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.71.70.49.00	3	3	71	70	49	00	2021	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Α	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0
3.3.71.70.67.00	3	3	71	70	67	00	2021	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Α	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
3.3.71.70.91.00	3	3	71	70	91	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.71.70.92.00	3	3	71	70	92	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.3.71.70.93.00	3	3	71	70	93	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	А	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3.3.71.70.95.00	3	3	71	70	95	00	2021	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Α	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0
3.3.71.92.00.00	3	3	71	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.3.72.00.00.00	3	3	72	00	00	00	2021	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante." (NR)	1.0
3.3.72.14.00.00	3	3	72	14	00	00	2021	DIÁRIAS - CIVIL		Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0
3.3.72.14.01.00	3	3	72	14	01	00	2021	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	Α	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.72.14.02.00	3	3	72	14	02	00	2021	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	Α	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3.3.72.18.00.00	3	3	72	18	00	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Α	Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.72.30.00.00	3	3	72	30	00	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO	s	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso nãoduradouro.	1.0
3.3.72.32.00.00	3	3	72	32	00	00	2021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuidos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0
3.3.72.33.00.00	3	3	72	33	00	00	2021	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	А	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0
3.3.72.34.00.00	3	3	72	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Α	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0
3.3.72.35.00.00	3	3	72	35	00	00	2021	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Α	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3.3.72.36.00.00	3	3	72	36	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0
3.3.72.39.00.00	3	3	72	39	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	s	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.72.40.00.00	3	3	72	40	00	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	s	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	
3.3.72.47.00.00	3	3	72	47	00	00	2021	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0
3.3.72.92.00.00	3	3	72	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.3.73.00.00.00	3	3	73	00	00	00	2021	TRANSFERÈNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	3	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à custa de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0
3.3.73.34.00.00	3	3	73	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Α	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	
3.3.73.70.00.00	3	3	73	70	00	00	2021	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3.3.73.70.08.00	3	3	73	70	08	00	2021	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	Α	Despesas orçamentárias com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar devido ao dependente do servidor ou militar, conforme regulamento, e Auxílio-Invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar." (NR)	1.0
3.3.73.70.14.00	3	3	73	70	14	00	2021	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0
3.3.73.70.14.14	3	3	73	70	14	14	2021	DIÁRIAS NO PAÍS		Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	
3.3.73.70.19.00	3	3	73	70	19	00	2021	AUXÍLIO-FARDAMENTO	Α	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0

оріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.73.70.20.00	3	3	73	70	20	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Α	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.73.70.30.00	3	3	73	70	30	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO	s	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso nãoduradouro.	1.0
3.3.73.70.32.00	3	3	73	70	32	00	2021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	А	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	
3.3.73.70.33.00	3	3	73	70	33	00	2021	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Α	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0
3.3.73.70.35.00	3	3	73	70	35	00	2021	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Α	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3.3.73.70.36.00	3	3	73	70	36	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0
3.3.73.70.37.00	3	3	73	70	37	00	2021	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Α	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
3.3.73.70.38.00	3	3	73	70	38	00	2021	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Α	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.73.70.39.00	3	3	73	70	39	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxilio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	1.0
3.3.73.70.40.00	3	3	73	70	40	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	1.0
3.3.73.70.46.00	3	3	73	70	46	00	2021	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3.3.73.70.47.00	3	3	73	70	47	00	2021	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Α	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0
3.3.73.70.48.00	3	3	73	70	48	00	2021	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	А	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.73.70.49.00	3	3	73	70	49	00	2021	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Α	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0
3.3.73.70.67.00	3	3	73	70	67	00	2021	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Α	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
3.3.73.70.91.00	3	3	73	70	91	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.73.70.92.00	3	3	73	70	92	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.3.73.70.93.00	3	3	73	70	93	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Α	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3.3.73.70.95.00	3	3	73	70	95	00	2021	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Α	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0
3.3.73.92.00.00	3	3	73	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.3.74.00.00.00	3	3	74	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuizo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)	1.0
3.3.74.34.00.00	3	3	74	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Α	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0
3.3.74.70.00.00	3	3	74	70	00	00	2021	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Ø	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3.3.74.70.06.00	3	3	74	70	06	00	2021	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	Α	Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe: "Art. 203 — A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I, II, III, IV, V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAnlicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.74.70.08.00	3	3	74	70	08	00	20:	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	А	Despesas orçamentárias com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar devido ao dependente do servidor ou militar, conforme regulamento, e Auxílio-Invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar." (NR)	1.0
3.3.74.70.14.00	3	3	74	70	14	00	20:	1 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	s	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0
3.3.74.70.14.14	3	3	74			14	20:		Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.74.70.19.00	3	3	74	70	19	00	20:	AUXÍLIO-FARDAMENTO	Α	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0
3.3.74.70.20.00	3	3	74	70	20	00	20:	1 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Α	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.74.70.30.00	3	3	74	70	300	000	20	1 MATERIAL DE CONSUMO	s	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso nãoduradouro.	1.0
3.3.74.70.32.00	3	3	74	70	32	00	20:	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	А	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	
3.3.74.70.33.00	3	3	74	70	33	00	20:	1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Α	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0
3.3.74.70.35.00	3	3	74	70	35	00	20:	1 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	А	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0

cóbico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.74.70.36.00	3	3	74	70	36	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0
3.3.74.70.37.00	3	3	74	70	37	00	2021	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
3.3.74.70.38.00	3	3	74	70	38	00	2021	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Α	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0
3.3.74.70.39.00	3	3	74	70	39	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de assesio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxilio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	
3.3.74.70.40.00	3	3	74	70	40	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	s	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	
3.3.74.70.46.00	3	3	74	70	46	00	2021	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3.3.74.70.47.00	3	3	74	70	47	00	2021	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	
3.3.74.70.48.00	3	3	74	70	48	00	2021	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Α	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.74.70.49.00	3	3	74	70	49	00	2021	AUXÍLIO-TRANSPORTE		Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.74.70.67.00	3	3	74	70	67	00	2021	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Α	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
3.3.74.70.91.00	3	3	74	70	91	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constitucição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
3.3.74.70.92.00	3	3	74	70	92	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
3.3.74.70.93.00	3	3	74	70	93	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	А	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3.3.74.70.95.00	3	3	74	70	95	00	2021	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Α	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	
3.3.74.92.00.00	3	3	74	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
3.3.75.00.00.00	3	3	75	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0
3.3.75.41.00.00	3	3	75	41	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES	Α	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0
3.3.75.92.00.00	3	3	75	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	

	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	idade	nto	cdDesdobramento	cdDetalhamento	ilicacao		(S/A)	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	Plano
со́віво	cdCateg	cdGrupo	cdModalidade	cdElemento	opsəqpo	cdDetall	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S	ESPECIF	Versão F
3.3.76.00.00.00	3	3	76	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)	1.0
3.3.76.41.00.00	3	3	76	41	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES	Α	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0
3.3.76.92.00.00	3	3	76	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.3.80.00.00.00	3	3	80	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.	1.0
3.3.80.41.00.00	3	3	80	41	00	00	2021	CONTRIBUIÇÕES	Α	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0
3.3.80.92.00.00	3	3	80	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.3.90.00.00.00	3	3	90	00	00	00	2021	APLICAÇÕES DIRETAS	s	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.	1.0
3.3.90.06.00.00	3	3	90	06	00	00	2021	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	Α	Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe: "Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I, II, III, IV, V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".	
3.3.90.08.00.00	3	3	90		00	00	2021	OUTROS BENEFÍCIOS <mark>ASSISTENCIAIS</mark> DO SERVIDOR E DO MILITAR	s	Despesas orçamentárias com beneficios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.	1.0
3.3.90.08.51.00 3.3.90.08.51.01	3		90			00		AUXÍLIO DOENÇA PESSOAL ATIVO		Despesas com auxílio-doença pagos Despesas com auxílio-doença pagos ao pessoal ativo.	1.0
J.J.80.06.51.01	3	J	aυ	υŏ	IJΙ	UΙ	2021	FEGGOAL ATIVO	А	prespesas com auxilio-uoença pagos ao pessoai alivo.	1.0

cópico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.08.51.02	3	3	90	80	51	02	2021	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA		Despesas com auxílio-doença pagos a inativos e pensionistas.	1.0
3.3.90.08.53.00	3	3	90	80	53	00	2021	AUXÍLIO RECLUSÃO		Despesas com auxílio reclusão	1.0
3.3.90.08.54.00	3	3	90	80		00	2021	AUXÍLIO-FUNERAL	Α	Despesas com auxílio-funeral.	1.0
3.3.90.08.55.00	3	3	90	80			2021	AUXÍLIO-CRECHE	Α	Despesas com auxílio-creche.	1.0
3.3.90.08.56.00	3	3				00		SALÁRIO FAMÍLIA		Despesas com salário família	1.0
3.3.90.08.99.00	3	3	90	80	99	00	2021	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS	S	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.	1.0
3.3.90.10.00.00	3	3	90	10	00	00	2021	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	Α	Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7o e o § 3o do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente.	1.0
3.3.90.14.00.00	3	3	90	14	00	00	2021	DIÁRIAS - CIVIL	s	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0
3.3.90.14.14.00	3	3	90	14	14	00	2021	DIÁRIAS NO PAÍS	s	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.90.14.14.01	3	3	90	14	14	01	2021	SERVIDORES EFETIVOS	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.90.14.14.02	3	3	90	14	14	02	2021	SERVIDORES COMISSIONADOS	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.90.14.14.03	3	3	90	14	14	03	2021	AGENTES POLÍTICOS	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.90.14.14.04	3	3	90	14	14	04	2021	MEMBROS DE CONSELHOS	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.90.14.14.05	3	3	90	14	14	05	2021	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	Α	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3.3.90.14.14.06	3	3	90	14	14	06	2021	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	Α	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3.3.90.14.14.07	3	3	90	14	14	07	2021	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	Α	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3.3.90.14.14.08	3	3	90	14	14	08	2021	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	Α	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3.3.90.14.16.00	3	3	90	14	16	00	2021	DIÁRIAS NO EXTERIOR	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.90.14.99.00	3	3	90	14	99	00	2021	OUTROS COLABORADORES	s	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.90.18.00.00	3	3	90	18	00	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	s	Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0

							1				
со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	цтиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.18.04.00	3	3	90	18	04	00	2021	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	Α	Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeirosa estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.90.18.05.00	3	3	90	18	05	00	2021	AUXÍLIOS FINAN. P/BOLSA AGENTE JOVEM E PETI		registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeirosa estudantes destinados a concessão da bolsa crianca cidadã às famílias e ao custeio da jornada ampliada do programa de erradicação do trabalho infantil para os fundos estaduais, do distrito federal e municipais, de acordo com artigo 2 da lei 9.604/98 e portaria 08 de 16 defevereiro de 2001.	1.0
3.3.90.18.96.00	3	3	90	18	96	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	Α	Registra as despesas realizadas com auxílio financeiro a estudantes, por meio de suprimento de fundos concedidos a servidor, para posterior prestação de contas. O saldo excedente a 5% do total do agrupamentodevera ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo	1.0
3.3.90.18.99.00	3	3	90	18	99	00	2021	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	Α	Registra as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.	1.0
3.3.90.19.00.00	3	3	90	19	00	00	2021	AUXÍLIO-FARDAMENTO	Α	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0
3.3.90.20.00.00	3	3	90	20	00	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	А	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.90.27.00.00	3	3	90	27	00	00	2021	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	Α	Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.	1.0
3.3.90.28.00.00	3	3	90	28	00	00	2021	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	Α	Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.	1.0
3.3.90.29.00.00	3	3	90	29	00	00	2021	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	Α	Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.	1.0
3.3.90.30.00.00	3	3	90	30	00	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO	s	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustivel e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustiveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso nãoduradouro.	
3.3.90.30.01.00	3	3	90	30	01	00	2021	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8	Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para atete, óleo para freio hidráulico e afins.	1.0
3.3.90.30.01.01	3	3	90	30	01	01	2021	ETANOL	Α	Registra o valor das despesas com etanol.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.30.01.02	3	3	90	30	_	_	2021	GASOLINA	Α	Registra o valor das despesas com gasolina.	1.0
3.3.90.30.01.03	3	3	90	30		03	2021	DIESEL		Registra o valor das despesas com diesel.	1.0
3.3.90.30.01.04	3	3	90				2021	BIODIESEL		Registra o valor das despesas com biodiesel.	1.0
3.3.90.30.01.05	3	3	90	30	01	05	2021	GNV	Α	Registra o valor das despesas com GNV.	1.0
3.3.90.30.01.06	3	3	90	30	01	06	2021	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	Α	Registra o valor das despesas com lubrificantes e aditivos automotivos, inclusive o ARLA (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) e produtos similares.	1.0
3.3.90.30.01.99	3	3	90	30	01	99	2021	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Α	Registra o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0
3.3.90.30.02.00	3	3	90	30	02	00	2021	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.	1.0
3.3.90.30.03.00	3	3	90	30	03	00	2021	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Α	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.	1.0
3.3.90.30.04.00	3	3	90	30	04	00	2021	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	Α	Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.	1.0
3.3.90.30.05.00	3	3	90	30	05	00	2021	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	Α	Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar; balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins.	1.0
3.3.90.30.06.00	3	3	90	30	06	00	2021	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Α	Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, eqüino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.	1.0
3.3.90.30.07.00	3	3	90	30	07	00	2021	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	s	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.	1.0
3.3.90.30.07.11	3	3	90	30	07	11	2021	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	Α	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados à programas de alimentação hospitalar.	1.0
3.3.90.30.07.12	3	3	90	30	07	12	2021	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	Α	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores.	1.0
3.3.90.30.07.99	3	3	90	30	07	99	2021	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Α	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteruiores.	1.0
3.3.90.30.08.00	3	3	90	30	08	00	2021	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	Α	Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação, tais como: boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato, rã e afins.	1.0
3.3.90.30.09.00	3	3	90	30	09	00	2021	MATERIAL FARMACOLÓGICO	Α	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.	1.0
3.3.90.30.10.00	3	3	90	30	10	00	2021	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Α	Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.30.11.00	3	3	90	30	11	00	2021	MATERIAL QUÍMICO	А	Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.	1.0
3.3.90.30.12.00	з	3	90	30	12	00	2021	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO		Registra o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins.	
3.3.90.30.13.00	3	3	90	30	13	00	2021	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Α	Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins.	1.0
3.3.90.30.14.00	3	3	90	30	14	00	2021	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.	1.0
3.3.90.30.15.00	3	3	90	30	15	00	2021	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Α	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.	1.0
3.3.90.30.16.00	3	3	90	30	16	00	2021	MATERIAL DE EXPEDIENTE	А	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.	
3.3.90.30.17.00	3	3	90	30	17	00	2021	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Α	Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.	
3.3.90.30.18.00	3	3	90	30	18	00	2021	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	Α	Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins.	1.0
3.3.90.30.19.00	3	3	90	30	19	00	2021	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.30.20.00	3	3	90	30	20	00	2021	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Α	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.	1.0
3.3.90.30.21.00	3	3	90	30	21	00	2021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Α	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, etc., tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.	
3.3.90.30.22.00	3	3	90	30	22	00	2021	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Α	Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, Adesinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.	
3.3.90.30.23.00	3	3	90	30	23	00	2021	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Α	Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadaços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.	
3.3.90.30.24.00	3	3	90	30	24	00	2021	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão,tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta,torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.	1.0
3.3.90.30.25.00	3	3	90	30	25	00	2021	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado,esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.	
3.3.90.30.26.00	3	3	90	30	26	00	2021	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	А	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, flos e cabos, fita isolante,fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.	
3.3.90.30.27.00	3	3	90	30	27	00	2021	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	А	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública, etc, tais como:binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas,medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir,sinaleiros e afins.	1.0

cópico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.30.28.00	3	3	90	30	28	00	2021	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Α	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividiades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.	1.0
3.3.90.30.29.00	3	3	90	30	29	00	2021	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo,lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia,molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.	
3.3.90.30.30.00	3	3	90	30	30	00	2021	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Α	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações, assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.	1.0
3.3.90.30.31.00	3	3	90	30	31	00	2021	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Α	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.	1.0
3.3.90.30.32.00	3	3	90	30	32	00	2021	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins.	1.0
3.3.90.30.33.00	3	3	90	30	33	00	2021	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Α	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.	
3.3.90.30.34.00	3	3	90	30	34	00	2021	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCACÕES	Α	Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral.	1.0
3.3.90.30.35.00	3	3	90	30	35	00	2021	MATERIAL LABORATORIAL	Α	Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.	
3.3.90.30.36.00	3	3	90	30	36	00	2021	MATERIAL HOSPITALAR	Α	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.	
3.3.90.30.37.00	3	3	90	30	37	00	2021	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins.	1.0
3.3.90.30.38.00	3	3	90	30	38	00	2021	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO	Α	Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistema de comunicação.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.30.39.00	3	3	90	30	39	00	2021	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	s	Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, coífa, colar de embreagem,condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio,mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos,tapetes, válvula da marcha-lenta e termostática, velas e afins.	1.0
3.3.90.30.39.01	3					01	2021	PNEUS		Registra a despesas com aquisição de pneus.	1.0
3.3.90.30.39.02	3					02	2021	CÂMARAS DE AR		Registra a despesas com aquisição de câmaras de ar.	1.0
3.3.90.30.39.03 3.3.90.30.39.04	3					03 04	2021	BATERIAS MOTOR DE REPOSIÇÃO		Registra a despesas com aquisição de baterias. Registra a despesas com aquisição de motores de reposição	1.0
3.3.90.30.39.04	3		90				2021	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		Registra a despesas com aquisição de motores de reposição  Registra a despesas com aquisição de pastilhas de freio.	1.0
3.3.90.30.39.99	3	3	90	30	39	99	2021	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra a despesas com aquisição de pasimas de neio. Registra a despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não classificados nas contas acima.	1.0
3.3.90.30.40.00	3	3	90	30	40	00	2021	MATERIAL BIOLÓGICO	Α	Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.	1.0
3.3.90.30.41.00	3	3	90	30	41	00	2021	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	Α	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.	1.0
3.3.90.30.42.00	3	3	90	30	42	00	2021	FERRAMENTAS	Α	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas,ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira,primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.	1.0
3.3.90.30.43.00	3	3	90	30	43	00	2021	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Α	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.	1.0
3.3.90.30.44.00	3	3	90	30	44	00	2021	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	Α	Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções,placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.	1.0
3.3.90.30.45.00	3	3	90	30	45	00	2021	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratulta, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.	1.0
3.3.90.30.46.00	3	3	90	30	46	00	2021	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	Α	Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).	1.0
3.3.90.30.47.00	3	3	90	30	47	00	2021	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).	1.0

cóbico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.30.48.00	3	3	90	30	48	00	2021	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	А	Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.	1.0
3.3.90.30.49.00	3	3	90	30	49	00	2021	BILHETES DE PASSAGEM	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.	1.0
3.3.90.30.50.00	3	3	90	30	50	00	2021	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.	1.0
3.3.90.30.51.00	3	3	90	30	51	00	2021	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	Α	registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo,científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme NE nº 04 de 31 de outubro de 1997, tais como:- disco educativo - fita de audio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.	1.0
3.3.90.30.52.00	3	3	90	30	52	00	2021	MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Α	Registra o valor das despesas com materiais de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.	1.0
3.3.90.30.53.00	3	3	90	30	53	00	2021	MATERIAL METEOROLÓGICO	Α	Registra o valor das despesas com material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc.	1.0
3.3.90.30.54.00	3	3	90	30	54	00	2021	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	Α	Registra o valor das despesas com materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.	1.0
3.3.90.30.96.00	3	3	90	30	96	00	2021	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	Α	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0
3.3.90.30.99.00	3	3	90	30	99	00	2021	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	s	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.	1.0
3.3.90.31.00.00	3	3	90	31	00	00	2021	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	s	Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0
3.3.90.31.01.00	3	3	90	31	01	00	2021	PREMIAÇÕES CULTURAIS	Α	Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.	1.0
3.3.90.31.02.00	3	3	90	31	02	00	2021	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	Α	registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.	1.0
3.3.90.31.03.00	3	3	90	31	03	00	2021	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	Α	registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.	1.0
3.3.90.31.04.00	3	3	90	31	04	00	2021	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	Α	registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.	1.0
3.3.90.31.05.00	3	3	90	31	05	00	2021	ORDENS HONORÍFICAS	Α	registra o valor das despesas com premios, condecoracoes, medalhas,trofeus, insignias etc, relativo a ordens honorificas.	1.0
3.3.90.31.99.00	3	3	90	31	99	00	2021	OUTRAS PREMIAÇÕES	Α	registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.	1.0
3.3.90.32.00.00	3	3	90	32	00	00	2021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	s	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0
3.3.90.32.01.00	3	3	90	32	01	00	2021	MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Α	Despesas com aquisição de materiais esportivos para distribuição gratuita.	1.0
3.3.90.32.02.00	3	3	90	32	02	00	2021	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Α	Despesas com aquisição de materiais didáticos para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino.	1.0
3.3.90.32.03.00	3	3	90	32	03	00	2021	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Α	Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).	1.0

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.32.04.00	3	3	90	32	04	00	2021	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	Α	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.	1.0
3.3.90.32.05.00	3	3	90	32	05	00	2021	MERENDA ESCOLAR	Α	Registra as despesas com aquisição de merenda escolar.	1.0
3.3.90.32.99.00	3	3	90	32	99	00	2021	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	s	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0
3.3.90.33.00.00	3	3	90	33	00	00	2021	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	s	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0
3.3.90.33.01.00	3	3	90	33	01	00	2021	PASSAGENS PARA O PAÍS	Α	Despesas com aquisição de passagens para o país.	1.0
3.3.90.33.02.00	3	3	90	33	02	00	2021	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	Α	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.	1.0
3.3.90.33.03.00	3	3	90	33	03	00	2021	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	Α	Despesas com a locomoção e transporte de alunos e professores da rede pública municipal.	1.0
3.3.90.33.05.00	3	3	90	33	05	00	2021	LOCOMOÇÃO URBANA		registra as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.	1.0
3.3.90.33.06.00	3	3	90	33	06		2021	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	Α	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.	1.0
3.3.90.33.99.00	3	3	90	33	99	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	S	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.	1.0
3.3.90.34.00.00	3	3	90	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	А	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0
3.3.90.35.00.00	3	3	90	35	00	00	2021	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	s	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3.3.90.35.01.00	3	3	90	35	01	00	2021	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	s	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica	1.0
3.3.90.35.01.01	3	3	90	35	01	01	2021	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	Α	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0
3.3.90.35.01.02	3	3	90	35	01	02	2021	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	Α	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0
3.3.90.35.02.00	3	3	90	35	02	00	2021	AUDITORIA EXTERNA	s	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3.3.90.35.02.01	3	3	90	35	02	01	2021	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	Α	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3.3.90.35.02.02	3	3	90	35	02	02	2021	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	Α	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3.3.90.35.99.00	3	3	90	35	99	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	s	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria.	1.0
3.3.90.36.00.00	3	3	90	36	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penítenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0
3.3.90.36.01.00	3	3	90	36	01	00	2021	CONDOMÍNIOS	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3.3.90.36.02.00	3	3	90	36	02	00	2021	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	Α	Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.36.03.00	3	3	90	36	03	00	2021	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	Α	Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0
3.3.90.36.04.00	3	3	90	36	04	00	2021	COMISSÕES E CORRETAGENS	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.	1.0
3.3.90.36.05.00	3	3	90	36	05	00	2021	DIREITOS AUTORAIS	Α	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	1.0
3.3.90.36.06.00	3	3	90	36	06	00	2021	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.	1.0
3.3.90.36.07.00	3	3	90	36	07	00	2021	ESTAGIÁRIOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.	1.0
3.3.90.36.09.00	3	3	90	36	09	00	2021	SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS	Α	Registra o valor das despesas com remuneração a presos e internos, de acordo com a Lei nº 3.274, de 02/10/57.	1.0
3.3.90.36.10.00	3	3	90	36	10	00	2021	PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA	Α	registra o valor das despesas com perícias realizadas por profissionais técnicos para a justiça gratuita, nas seguintes areas: administração - advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia - estatística - informática - e outras.	1.0
3.3.90.36.11.00	3	3	90	36	11	00	2021	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	Α	Registra o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais, inclusive referentes ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos termos do parecer da Advocacia Geral da União nº 60-76, de 30/06/1995.	1.0
3.3.90.36.12.00	3	3	90	36	12	00	2021	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	1.0
3.3.90.36.13.00	3	3	90	36	13	00	2021	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	Α	Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.	1.0
3.3.90.36.14.00	3	3	90	36	14	00	2021	ARMAZENAGEM	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0
3.3.90.36.15.00	3	3	90	36	15	00	2021	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.	1.0
3.3.90.36.16.00	3	3	90	36	16	00	2021	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.	1.0
3.3.90.36.18.00	3	3	90	36	18	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	А	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.	1.0
3.3.90.36.20.00	3	3	90	36	20	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	s	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.	1.0
3.3.90.36.20.01	3	3	90				2021	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	Α	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0
3.3.90.36.20.02	3	3	90		20		2021	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	Α.	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0
3.3.90.36.20.03	3	3	90		20		2021	CAMBAGEM		Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.  Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retifica e	1.0
3.3.90.36.20.04	3	3	90				2021	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	Α	recuperação de motores.	1.0
3.3.90.36.20.05	3	3	90	36 36			2021	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3.3.90.36.20.06								SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA		Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	
3.3.90.36.20.07	3	3	90	36	20	07	2021	VEICULAR	Α	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.36.20.99	3	3	90	36	20	99	2021	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Α	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0
3.3.90.36.21.00	3	3	90	36	21	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0
3.3.90.36.22.00	3	3	90	36	22	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	А	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.	
3.3.90.36.23.00	3	3	90	36	23	00	2021	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0
3.3.90.36.24.00	3	3	90	36	24	00	2021	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.	1.0
3.3.90.36.25.00	3	3	90	36	25	00	2021	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.	1.0
3.3.90.36.26.00	3	3	90	36	26	00	2021	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0
3.3.90.36.27.00	3	3	90	36	27	00	2021	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Α	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.	1.0
3.3.90.36.28.00	3	3	90	36	28	00	2021	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Α	Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.	1.0
3.3.90.36.29.00	3	3	90	36	29	00	2021	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	Α	registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0
3.3.90.36.30.00	3	3	90	36	30	00	2021	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins.	1.0
3.3.90.36.31.00	3	3	90	36	31	00	2021	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Α	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.	1.0
3.3.90.36.32.00	3	3	90	36	32	00	2021	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	А	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.	1.0
3.3.90.36.34.00	3	3	90	36	34	00	2021	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	Α	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.	1.0
3.3.90.36.35.00	3	3	90	36	35	00	2021	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Α	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.	1.0
3.3.90.36.36.00	3	3	90	36	36	00	2021	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0
3.3.90.36.37.00	3	3	90	36	37	00	2021	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0
3.3.90.36.38.00	3	3	90	36	38	00	2021	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.	1.0
3.3.90.36.39.00	3	3	90	36	39	00	2021	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.	1.0

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.36.40.00	3	3	90	36	40	00	2021	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com correção monetárias incidente sobre obrigações devidas a pessoa física (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3.3.90.36.41.00	3	3	90	36	41	00	2021	MULTAS DEDUTÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3.3.90.36.42.00	3	3	90	36	42	00	2021	JUROS	Α	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	1.0
3.3.90.36.43.00	3	3	90	36	43	00	2021	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidos a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3.3.90.36.44.00	3	3	90	36	44	00	2021	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3.3.90.36.45.00	3	3	90	36	45	00	2021	JETONS A CONSELHEIROS	Α	Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).	1.0
3.3.90.36.59.00	3	3	90	36	59	00	2021	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.	1.0
3.3.90.36.66.00	3	3	90	36	66	00	2021	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	Α	Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligencias (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.	1.0
3.3.90.36.89.00	3	3	90	36	89	00	2021	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES, SERVIÇO EXTERIOR	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.	1.0
3.3.90.36.96.00	3	3	90	36	96	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO		Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0
3.3.90.36.99.00	3	3	90	36	99	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	s	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0
3.3.90.37.00.00	3	3	90	37	00	00	2021	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	s	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3.3.90.37.01.00	3	3	90	37	01	00	2021	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL		Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3.3.90.37.02.00	3	3	90	37	02	00	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	s	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3.3.90.37.02.01	3	3	90	37	02	01	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	Α	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3.3.90.37.02.02	3	3	90	37	02	02	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3.3.90.37.02.99	3	3	90	37	02	99	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO		Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados nas áreas não integrandes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3.3.90.37.03.00	3	3	90	37	03	00	2021	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	s	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0

3.3.90.37.03.01 3 3 90 37 03 01 2021 VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR A Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segur a em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoa monitoramento eletrônico.  Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segura em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoa monitoramento eletrônico.  Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segura em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoa monitoramento eletrônico.  Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segura em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoa monitoramento eletrônico.  Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segura em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoa monitoramento eletrônico.  Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segura em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoa monitoramento eletrônico.  Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segura em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoa monitoramento eletrônico.	I a ser utilizado), despesa com unça da saúde pública (nos casos I a ser utilizado), despesa com segurança demais setores não a que o contrato especifique o mento eletrônico.	
3.3.90.37.03.02 3 3 90 37 03 02 2021 VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA  A em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoa monitoramento eletrônico.  Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e a la telegrante de rescolar e da saúde pública (nos casos em quantitativo físico do pessoa).	l a ser utilizado), despesa com segurança demais setores não n que o contrato específique o mento eletrônico.	1.0
3.3.90.37.03.99 3 3 9 37 03 99 2021 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoral	n que o contrato especifique o mento eletrônico.	1.0
	itenção e conservação de bens	1
3.3.90.37.04.00 3 3 90 37 04 00 2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS S Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manu	•	1.0
3.3.90.37.04.01 3 3 90 37 04 01 2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA A Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manural limóveis da rede escolar.	itenção e conservação de bens	1.0
3.3.90.37.04.02 3 3 90 37 04 02 2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA A Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manu	itenção e conservação de bens	1.0
3.3.90.37.04.99 3 3 9 0 37 04 99 2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO  A Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manu imóveis de demais setor da Administração.	itenção e conservação de bens	1.0
3.3.90.37.05.00 3 3 90 37 05 00 2021 SERVIÇOS DE COPA E COZINHA A Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de	copa e cozinha.	1.0
3.3.90.37.06.00 3 3 9 9 37 06 00 2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS A Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservar		1.0
3.3.90.37.07.00 3 3 9 9 37 07 00 2021 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA A Despesas com prestação de serviços de limpeza pública por pesso contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	oas jurídicas, nos casos em que o	1.0
3.3.90.37.08.00 3 3 90 37 08 00 2021 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS A A REGISTRA O valor das despesas com locação de mão de obra para sólidos nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico BDI e taxa de administração de agências de mão de obra temporária	do pessoal a ser utilizado, exceto	1.0
3.3.90.37.99.00 3 3 90 37 99 00 2021 OUTRAS LOCAÇOES DE MÃO-DE-OBRA Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serv anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o confísico do pessoal a ser utilizado.		1.0
3.3.90.38.00.00 3 3 90 38 00 00 2021 ARRENDAMENTO MERCANTIL S Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção	ão de compra ao final do contrato.	1.0
3.3.90.38.01.00 3 3 9 0 38 01 00 <b>2021</b> MÁQUINAS E APARELHOS A Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e a		1.0
3.3.90.38.03.00 3 3 3 90 38 03 00 2021 VEÍCULOS RODOVIÁRIOS A Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodor		1.0
3.3.90.38.04.00 3 3 3 90 38 04 00 2021 OUTROS BENS MÓVEIS A Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens m	ióveis.	1.0
3.3.90.38.05.00 3 3 3 90 38 05 00 2021 BENS IMÓVEIS A Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.		1.0
3.3.90.38.99.00 3 3 3 9 90 0 2021 OUTROS ARRENDAMENTOS A Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrenda	amentos.	1.0
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços popúblicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integradados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de locatário, quando previstos no contrato de locação); locação permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de desseio e higiene; serviços de asseio e higiene; serviços de asseiva de serviços de asseiva dados; fretes e carretos; locação permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros de obrigação patronal); serviços de asseiva dados; fretes e carretos; locação permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros de obrigação patronal); serviços de asseiva higiene; serviços de asseiva de serviços de asseiva dados; fretes e carretos; locação; locação permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros de obrigação patronal); serviços de asseiva dados; fretes e carretos; locação; locação permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros de obrigação patronal); serviços de dados; fretes e carretos; locação permanentes; conservação e adaptação	nação e Comunicação - TIC, tais a, gás, água e esgoto; serviços de grem pacote de comunicação de e condomínio e tributos à conta do de equipamentos e materiais em geral (exceto os decorrentes vulgação, simpósios, conferências nização a servidor); e outros com atraso de obrigações não	1.0
3.3.90.39.01.00 3 3 9 01 00 2021 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assin		

	nomica	ra			ıto	ā				0	
cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	τίτυι.ο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.39.02.00	3	3	90	39	02	00	2021	CONDOMÍNIOS	Α	Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3.3.90.39.03.00	3	3	90	39	03	00	2021	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	Α	Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.	1.0
3.3.90.39.04.00	3	3	90	39	04	00	2021	DIREITOS AUTORAIS	Α	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	1.0
3.3.90.39.05.00	3	3	90	39	05	00	2021	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0
3.3.90.39.06.00	3	3	90	39	06	00	2021	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	1.0
3.3.90.39.07.00	3	3	90	39	07	00	2021	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	Α	Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a cliente sem virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.	1.0
3.3.90.39.09.00	3	3	90	39	09	00	2021	ARMAZENAGEM	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	
3.3.90.39.10.00	3	3	90	39	10	00	2021	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0
3.3.90.39.12.00	3	3	90	39	12	00	2021	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Α	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0
3.3.90.39.13.00	3	3	90	39	13	00	2021	PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA	Α	Registra o valor das despesas com perícias realizadas por empresas especializadas para a justiça gratuita, nas seguintes_areas: advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia estatistica - medicina - varas judiciais do trabalho e outras.	1.0
3.3.90.39.14.00	3	3	90	39	14	00	2021	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.	
3.3.90.39.16.00	3	3	90	39	16	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	А	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.	
3.3.90.39.17.00	3	3	90	39	17	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.	
3.3.90.39.19.00	3	3	90	39	19	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	s	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.	
3.3.90.39.19.01	3	3	90		19			RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	Α	Registra despesas com serviços de retifica e recuperação de motores.	1.0
3.3.90.39.19.02 3.3.90.39.19.03	3	3	90	39 39	19 19	02	2021	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	A	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.  Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0
3.3.90.39.19.04	3	3	90	39	19	04	2021	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	Α	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retifica e recuperação de motores.	1.0
3.3.90.39.19.05	3	3	90	39	19	05	2021	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	Α	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3.3.90.39.19.06	3	3	90	39	19	06	2021	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	Α	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0

сфріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.39.19.07	3	3	90	39	19	07	2021	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	Α	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0
3.3.90.39.19.99	3	3	90	39	19	99	2021	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Α	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0
3.3.90.39.20.00	3	3	90	39	20	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0
3.3.90.39.21.00	3	3	90	39	21	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.	1.0
3.3.90.39.22.00	3	3	90	39	22	00	2021	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.	1.0
3.3.90.39.23.00	3	3	90	39	23	00	2021	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de congraçamento, recepções e afins.	1.0
3.3.90.39.29.00	3	3	90	39	29	00	2021	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	Α	registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0
3.3.90.39.35.00	3	3	90	39	35	00	2021	MULTAS DEDUTÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	1.0
3.3.90.39.36.00	3	3	90	39	36	00	2021	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	1.0
3.3.90.39.37.00	3	3	90	39	37	00	2021	JUROS	Α	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	1.0
3.3.90.39.38.00	3	3	90	39	38	00	2021	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3.3.90.39.39.00	3	3	90	39	39	00	2021	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3.3.90.39.40.00	3	3	90	39	40	00	2021	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	Α	Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.	1.0
3.3.90.39.41.00	3	3	90	39	41	00	2021	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0
3.3.90.39.42.00	3	3	90	39	42	00	2021	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.	1.0
3.3.90.39.43.00	3	3	90	39	43	00	2021	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	s	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0
3.3.90.39.43.10	3	3	90	39	43	10	2021	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com energia elétrica destinada à lluminação Pública, custeada com recursos da COSIP – Art.149-A/CF.	1.0
3.3.90.39.43.30	3	3	90	39	43	30	2021	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	Α	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da rede escolar.	1.0
3.3.90.39.43.40	3	3	90	39	43	40	2021	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública.	1.0
3.3.90.39.43.99	3	3	90	39	43	99	2021	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica dos setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública.	1.0

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.39.44.00	3	3	90	39	44	00	2021	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	s	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0
3.3.90.39.44.10	3	3	90	39	44	10	2021	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	Α	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da rede escolar.	1.0
3.3.90.39.44.20	3	3	90	39	44	20	2021	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública.	1.0
3.3.90.39.44.99	3	3	90	39	44	99	2021	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto dos setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública.	1.0
3.3.90.39.45.00	3	3	90	39	45	00	2021	SERVIÇOS DE GÁS	Α	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.	1.0
3.3.90.39.46.00	3	3	90	39	46	00	2021	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0
3.3.90.39.47.00	3	3	90	39	47	00	2021	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	s	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0
3.3.90.39.47.01	3	3	90	39	47	01	2021	SERVIÇOS POSTAIS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal	1.0
3.3.90.39.47.02	3	3	90	39	47	02	2021	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outos meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0
3.3.90.39.48.00	3	3	90	39	48	00	2021	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0
3.3.90.39.49.00	3	3	90	39	49	00	2021	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3.3.90.39.50.00	3	3	90	39	50	00	2021	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	s	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins.	1.0
3.3.90.39.50.10	3	3	90	39	50	10	2021	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Α	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em em atenção básica da saúde.	1.0
3.3.90.39.50.20	3	3	90	39	50	20	2021	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Α	Registra o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde.	1.0
3.3.90.39.50.30	3	3	90	39	50	30	2021	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Α	Registra o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.	1.0
3.3.90.39.50.40	3	3	90	39	50	40	2021	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Α	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade.	1.0
3.3.90.39.50.50	3	3	90	39	50	50	2021	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	Α	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0
3.3.90.39.50.60	3	3	90	39	50	60	2021	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	Α	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0
3.3.90.39.50.99	3	3	90	39	50	99	2021	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Α	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografías, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografías, tratamento odontológico, ultra-sonografías e afins, não abrangidos pelas contas anteriores.	1.0

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	πίτυι.ο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.39.51.00	3	3	90	39	51	00	2021	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins.	1.0
3.3.90.39.52.00	3	3	90	39	52	9 00	2021	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Α	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.	1.0
3.3.90.39.53.00	3	3	90	39	53	00	2021	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Α	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento e afins.	1.0
3.3.90.39.54.00	3	3	90	39	54	00	2021	SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a omissária desse beneficio.	1.0
3.3.90.39.56.00	3	3	90	39	56	00	2021	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas por beneficio, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.	1.0
3.3.90.39.58.00	3	3	90	39	58	00	2021	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Α	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.	1.0
3.3.90.39.59.00	3	3	90	39	59	00	2021	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas,emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes,microfilmagem e afins.	1.0
3.3.90.39.60.00	3	3	90	39	60	00	2021	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte às operações especiais realizadas por órgãos das forças armadas.	1.0
3.3.90.39.61.00	3	3	90	39	61	00	2021	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.	1.0
3.3.90.39.62.00	3	3	90	39	62	00	2021	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.	1.0
3.3.90.39.63.00	3	3	90	39	63	00	2021	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	s	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas,impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3.3.90.39.63.01	3	3	90	39	63	01	2021	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.	1.0
3.3.90.39.63.02	3	3	90	39	63	02	2021	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos destinados à divulgação de serviços obras e campanhas, tais como: livros, jornais e revistas, boletins, encartes, folders e assemelhados. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3.3.90.39.65.00	3	3	90	39	65	00	2021	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	s	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0
3.3.90.39.65.01	3	3	90	39	65	01	2021	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Α	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0
3.3.90.39.65.99	3	3	90	39	65	99	2021	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	Α	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0

cópico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.39.66.00	3	3	90	39	66	00	2021	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	Α	Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.	1.0
3.3.90.39.67.00	3	3	90	39	67	00	2021	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações.	1.0
3.3.90.39.68.00	3	3	90	39	68	00	2021	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0
3.3.90.39.69.00	3	3	90	39	69	00	2021	SEGUROS EM GERAL	s	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0
3.3.90.39.69.01	3	3	90	39	69		2021	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	Α	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos do transporte escolar.	1.0
3.3.90.39.69.02	3	3	90	39	69	02	2021	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde pública.	1.0
3.3.90.39.69.03	3	3	90	39	69		2021	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	Α	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos, máquinas e equipamentos não integrantes das frotas escolar e da saúde pública.	1.0
3.3.90.39.69.04	3	3	90		69		2021	SEGUROS DE IMÓVEIS ESCOLARES	Α	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da rede escolar.	1.0
3.3.90.39.69.05	3	3	90	39	69	05	2021	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde pública.	1.0
3.3.90.39.69.06	3	3	90	39	69	06	2021	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	Α	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis não integrantes das áreas escolar e da saúde pública.	1.0
3.3.90.39.69.99	3	3	90	39	69	99	2021	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	Α	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0
3.3.90.39.70.00	3	3	90	39	70	00	2021	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.	1.0
3.3.90.39.71.00	3	3	90	39	71	00	2021	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0
3.3.90.39.72.00	3	3	90	39	72	00	2021	VALE-TRANSPORTE	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.	1.0
3.3.90.39.73.00	3	3	90	39	73	00	2021	TRANSPORTE DE SERVIDORES	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.	1.0
3.3.90.39.74.00	3	3	90	39	74	00	2021	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	А	Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.	1.0
3.3.90.39.75.00	3	3	90	39	75	00	2021	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	Α	Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.	1.0
3.3.90.39.76.00	3	3	90	39	76	00	2021	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.	1.0
3.3.90.39.77.00	3	3	90	39	77	00	2021	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	s	Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3.3.90.39.77.01	3	3	90	39	77	01	2021	VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	А	Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segurança da rede escolar (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3.3.90.39.77.02	3	3	90	39	77	02	2021	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	А	Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	

cóbico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.39.77.99	3	3	90	39	77	99	2021	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segurança demais setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3.3.90.39.78.00	3	3	90	39	78	00	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	s	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3.3.90.39.78.01	3	3	90	39	78	01	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	Α	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3.3.90.39.78.02	3	3	90	39	78	02	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3.3.90.39.78.99	3	3	90	39	78	99	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados nas áreas não integrandes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3.3.90.39.79.00	3	3	90	39	79	00	2021	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	А	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber:assistência técnica, Comissária aérea e apoio de solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.	
3.3.90.39.80.00	3	3	90	39	80	00	2021	HOSPEDAGENS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	1.0
3.3.90.39.81.00	3	3	90	39	81	00	2021	SERVIÇOS BANCÁRIOS	Α	Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.	1.0
3.3.90.39.82.00	3	3	90	39	82	00	2021	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	S	Registra o valor das despesas com servicos de controle ambiental.	1.0
3.3.90.39.82.01	3	3	90	39	82	01	2021	LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS E FUNDOS DE VALES	Α	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, conservação e desassoreamento de córregos, lagos e fundos de vales.	1.0
3.3.90.39.82.02	3	3	90	39	82	02	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçado e podas de árvores.	1.0
3.3.90.39.82.03	3	3	90	39	82	03	2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	А	Registra o valor das despesas com serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos nos casos em que o contrato NÃO específique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, inclusive BDI e Taxa de Administração de contratos com agências de mão de obra dessa natureza.	
3.3.90.39.82.99	3	3	90	39	82	99	2021	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	Α	Registra o valor das despesas com servicos de controle ambiental não classificada nos subitens especificados.	1.0
3.3.90.39.83.00	3	3	90	39	83	00	2021	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.	1.0
3.3.90.39.85.00	3	3	90	39	85	00	2021	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.	1.0
3.3.90.39.86.00	3	3	90	39	86	00	2021	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS E SERV. DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CORONAVÍRUS(COVID-19)	А	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos, despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados e com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação, referente ações com o COVID-19, (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.39.87.00	3	3	90	39	87	00	2021	SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO AEROESPACIAL	Α	Registra o valor das despesas com serviços de lançamento e colocação em órbita de satélites.	1.0
3.3.90.39.88.00	3	3	90	39	88	00	2021	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Α	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3.3.90.39.89.00	3	3	90	39	89	00	2021	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇO EXTERIOR	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.	1.0
3.3.90.39.90.00	3	3	90	39	90	00	2021	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3.3.90.39.96.00	3	3	90	39	96	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	Α	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0
3.3.90.39.99.00	3	3	90	39	99	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	s	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3.3.90.39.99.05	3	3	90	39	99	05	2021	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	Α	Registra o valor das despesas provenientes de pagamentos efetuados a empresas concessionárias do servico de transporte coletivo do Município.	1.0
3.3.90.39.99.06	3	3	90	39	99	06	2021	REGISTRO DE MARCAS E PATENTES	Α	Registra o valor das despesas com serviços de marcas e patentes.	1.0
3.3.90.39.99.60	3	3	90	39	99	60	2021	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	Α	Registra o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins.	1.0
3.3.90.39.99.99	3	3	90	39	99	99	2021	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Α	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3.3.90.40.00.00	3	3	90	40	00	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	s	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, usuarios de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0
3.3.90.40.08.00	3	3	90	40	08	00	2021	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software	1.0
3.3.90.40.11.00	3	3	90	40	11	00	2021	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.	1.0
3.3.90.40.12.00	3	3	90	40	12	00	2021	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Α	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.	1.0
3.3.90.40.57.00	3	3	90	40	57	00	2021	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0
	-				~ .	00	2021	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Α.	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1.0
3.3.90.40.94.00	3	3	90	40	94	00	2021	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE		Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.  Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.40.97.00	3	3	90	40	97	00	2021	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, Ipdireto, STM400, fastnet, rernav e afins.	
3.3.90.46.00.00	3	3	90	46	00	00	2021	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta - CARATER INDENIZATÓRIO.	1.0
3.3.90.47.00.00	3	3	90	47	00	00	2021	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0
3.3.90.47.10.00	3	3	90	47	10	00	2021	TAXAS	Α	Registrar o valor da despesa com taxas.	1.0
3.3.90.47.12.00	3	3	90	47	12		2021	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	Α	Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)	
3.3.90.47.15.00	3					00	2021	MULTAS	Α	Registrar o valor da despesa com multas.	1.0
3.3.90.47.16.00	3	3	90	47	16	00	2021	JUROS	Α	Registrar o valor da despesa com juros.	1.0
3.3.90.47.18.00	3	3	90	47	18	00	2021	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	s	Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.	1.0
3.3.90.47.18.01	3	3	90	47	18	01	2021	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Α	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0
3.3.90.47.18.02	3	3	90	47	18	02	2021	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Α	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0
3.3.90.47.19.00	3	3	90	47	19	00	2021	INSS - DIÁRIAS	Α	Registra o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do in ciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.	1.0
3.3.90.47.22.00	3	3	90	47	22	00	2021	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Α	Registra o valor da despesa com a contribuição para custeio da iluminação píblica (art.149-A da CF).	1.0
3.3.90.47.99.00	3	3	90	47	99	00	2021	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0
3.3.90.48.00.00	3	3	90	48	00	00	2021	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	s	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.90.48.01.00	3	3	90	48	01	00	2021	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	s	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.90.48.01.10	3	3	90	48	01	10	2021	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	Α	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, não vinculadas a projetos incentivados, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens.	1.0
3.3.90.48.01.20	3	3	90	48	01	20	2021	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	А	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, vinculadas a projetos incentivados pela Administração, tais como de apoio às artes, cultura, de projetos musicais ou literários, sujeitos à prestação de contas e registro da pendência nas contas respectivas do sistema do compensado .	
3.3.90.48.96.00	3	3	90	48	96	00	2021	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – PAGTO. ANTECIPADO	А	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0

сфыво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.48.99.00	3	3	90	48	99	00	2021	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	s	Registra o o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.	1.0
3.3.90.49.00.00	3	3	90	49	00	00	2021	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Α	Despesas com auxílio-transporte pago diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos - CARATER INDENIZATÓRIO.	1.0
3.3.90.53.00.00	3	3	90	53	00	00	2021	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA RURAL	Α	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área rural.	1.0
3.3.90.54.00.00	3	3	90	54	00	00	2021	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA URBANA	Α	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de beneficios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área urbana.	1.0
3.3.90.55.00.00	3	3	90	55	00	00	2021	PENSÕES DO RGPS - ÁREA RURAL	Α	Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área rural.	1.0
3.3.90.56.00.00	3	3	90	56	00	00	2021	PENSÕES DO RGPS - ÁREA URBANA	Α	Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área urbana.	1.0
3.3.90.57.00.00	3	3	90	57	00	00	2021	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA RURAL	Α	Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS relativas à área rural, exclusive aposentadoria e pensões.	1.0
3.3.90.58.00.00	3	3	90	58	00	00	2021	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA URBANA	Α	Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS relativas à área urbana, exclusive aposentadoria e pensões.	1.0
3.3.90.59.00.00	3	3	90	59	00	00	2021	PENSÕES ESPECIAIS	Α	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.	1.0
3.3.90.67.00.00	3	3	90	67	00	00	2021	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	s	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
3.3.90.67.01.00	3	3	90	67	01	00	2021	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	S	Registra o valor das despesas com depósitos e cauções.	1.0
3.3.90.67.02.00	3	3	90	67	02	00	2021	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Α	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0
3.3.90.67.03.00	3	3	90	67	03	00	2021	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	Α	Registra o valor das apropriacões das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas	1.0
3.3.90.67.99.00	3	3	90	67	99	00	2021	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	s	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0
3.3.90.81.00.00	3	3	90	81	00	00	2021	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	Α	Despesas orçamentárias decorrentes da transferência a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.	1.0
3.3.90.91.00.00	3	3	90	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	5	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constitucição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado eempresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
3.3.90.91.01.00	3	3	90	91	01	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Α	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3.3.90.91.02.00	3	3	90	91	02	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	Α	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3.3.90.91.05.00	3	3	90	91	05	00	2021	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	Α	Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciários parcelados ou decompostos nos	1.0

cópico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ципр	Nível (S/A)	O I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	Versão Plano
3.3.90.91.99.00	3	3	90	91	99	00	2021	DIVERSAS SENTENÇAS	S	subitens anteriores.	1.0
3.3.90.92.00.00	3	3	90	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
3.3.90.93.00.00	3	3	90	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
3.3.90.93.01.00	3	3	90	93	01	00	2021	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8	Registra as restituições das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para atete, óleo para freio hidráulico e afins.	
3.3.90.93.01.01	3	3	90	93	01	01	2021	ETANOL	Α	Registra o valor das despesas de restituição com etanol.	1.0
3.3.90.93.01.02	3	3	90		01			GASOLINA		Registra o valor das despesas de restituição com gasolina.	1.0
3.3.90.93.01.03	3	3	90	93	01	03	2021	DIESEL	Α	Registra o valor das despesas de restituição com diesel.	1.0
3.3.90.93.01.04	3	3	90	93	01	04	2021	BIODIESEL	Α	Registra o valor das despesas de restituição com biodiesel.	1.0
3.3.90.93.01.05	3	3	90	93	01	05	2021	GNV	Α	Registra o valor das despesas de restituição com GNV.	1.0
3.3.90.93.01.06	3	3	90	93	01	06	2021	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	Α	Registra o valor das despesas com lubrificantes e aditivos automotivos, inclusive o ARLA (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) e produtos similares.	1.0
3.3.90.93.01.99	3	3	90	93	01	99	2021	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Α	Registra o valor das despesas de restituição com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0
3.3.90.93.02.00	3	3	90	93	02	00	2021	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	s	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3.3.90.93.03.00	3	3	90	93	03	00	2021	INDENIZAÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3.3.90.93.04.00	3	3	90	93	04	00	2021	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	s	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3.3.90.95.00.00	3	3	90	95	00	00	2021	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	А	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0
3.3.90.96.00.00	3	3	90	96	00	00	2021	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0
		3		98	_	00	2021	COMPENSAÇÕES AO RGPS		Despesas orçamentárias com compensações ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.	1.0

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    Superior	сфріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3 91 08 00 00 0 2 92 1 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E S servidor cui do excessivale, ou de aposendado, ou a lecución que custear, comprovademente, as despensas como funcaria do exestivalento autoridado, a como funcaria do exestivalento a configuração de residual de podre de vido a servidor a umilitar, por motivo de nascimento de filho, ou a cénjugo ou companheiro servidor público ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cénjugo ou companheiro servidor público ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cénjugo ou companheiro servidor público ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cénjugo ou companheiro servidor público ou militar, cuandra a particulen da for servidor a umilitar, por motivo de nascimento de filho, ou a cénjugo ou companheiro servidor público ou militar, quandra a particulen da for servidor a umilitar, por motivo de nascimento de filho, ou a cénjugo ou companheiro servidor ou militar, cuandra a devido a servidor ou militar, cuandra a particular de un servidor ou militar, cuandra a particular de un servidor ou militar, cuandra a particular de un servidor ou militar, cuandra a devido a dependente do servidor ou militar, por motivo de nascimento de un sestimo de un sestimo de portugo de resultador positivo de empresas estatais dependentes, servidor ou debte de municipació de rempresador na devido a demonstración de professar de militar de destructura de la companio de empresas com a distribução de resultados positivos de empresas estatais dependentes, inclusiva a titul de dividendos e participação de empresados na contra a militar de participação de empresados na contra a militar de la contra de	3.3.91.00.00.00	3	3	91	00	00	00	2021	ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	s	entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal	1.0
3.3.91.20.00.00 3 3 9 1 29 00 0 0 2021 DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS A CINCLUSVE a ITUDO de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados. 1.0  Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, ESTATAIS DEPENDENTES  Despesas com átocol automotivo; gasolina automotivo; de empregados nos referidos resultados. 1.0  Despesas com átocol automotivo; gasolina automotivo; de empregados nos referidos resultados. 1.0  Despesas com átocol automotivo; gasolina automotivo; de empregados nos referidos resultados. 1.0  Despesas com átocol automotivo; gasolina automotivo; desendante de contentado de profesio de automotivo; de empregados nos referidos resultados. 1.0  Despesas com átocol automotivo; gasolina automotivo; de empregados nos referidos resultados. 1.0  Despesas com átocol automotivo; gasolina automotivo; de empregados nos referidos resultados. 1.0  Despesas com átocol automotivo; gasolina automotivo; desendante de coudentados e mudas de plantacia; de contentados e mudas de plantacia; de coudentados e mudas de plantacia; de coudentados, accorre e sobrevidose, material de construção para resperas em imoveis; material de porte empresa de coudenta para dotor de expediente, material para do construção, acquiração, accorre e sobrevidose, material para manutenção, reposição e aplicação; material de profesio, se de processamento de dados; aquisição de coudente, material para manutenção, reposição e aplicação; material de coudente de construção defitica e eletrotrica, material para manutenção, reposição e aplicação; material para manutenção, reposição e aplicação; material de coudente de subso nitorimes, finadamento, material de coudente de versor en material de coudente d	3.3.91.08.00.00	3						2021	DO MILITAR	s	servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e	
3.391.29.00.00 3 3 9 91 29 00 00 2021 ESTATAIS DEPENDENTES A inclusive a titulo de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados. 10.0  Despesas com álcool automotivo; gasolina automotivo; lubrificantes automotivos combustives e lubrificantes de aviação; gás engarralado; outros combustivos para animatis, material de condelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de condelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de condelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de condelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de condelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de condelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de condelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de condelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de condelaria, material para fotografia e difinagem; material para selectromunicações; vestuário, uniformes, fartamento, tecidos e aviamentos, material para fotografia e de processamento de profesção ao võe, supirimento de aviação, osberessamento de material de acondicionamento e embagicação; material para fotografia e de processamento de profesção ao võe, supirimento de aviação; osberessamento de acondo com a Portaria STN nº 448/2002.  3.3.91.32.01.00 3 3 91 32 0 00 02 2021 MATERIAL BEMO USERVIÇO PARA DISTRIBUÇÃO GRATUITA A Despesas com a aquisição de materials, bers ou serviços para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em manutenção e adesin	3.3.91.08.99.00	3	3	91	80	99	00	2021	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS	S	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.	1.0
s. 1 de la production de la plantación de protection de la profesión de la pro	3.3.91.29.00.00	3	3	91	29	00	00	2021		Α		1.0
3.3.91.32.00.00 3 3 91 32 00 00 2021 MATERIAIS DE SOUTRAS E OUTRAS  S pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.  Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuição gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.  3.3.91.32.02.00 3 3 91 32 01 00 2021 MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A Despesas com aquisição de materiais didáticos para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino.  3.3.91.32.03.00 3 91 32 04 00 2021 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).  3.3.91.32.03.00 3 91 32 04 00 2021 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).  3.3.91.32.03.00 3 91 32 04 00 2021 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita, não classificados nos items 1.0	3.3.91.30.00.00	3	3	91	30	00	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO	S	combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e sequadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso nãoduradouro. (O desdobramento que se fizer necessário deverá ser efetuado de acordo com a Portaria	1.0
3.3.91.32.00.00 3 3 91 32 00 00 2021 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5 Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuidos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, desportivas e outras.  3.3.91.32.02.00 3 3 91 32 01 00 2021 MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A Despesas com aquisição de materiais didáticos para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino.  3.3.91.32.03.00 3 91 32 03 00 2021 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).  3.3.91.32.03.00 3 3 91 32 04 00 2021 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita, não classificados nos itens 1.0	3.3.91.31.00.00	3	3	91	31	00	00	2021		s		1.0
3.3.91.32.02.00 3 3 91 32 02 00 2021 MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.91.32.03.00 3 3 91 32 03 00 2021 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A Despesas com aquisição de materiais didáticos para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino.  A Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).  A Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).  A Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).  A Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita, para distribuição gratuita, não classificados nos items 1.0	3.3.91.32.00.00	3	3	91	32	00	00	2021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas,	1.0
3.3.91.32.02.00 3 3 9 1 32 02 00 2021 GRATUITA A do indicador de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino.  3.3.91.32.03.00 3 3 91 32 03 00 2021 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).  3.3.91.32.04.00 3 3 91 32 04 00 2021 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL  A Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita, não classificados nos itens 1.0	3.3.91.32.01.00	3	3	91	32	01	00	2021	MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Α	Despesas com aquisição de materiais esportivos para distribuição gratuita.	1.0
3.3.91.32.03.00 3 3 91 32 03 00 2021 MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATIUTA A do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).  3.3.91.32.04.00 3 3 91 32 04 00 2021 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. A Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita, não classificados nos items 1.0	3.3.91.32.02.00	3	3	91	32	02	00	2021		Α	do indicador de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino.	1.0
3.3.91.32.04.00 3 3 9 32 04 00 2021 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. A Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.  3.3.91.32.99.00 3 3 9 1 32 9 00 2021 OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA S Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos items 1.0	3.3.91.32.03.00	3	3	91	32	03	00	2021	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Α		1.0
	3.3.91.32.04.00	3	3	91	32	04	00	2021		Α		1.0
	3.3.91.32.99.00	3	3	91	32	99	00	2021	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	s		1.0

сфыдо	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.91.33.00.00	3	3	91	33	00	00	2021	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	s	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	
3.3.91.34.00.00	3	3	91	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Α	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com c art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa tota com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0
3.3.91.35.00.00	3	3	91	35	00	00	2021	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	s	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3.3.91.36.00.00	3	3	91	36	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0
3.3.91.36.07.00	3	3	91	36	07	00	2021	ESTAGIÁRIOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores quando da intermediação por entidade do próprio município.	1.0
3.3.91.37.00.00	3	3	91	37	00	00	2021	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	s	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
3.3.91.37.01.00	3	3	91	37	01	00	2021	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	А	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
3.3.91.37.04.00	3	3	91	37	04	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Α	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis.	1.0
3.3.91.37.06.00	3	3	91	37	06	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Α	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis.	1.0
3.3.91.37.07.00	3	3	91	37	07	00	2021	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA	Α	Despesas com prestação de serviços de limpeza pública por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3.3.91.37.99.00	3	3	91	37	99	00	2021	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	s	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
3.3.91.38.00.00	3	3			00	00	2021	ARRENDAMENTO MERCANTIL	s	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0
3.3.91.38.01.00	3		91		01			MÁQUINAS E APARELHOS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.	1.0
3.3.91.38.03.00	3				03	00		VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.	1.0
3.3.91.38.04.00	3	3			04			OUTROS BENS MÓVEIS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.	1.0
3.3.91.38.05.00	3	3	91		05			BENS IMÓVEIS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.	1.0
3.3.91.38.99.00	3	3	91	38	99	00	2021	OUTROS ARRENDAMENTOS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.	1.0

сфріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.91.39.00.00	3	3	91	39	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0
3.3.91.39.02.00	3	3	91	39	02	00	2021	CONDOMÍNIOS	Α	Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3.3.91.39.05.00	3	3	91	39	05	00	2021	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	А	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0
3.3.91.39.10.00	3	3	91	39	10	00	2021	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0
3.3.91.39.12.00	3	3	91	39	12	00	2021	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	А	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0
3.3.91.39.14.00	3	3	91	39	14	00	2021	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.	1.0
3.3.91.39.16.00	3	3	91	39	16	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.	1.0
3.3.91.39.17.00	3	3	91	39	17	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0
3.3.91.39.19.00	3	3	91	39	19	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	А	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.	1.0
3.3.91.39.21.00	3	3	91	39	21	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.	1.0
3.3.91.39.22.00	3	3	91	39	22	00	2021	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.	1.0
3.3.91.39.43.00	3	3	91	39	43	00	2021	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	s	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0
3.3.91.39.43.10	3	3	91	39	43	10	2021	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com energia elétrica destinada à lluminação Pública, custeada com recursos da COSIP – Art.149-A/CF.	1.0
3.3.91.39.43.20	3	3	91	39	43	20	2021	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - NÃO DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, não destinada à Iluminação Pública.	1.0

cópieo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.91.39.44.00	3	3	91	39	44	00	2021	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	Α	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0
3.3.91.39.47.00	3	3	91	39	47	00	2021	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	s	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0
3.3.91.39.47.02	3	3	91	39	47	02	2021	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outos meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0
3.3.91.39.48.00	3	3	91	39	48	00	2021	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0
3.3.91.39.50.00	3	3	91	39	50	00	2021	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Α	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins.	1.0
3.3.91.39.51.00	3	3	91	39	51	00	2021	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins.	1.0
3.3.91.39.56.00	3	3	91	39	56	00	2021	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas por beneficio, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.	1.0
3.3.91.39.63.00	3	3	91	39	63	00	2021	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	s	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas,impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.	1.0
3.3.91.39.63.01	3	3	91	39	63	01	2021	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.	1.0
3.3.91.39.63.02	3	3	91	39	63	02	2021	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos destinados à divulgação de serviços obras e campanhas, tais como: livros, jornais e revistas, boletins, encartes, folders e assemelhados.	1.0
3.3.91.39.65.00	3	3	91	39	65	00	2021	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	s	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0
3.3.91.39.65.01	3	3	91	39	65	01	2021	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Α	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0
3.3.91.39.65.99	3	3	91		65		2021	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO		Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	
3.3.91.39.67.00	3	3	91	39		00	2021	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações.	1.0
3.3.91.39.72.00	3	3	91		72 77		2021	VALE-TRANSPORTE VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA		Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.  Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0

сфыво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.91.39.86.00	3	3	91	39	86	00	2021	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS E SERV. DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CORONAVÍRUS(COVID-19)	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos, despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados e com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação, referente ações com o COVID-19, (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).	1.0
3.3.91.39.88.00	3	3	91	39	88	00	2021	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Α	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação.	1.0
3.3.91.39.90.00	3	3	91	39	90	00	2021	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos.	1.0
3.3.91.39.96.00	3	3	91	39	96	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	Α	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0
3.3.91.39.99.00	3	3	91	39	99	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	s	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3.3.91.40.00.00	3	3	91	40	00	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	s	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	
3.3.91.40.11.00	3	3	91	40	11	00	2021	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.	1.0
3.3.91.40.12.00	3	3	91	40	12	00	2021	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Α	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.	1.0
3.3.91.40.57.00	3	3	91	40	57	00	2021	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0
3.3.91.40.94.00	3	3	91	40	94	00	2021	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.	1.0
3.3.91.40.97.00	3	3	91	40	97	00	2021	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, Ipdireto, STM400, fastnet, rernav e afins.	
3.3.91.47.00.00	3	3	91	47	00	00	2021	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	
3.3.91.47.15.00	3	3	91	47	15	00	2021	MULTAS		Registrar as apropriações de despesas com pagamento de multas sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0
3.3.91.47.16.00	3	3	91	47	16	00	2021	JUROS		Registrar as apropriações de despesas com pagamento de juros sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.91.49.00.00	3	3	91	49	00	00	20	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Α	Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto a entidades integrantes do próprio município.	1.0
3.3.91.62.00.00	3	3	91	62	00	00	20:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Α	Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.	1.0
3.3.91.91.00.00	3	3	91	91	00	00	202	1 SENTENÇAS JUDICIAIS	А	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constitucição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
3.3.91.92.00.00	3	3	91	92	00	00	20:	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.3.91.93.00.00	3	3	91	93	00	00	202	I INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3.3.91.93.01.00						00				O valor das despesas com indenizações devidas no âmbito do Próprio ente.	1.0
3.3.91.93.02.00	3	3	91	93	02	00	202	RESTITUIÇÕES	Α	O valor das despesas com restituições devidas no âmbito do Próprio ente.	1.0
3.3.91.95.00.00	3	3	91	95	00	00	202	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	А	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0
3.3.91.96.00.00	3	3	91	96	00	00	20:	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	А	Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0
3.3.91.97.00.00	3	3	91	97	00	00	20:	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	А	Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.	1.0
3.3.91.98.00.00	3	3	91	98	00	00	20:	1 COMPENSAÇÕES AO RGPS	А	Despesas orçamentárias com compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9o da Lei no 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.	
3.3.92.00.00.00	3	3	92	00	00	00	20:	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros 1 Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização	s	Aplicação direta de recursos recebidos de outros entes da Federação decorrentes de delegação ou descentralização.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.92.06.00.00	3	3	92	06	00	00	2021	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	s	Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe: "Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I, II, III, IV, V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".	1.0
3.3.92.08.00.00	3	3	92	08	00	00	2021	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	s	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.	1.0
3.3.92.10.00.00	3	3	92	10	00	00	2021	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	s	Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7o e o § 3o do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente.	1.0
3.3.92.14.00.00	3	3	92	14	00	00	2021	DIÁRIAS - CIVIL	s	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0
3.3.92.18.00.00	3	3	92	18	00	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	s	Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza cientifica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.92.19.00.00	3	3	92	19	00	00	2021	AUXÍLIO-FARDAMENTO	S	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0
3.3.92.20.00.00	3	3	92	20	00	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	s	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.92.27.00.00	3	3	92	27	00	00	2021	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	s	Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.	1.0
3.3.92.28.00.00	3	3	92	28	00	00	2021	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	s	Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.	1.0
3.3.92.29.00.00	3	3	92	29	00	00	2021	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	s	Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.92.30.00.00	3	3	92	30	00	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO	s	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insignias e outros materiais de uso nãoduradouro.	1.0
3.3.92.31.00.00	3	3	92	31	00	00	2021	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	s	Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0
3.3.92.32.00.00	3	3	92	32	00	00	2021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	s	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0
3.3.92.33.00.00	3	3	92	33	00	00	2021	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0
3.3.92.34.00.00	3	3	92	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	s	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0
3.3.92.35.00.00	3	3	92	35	00	00	2021	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	s	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3.3.92.36.00.00	3	3	92	36	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0
3.3.92.37.00.00	3	3	92	37	00	00	2021	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
3.3.92.38.00.00	3	3	92	38	00	00	2021	ARRENDAMENTO MERCANTIL	s	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0

сфріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	τίτυι.ο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.92.39.00.00	3	3	92	39	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	s	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0
3.3.92.40.00.00	3	3	92	40	00	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	s	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0
3.3.92.46.00.00	3	3	92	46	00	00	2021	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	s	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta - CARATER INDENIZATÓRIO.	1.0
3.3.92.47.00.00	3	3	92	47	00	00	2021	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0
3.3.92.48.00.00	3	3	92	48	00	00	2021	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	s	Despesas com a concessão de auxilio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.92.53.00.00	3	3	92	53	00	00	2021	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA RURAL	s	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área rural.	1.0
3.3.92.54.00.00	3	3	92	54	00	00	2021	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA URBANA		Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área urbana.	1.0
3.3.92.55.00.00	3	3	92	55	00	00	2021	PENSÕES DO RGPS - ÁREA RURAL	s	Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área rural.	1.0
3.3.92.56.00.00	3	3	92	56	00	00	2021	PENSÕES DO RGPS - ÁREA URBANA		Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área urbana.	1.0
3.3.92.57.00.00	3	3	92	57	00	00	2021	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA RURAL	s	Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS relativas à área rural, exclusive aposentadoria e pensões.	1.0
3.3.92.58.00.00	3	3	92	58	00	00	2021	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA URBANA	s	Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS relativas à área urbana, exclusive aposentadoria e pensões.	1.0
3.3.92.59.00.00	3	3	92	59	00	00	2021	PENSÕES ESPECIAIS	s	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.92.67.00.00	3	3	92	67	00	00	2021	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	s	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
3.3.92.81.00.00	3	3	92	81	00	00	2021	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	s	Despesas orçamentárias decorrentes da transferência a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.	1.0
3.3.92.91.00.00	3	3	92	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS		Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constituiconais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
3.3.92.92.00.00	3	3	92	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.3.92.93.00.00	3	3	92	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3.3.92.95.00.00	3	3	92	95	00	00	2021	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0
3.3.92.96.00.00	3	3	92	96	00	00	2021	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	s	Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0
3.3.92.98.00.00	3	3	92	98	00	00	2021	COMPENSAÇÕES AO RGPS	S	Despesas orçamentárias com compensações ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.	1.0
3.3.93.00.00.00	3	3	93	00	00	00	2021	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE		Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.93.30.00.00	3	3	93	30	00	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO	Α	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro. (O desdobramento que se fizer necessário deverá ser efetuado de acordo com a Portaria STN nº 448/2002)	1.0
3.3.93.32.00.00	3	3	93	32	00	00	2021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Α	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0
3.3.93.36.00.00	3	3	93	36	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	А	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0
3.3.93.39.00.00	3	3	93	39	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Α	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, as servidos); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0
3.3.93.40.00.00	3	3	93	40	00	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	Α	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.93.92.00.00	3	3	93	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.3.94.00.00.00	3	3	94	00	00	00	2021	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	s	Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
3.3.94.30.00.00	3	3	94	30	00	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO	Α	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação e eletíroa e eletrônica; material apara manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro. (O desdobramento que se fizer necessário deverá ser efetuado de acordo com a Portaria STN nº 448/2002)	1.0
3.3.94.32.00.00	3	3	94	32	00	00	2021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Α	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0
3.3.94.34.00.00	3	3	94	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Α	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0
3.3.94.36.00.00	3	3	94	36	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	А	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.94.39.00.00	3	3	94	39	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	А	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0
3.3.94.40.00.00	3	3	94	40	00	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	Α	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0
3.3.94.92.00.00	3	3	94	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.3.95.00.00.00	3	3	95	00	00	00	2021	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Aplicação direta à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos, cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0
3.3.95.08.00.00	3	3	95	08	00	00	2021	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	s	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxilio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxilio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.	1.0
3.3.95.08.99.00	3	3	95	80	99	00	2021	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS		Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.  Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público	1.0
3.3.95.14.00.00	3	3	95	14	00	00	2021	DIÁRIAS - CIVIL		estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0
3.3.95.14.14.00	3	3	95	14	14	00	2021	DIÁRIAS NO PAÍS	s	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.95.14.14.01	3	3	95	14	14	01	2021	SERVIDORES EFETIVOS	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.95.14.14.02	3	3	95	14	14	02	2021	SERVIDORES COMISSIONADOS	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.95.14.14.04	3	3	95	14	14	04	2021	MEMBROS DE CONSELHOS	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.95.14.14.05	3	3	95	14	14	05	2021	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	Α	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3.3.95.14.14.06	3	3	95	14	14	06	2021	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	Α	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3.3.95.14.14.07	3	3	95	14	14	07	2021	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	Α	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3.3.95.14.14.08	3	3	95	14	14	08	2021	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	Α	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3.3.95.14.16.00	3	3	95	14	16	00	2021	DIÁRIAS NO EXTERIOR	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.95.14.99.00	3	3	95	14	99	00	2021	OUTROS COLABORADORES	s	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.95.18.00.00	3	3	95	18	00	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	s	Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza cientifica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.95.18.04.00	3	3	95	18	04	00	2021	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	Α	Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeirosa estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.95.18.96.00	3	3	95	18	96	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	Α	Registra as despesas realizadas com auxílio financeiro a estudantes, por meio de suprimento de fundos concedidos a servidor, para posterior prestação de contas. O saldo excedente a 5% do total do agrupamentodevera ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo	1.0
3.3.95.18.99.00	3	3	95	18	99	00	2021	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	Α	Registra as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.	1.0
3.3.95.20.00.00	3	3	95	20	00	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Α	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.95.30.00.00	3	3	95	30	00	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO	Ø	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível el lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotográfia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviavamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso nãoduradouro.	1.0
3.3.95.30.01.00	3	3	95	30	01	00	2021	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8	Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para atete, óleo para freio hidráulico e afins.	1.0
3.3.95.30.01.01	3	3	95	30	01	01	2021	ETANOL	Α	Registra o valor das despesas com etanol.	1.0
3.3.95.30.01.02	3	3		30			2021	GASOLINA	Α	Registra o valor das despesas com gasolina.	1.0
3.3.95.30.01.03	3			30			2021	DIESEL		Registra o valor das despesas com diesel.	1.0
3.3.95.30.01.04	3	3		30		04	2021	BIODIESEL		Registra o valor das despesas com biodiesel.	1.0
3.3.95.30.01.05	3	3	95	30	01	05	2021	GNV	Α	Registra o valor das despesas com GNV.	1.0
3.3.95.30.01.99	3	3	95	30	01	99	2021	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Α	Registra o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0
3.3.95.30.02.00	3	3	95	30	02	00	2021	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.	1.0
3.3.95.30.03.00	3	3	95	30	03	00	2021	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Α	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.	1.0
3.3.95.30.04.00	3	3	95	30	04	00	2021	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	Α	Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.	1.0
		3	95	30	07	00	2021	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	s	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.	1.0
3.3.95.30.07.00	3	3								condinentos, nutas, gelo, regumes, temperantes, sucos, temperos, verduras e anns.	
3.3.95.30.07.00 3.3.95.30.07.11	3	3	95	30	07	11	2021	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	Α	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados à programas de alimentação hospitalar.	1.0
			95 95	30	07	11	2021	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	A A	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados à programas de alimentação	1.0

cópico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.95.30.09.00	3	3	95	30	09	00	2021	MATERIAL FARMACOLÓGICO	Α	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.	1.0
3.3.95.30.10.00	3	3	95	30	10	00	2021	MATERIAL ODONTOLÓGICO	А	Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.	1.0
3.3.95.30.11.00	3	3	95	30	11	00	2021	MATERIAL QUÍMICO	А	Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.	1.0
3.3.95.30.15.00	3	3	95	30	15	00	2021	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Α	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.	1.0
3.3.95.30.16.00	3	3	95	30	16	00	2021	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Α	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, voracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.	
3.3.95.30.17.00	3	3	95	30	17	00	2021	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.	
3.3.95.30.19.00	3	3	95	30	19	00	2021	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Α	Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.	1.0
3.3.95.30.20.00	3	3	95	30	20	00	2021	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Α	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.	1.0
3.3.95.30.21.00	3	3	95	30	21	00	2021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	А	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, etc., tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, palíteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.	1.0

cópico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.95.30.22.00	3	3	95	30	22	00	2021	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, Adesinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.	1.0
3.3.95.30.23.00	3	3	95	30	23	00	2021	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Α	Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.	1.0
3.3.95.30.24.00	3	3	95	30	24	00	2021	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	А	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos,lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão,tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta,torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.	1.0
3.3.95.30.25.00	3	3	95	30	25	00	2021	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado,esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.	
3.3.95.30.26.00	3	3	95	30	26	00	2021	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	А	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, apareilhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.	1.0
3.3.95.30.28.00	3	3	95	30	28	00	2021	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.	1.0
3.3.95.30.29.00	3	3	95	30	29	00	2021	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo,lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia,molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.	1.0

сфріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.95.30.30.00	3	3	95	30	30	00	2021	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	А	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações, assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como:radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.	1.0
3.3.95.30.33.00	3	3	95	30	33	00	2021	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Α	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.	1.0
3.3.95.30.35.00	3	3	95	30	35	00	2021	MATERIAL LABORATORIAL	Α	Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.	1.0
3.3.95.30.36.00	3	3	95	30	36	00	2021	MATERIAL HOSPITALAR	Α	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.	1.0
3.3.95.30.39.00	3	3	95	30	39	00	2021	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	s	Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, coífa, colar de embreagem,condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio,mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos,tapetes, válvula da marcha-lenta e termostática, velas e afins.	1.0
3.3.95.30.39.01	3	3	95	30	39	01	2021	PNEUS	Α	Registra a despesas com aquisição de pneus.	1.0
3.3.95.30.39.02	3	3	95	30	39	02	2021	CÂMARAS DE AR		Registra a despesas com aquisição de câmaras de ar.	1.0
3.3.95.30.39.03	3		95		39		2021	BATERIAS		Registra a despesas com aquisição de baterias.	1.0
3.3.95.30.39.04	3					04	2021	MOTOR DE REPOSIÇÃO		Registra a despesas com aquisição de motores de reposição	1.0
3.3.95.30.39.05 3.3.95.30.39.99	3	3	95 95	30	39 39	05 99	2021	LONAS E PASTILHAS DE FREIO OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	A	Registra a despesas com aquisição de pastilhas de freio. Registra a despesas com aquisição de materiais para manutençaő de veículos não classificados nas contas acima.	1.0
3.3.95.30.40.00	3	3	95	30	40	00	2021	MATERIAL BIOLÓGICO	Α	Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.	1.0
3.3.95.30.41.00	3	3	95	30	41	00	2021	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	Α	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.	1.0
3.3.95.30.42.00	3	3	95	30	42	00	2021	FERRAMENTAS	А	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira,primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.	1.0
3.3.95.30.43.00	3	3	95	30	43	00	2021	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Α	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.	1.0

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.95.30.44.00	3	3	95	30	44	00	2021	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	Α	Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções,placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, cones sinalizadores para servidores e afins.	1.0
3.3.95.30.45.00	3	3	95	30	45	00	2021	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO		Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.	
3.3.95.30.46.00	3	3	95	30	46	00	2021	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL		Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).	
3.3.95.30.47.00	3	3	95	30	47	00	2021	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).	
3.3.95.30.48.00	3	3	95	30	48	00	2021	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.	1.0
3.3.95.30.49.00	3	3	95	30	49	00	2021	BILHETES DE PASSAGEM	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.	1.0
3.3.95.30.50.00	3	3	95	30	50	00	2021	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.	1.0
3.3.95.30.51.00	3	3	95	30	51	00	2021	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	Α	registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme NE nº 04 de 31 de outubro de 1997, tais como:- disco educativo - fita de audio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.	
3.3.95.30.96.00	3	3	95	30	96	00	2021	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	Α	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0
3.3.95.30.99.00	3	3	95	30	99	00	2021	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	s	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.	1.0
3.3.95.31.00.00	3	3	95	31	00	00	2021	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Α	Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0
3.3.95.32.00.00	3	3	95	32	00	00	2021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0
3.3.95.32.03.00	3	3	95	32	03	00	2021	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Α	Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).	1.0
3.3.95.32.99.00	3	3	95	32	99	00	2021	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	s	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.95.33.00.00	3	3	95	33	00	00	2021	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	s	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0
3.3.95.33.01.00	3					00		PASSAGENS PARA O PAÍS	Α	Despesas com aquisição de passagens para o país.	1.0
3.3.95.33.02.00 3.3.95.33.05.00	3	3	95 95	33	02		2021	PASSAGENS PARA O EXTERIOR  LOCOMOÇÃO URBANA	A	Despesas com aquisição de passagens para o exterior. registra as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.	1.0
3.3.95.33.06.00	3	3	95	33	06	00	2021	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	Α	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.	1.0
3.3.95.33.99.00	3	3	95	33	99	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	S	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.	1.0
3.3.95.34.00.00	3	3	95	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	А	"Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei."	1.0
3.3.95.35.00.00	3	3	95	35	00	00	2021	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	s	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3.3.95.35.01.00	3	3	95	35	01	00	2021	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	s	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica	1.0
3.3.95.35.01.01	3	3	95	35	01	01	2021	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	Α	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0
3.3.95.35.01.02	3	3	95	35	01	02	2021	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	Α	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0
3.3.95.35.02.00	3	3	95	35	02	00	2021	AUDITORIA EXTERNA	s	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3.3.95.35.02.01	3	3	95	35	02	01	2021	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	Α	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3.3.95.35.02.02	3	3	95	35	02	02	2021	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	Α	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3.3.95.35.99.00	3	3	95	35	99	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	s	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria.	1.0
3.3.95.36.00.00	3	3	95	36	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0
3.3.95.36.01.00	3	3	95	36	01	00	2021	CONDOMÍNIOS	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3.3.95.36.02.00	3	3	95	36	02	00	2021	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	А	Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0
3.3.95.36.03.00	3	3	95	36	03	00	2021	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	Α	Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0
3.3.95.36.04.00	3	3	95	36	04	00	2021	COMISSÕES E CORRETAGENS	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.	1.0
3.3.95.36.05.00	3	3	95	36	05	00	2021	DIREITOS AUTORAIS	Α	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	1.0

3.95 36 07.00 3 3 9 5 36 17 00 2021 ESTAGIARIOS A Registra o valor das apropriações de despesas com prol-labore a consultores eventuais, inclusive more despesa de la completa del completa de la completa de la completa de la completa de la completa del completa de la completa del completa de la completa de la completa de la completa del completa de la completa de l	cópico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.395.38.11.00	3.3.95.36.06.00	3	3	95	36	06	00	2021	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Α	áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.	1.0
3.3 95.36.11.00 3 3 95 36 11 00 2021 PRO-LABORE A CONSULTORES EVENTUALS A referrence ap programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos 15. 3.3 95.36.13.00 3 3 95 36 13 00 2021 CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS A Registra os valores referrentes as despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou 25. 3.3 95.36.14.00 3 3 95 36 14 00 2021 ARMAZENAGEM A Registra os valores referrentes as despesas com or pagamento direto aos conferencistas e/ou 25. 3.3 95.36.14.00 3 3 95 36 18 00 2021 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS A REGISTRA OS VALORES A Registra os valores referrentes as despesas com remuneração de serviços de aluquel de grápos, solo e cutros descues armazenament emercadorias products. Inclui, anidado, edispéndios de garanta futo docas destinación de passoa física. 3.3 95.36.18.00 3 3 95 36 18 00 2021 LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E INTANGÍVEIS A REGISTRA O Valor das despesas com remuneração de serviços de aluquel de prédios, salas e outros futores de pressoa física. 3.3 95.36.18.00 3 3 95 36 18 00 2021 LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E INTANGÍVEIS A REGISTRA O VAIO das despesas com remuneração de serviços de aluquel de prédios, salas e outros futores de pressoa física. 3.3 95.36.20.00 3 3 95 36 18 00 2021 LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E INTANGÍVEIS A REGISTRA O VAIO das despesas com remuneração de serviços de aluquel de prédios, salas e outros futores de pressoa física. 3.3 95.36.20.00 3 3 95 36 18 00 20 20 2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS A REGISTRA O VAIO das despesas com serviços de eluquel de prédios, salas e outros futores de serviços de aluquel de prédios, salas e outros futores de veiculos de pressoa física. 3.3 95.3 82.00 13 3 95 36 20 00 12 2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS A REGISTRA O VAIO das despesas com serviços de eluques de máquinas e equipamentos de propriedade de pessoa física. 3.3 95.3 82.00 13 3 95 36 20 00 12 2021 METITICAS E RECUPERAÇÃO DE MOTORES A REGISTRA O MO	3.3.95.36.07.00	3	3	95	36	07	00	2021	ESTAGIÁRIOS	Α		1.0
3.395.36.1.00 3 3 9 96 13 00 2021 ARMAZENAGEM ARMAZENA	3.3.95.36.11.00	3	3	95	36	11	00	2021	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	Α	referentes ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos	1.0
3.39.53.614.00 3 3 9 5 36 14 00 2021 ARMAZENAGEM A locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispéndios de garantia 1.5 do cestoques armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispéndios de garantia 1.5 do cestoques armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispéndios de garantia 1.5 do cestoques armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispéndios de garantia 1.5 do cestoques armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispéndios de garantia 1.5 do cestoques armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispéndios de garantia 1.5 do cestoques armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispéndios de garantia 1.5 do cestoques armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispéndios de garantia 1.5 do cestoques armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispéndios de garantia 1.5 do cestoques armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispéndios de garantia 1.5 do cestoques armazenagem de mercadorias e produtos. Incluis de descence alim. Incluid de passo a fisica.  A Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como máquinas e equipamentos de produtos de didos e periféricos, máquinas de escrever a alim. Incluid de outros bens mércios de produtos de didos e periféricos, máquinas de escrever a alim. Incluid de outros bens mércios de produtos de didos e periféricos, máquinas de escrever a alim. Incluid de outros bens mércios de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como máquinas e equipamentos de produtos de didos e periféricos, máquinas de equipamentos de produtos de didos e periféricos, máquinas de escrever a alim. Incluid de produtos de la fina de la fin	3.3.95.36.13.00	3	3	95	36	13	00	2021	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	Α		1.0
3.395.36.15.00   3   3   95   36   16   00   2021   LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS   A Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e colular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.   1.0   1	3.3.95.36.14.00	3	3	95	36	14	00	2021	ARMAZENAGEM	Α	locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia	1.0
3.3.95.36.18.00 3 9 5 16 10 0 2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como máquinas e equipamentos de finados e periféricos, máquinas e equipamentos of prádicos, aparelhos de finados e periféricos, máquinas e equipamentos of máquinas e escrever e afins.  3.3.95.36.20.00 3 3 95 36 20 00 2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS S Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como destinadores, eletrodomésticos, máquinas de secrever e afins.  3.3.95.36.20.01 3 3 95 36 20 01 2021 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES A Registra despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como destinadores, eletrodomésticos, máquinas de secrever e afins.  3.3.95.36.20.02 3 3 95 36 20 01 2021 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES A Registra despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como destinadores, pintura e afins.  4. Registra despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como destinadores, destinadores, pintura e afins.  5. Registra despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como destinadores, destinadores	3.3.95.36.15.00	3	3	95	36	15	00	2021	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Α		1.0
3.395.36.20.00 3 3 95 36 18 00 2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A náquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos (principamentos) analysis de medição, a parelhos de fax, parelhos de medição, parelhos de fax, parelhos de fax, parelhos de medição, parelhos de medi	3.3.95.36.16.00	3	3	95	36	16	00	2021	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	Α		1.0
3.39.53.6.20.00	3.3.95.36.18.00	3	3	95	36	18	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	А	máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos,	1.0
3.3	3.3.95.36.20.00	3	3	95	36	20	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	s		1.0
3.9.5.36.20.03 3 95 36 20 04 2021 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM A Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem. 1.0. 3.9.5.36.20.04 3 95 36 20 04 2021 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR A Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retifica e recuperação de motores. 1.0. 3.3.95.36.20.05 3 3 95 36 20 05 2021 SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR A Registra despesas com serviços de elétrica veicular. 1.0. 3.3.95.36.20.07 3 3 95 36 20 07 2021 SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR A Registra despesas com serviços de elétrica veicular. 1.0. 3.9.5.36.20.09 3 3 95 36 20 07 2021 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA A Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular. 1.0. 3.9.5.36.20.09 3 3 95 36 20 09 2021 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS A Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e lambris e afins. 1.0. 3.9.5.36.23.00 3 3 95 36 23 00 2021 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A Registra o valor das despesas com serviços de impeza e conservação de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e lambris e afins. 1.0. 3.9.5.36.25.00 3 3 95 36 25 00 2021 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A Registra o valor das despesas com serviços de impeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins. 2 A Registra o valor das despesas com serviços de impeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins. 2 A Registra o valor das despesas com serviços do médicos prestados por pessoa física sem vinculo 4 dedetização, faxina e afins. 2 A Registra o valor das despesas com serviços domédicos prestados por pessoa física sem vinculo 4 dedetização, faxina e afins. 2 A Registra o valor das despesas com serviços domédicos prestados por pess	3.3.95.36.20.01	3	3	95	36	20	01	2021	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	Α		1.0
3.3.95.36.20.04 3 3 95 36 20 04 2021 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR A Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retifica e recuperação de motores. 3.3.95.36.20.05 3 3 95 36 20 05 2021 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR A Registra despesas com serviços de elétrica veicular. 3.3.95.36.20.06 3 3 95 36 20 05 2021 SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR A Registra despesas com serviços de elétrica veicular. 3.3.95.36.20.07 3 3 95 36 20 07 2021 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR 3.3.95.36.20.09 3 3 95 36 20 07 2021 VEICULAR A Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular. 3.3.95.36.20.09 3 3 95 36 20 00 2021 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS 3.3.95.36.21.00 3 3 95 36 22 00 2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS 3.3.95.36.25.00 3 3 95 36 23 00 2021 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO 3.3.95.36.25.00 3 3 95 36 23 00 2021 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A Registra o valor das despesas com serviços de imparamento, balanceamento e cambagem. 1.0. 4 Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular. 4 Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima. 5 Registra despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos. 5 Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins. 5 Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins. 5 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo dedetização, faxina e afins.	3.3.95.36.20.02	3	3	95	36	20	02	2021	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	Α	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0
3.3.95.36.20.04 3 3 95 36 20 04 2021 SERVIÇOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR A Registra despesas com serviços de elétrica veicular.  3.3.95.36.20.06 3 3 95 36 20 06 2021 SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR A Registra despesas com serviços de elétrica veicular.  3.3.95.36.20.07 3 3 95 36 20 07 2021 SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR A Registra despesas com serviços de elétrica veicular.  3.3.95.36.20.07 3 3 95 36 20 07 2021 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR  3.3.95.36.20.99 3 3 95 36 20 09 2021 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS  3.3.95.36.21.00 3 3 95 36 21 00 2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS  3.3.95.36.22.00 3 3 95 36 23 00 2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  3.3.95.36.25.00 3 3 95 36 23 00 2021 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO  A Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de bens hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de bens limóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de bens limóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de bens limóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de bens limóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biens limóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biens limóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulica	3.3.95.36.20.03	3	3	95	36	20	03	2021		Α	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0
3.3.95.36.20.06 3 3 95 36 20 06 2021 SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR A Registra despesas com serviços de elétrica veicular. 1.0 3.3.95.36.20.07 3 3 95 36 20 07 2021 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA A Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular. 1.0 3.3.95.36.20.99 3 3 95 36 20 99 2021 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS A Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima. Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados en subitens específicos. 3.3.95.36.22.00 3 3 95 36 22 00 2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS A Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados en subitens específicos. 4 Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de bens vindiráulicas, reparos, recuperações e adaptações de bens indivisión as e lambris e afins. 3.3.95.36.25.00 3 3 95 36 25 00 2021 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A Registra o valor das despesas com serviços de impeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.  4 Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins. 4 Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins. 5 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 160 dedetização, faxina e afins.	3.3.95.36.20.04	3	3	95	36	20	04	2021	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	Α		1.0
3.3.95.36.20.07 3 3 95 36 20 07 2021 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR 3.3.95.36.20.99 3 3 95 36 20 99 2021 CONSERVAÇÃO DE VEICULOS 3.3.95.36.21.00 3 3 95 36 21 00 2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS 3.3.95.36.22.00 3 3 95 36 22 00 2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS 3.3.95.36.23.00 3 3 95 36 22 00 2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS 3.3.95.36.25.00 3 3 95 36 23 00 2021 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO 3.3.95.36.25.00 3 3 95 36 25 00 2021 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 3.3.95.36.25.00 3 3 95 36 25 00 2021 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 4 Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e affins. 3.3.95.36.25.00 3 3 95 36 25 00 2021 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 4 Registra o valor das despesas com serviços de refeições preparadas, inclusive lanches e similares. 4 Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e affins. 5 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 16.00 10.0	3.3.95.36.20.05	3	3			20	05	2021	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	Α	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3.3.95.36.20.07 3 3 95 36 20 07 2021 VEICULÁR  3.3.95.36.20.99 3 3 95 36 20 99 2021 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE MANUTENÇ	3.3.95.36.20.06	3	3	95	36	20	06	2021		Α	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3.3.95.36.21.00 3 3 95 36 21 00 2021 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.  3.3.95.36.22.00 3 3 95 36 22 00 2021 MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS A Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.  3.3.95.36.23.00 3 3 95 36 25 00 2021 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A Registra o valor das despesas com serviços de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.  1.0.  A Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.  Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo  A Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo	3.3.95.36.20.07	3	3	95	36	20	07	2021	VEICULAR	Α	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0
3.3.95.36.22.00 3 3 95 36 22 00 2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS A Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.  3.3.95.36.23.00 3 3 95 36 23 00 2021 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.  3.3.95.36.25.00 3 3 95 36 25 00 2021 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.  3.3.95.36.26.00 3 3 95 36 26 00 2021 SERVIÇOS DOMÉSTICOS  A Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.0.  Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.0.  Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.0.	3.3.95.36.20.99	3	3	95	36	20	99	2021		Α		1.0
3.3.95.36.22.00 3 3 95 36 22 00 2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS A imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.  3.3.95.36.23.00 3 95 36 23 00 2021 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.  3.3.95.36.25.00 3 3 95 36 25 00 2021 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.  3.3.95.36.26.00 3 3 95 36 26 00 2021 SERVIÇOS DOMÉSTICOS A Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.0.	3.3.95.36.21.00	3	3	95	36	21	00	2021		Α		1.0
3.3.95.36.25.00 3 3 95 36 25 00 2021 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.  A Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.00 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.00 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.00 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.00 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.00 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.00 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.00 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.00 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.00 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.00 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.00 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.00 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.00 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.00 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.00 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.00 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.00 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo 1.00 Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados	3.3.95.36.22.00	3	3	95	36	22	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	А	imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e	1.0
3.3.95.36.26.00 3 3 95 36 26 00 2021 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A dedetização, faxina e afins.  A Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo	3.3.95.36.23.00	3	3	95	36	23	00	2021	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Α		1.0
	3.3.95.36.25.00	3	3	95	36	25	00	2021	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Α	dedetização, faxina e afins.	1.0
	3.3.95.36.26.00	3	3	95	36	26	00	2021	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Α		1.0

соріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.95.36.27.00	3	3	95	36	27	00	2021	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Α	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.	1.0
3.3.95.36.28.00	3	3	95	36	28	00	2021	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Α	Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.	1.0
3.3.95.36.29.00	3	3	95	36	29	00	2021	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	Α	registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0
3.3.95.36.30.00	3	3	95	36	30	00	2021	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins.	1.0
3.3.95.36.31.00	3	3	95	36	31	00	2021	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	А	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.	1.0
3.3.95.36.35.00	3	з	95	36	35	00	2021	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Α	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.	
3.3.95.36.36.00	3	3	95	36	36	00	2021	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0
3.3.95.36.37.00	3	3	95	36	37	00	2021	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0
3.3.95.36.38.00	3	3	95	36	38	00	2021	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.	1.0
3.3.95.36.39.00	3	3	95	36	39	00	2021	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.	1.0
3.3.95.36.45.00	3	3	95	36	45	00	2021	JETONS A CONSELHEIROS	Α	Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).	1.0
3.3.95.36.59.00	3	3	95	36	59	00	2021	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.	1.0
3.3.95.36.66.00	3	3	95	36	66	00	2021	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	Α	Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligencias (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.	
3.3.95.36.96.00	3	3	95	36	96	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	Α	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0
3.3.95.36.99.00	3	3	95	36	99	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	s	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0
3.3.95.37.00.00	3	3	95	37	00	00	2021	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	s	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
3.3.95.37.01.00	3	3	95	37	01	00	2021	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Α	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
3.3.95.37.02.00	3	3	95	37	02	00	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	s	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.95.37.02.02	3	3	95	37	02	02	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3.3.95.37.03.00	3	3	95	37	03	00	2021	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	Ø	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3.3.95.37.03.02	3	3	95	37	03	02	2021	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3.3.95.37.04.00	3	3	95	37	04	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.	1.0
3.3.95.37.05.00	3	3	95	37	05	00	2021	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	Α	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha.	1.0
3.3.95.37.06.00 3.3.95.37.99.00	3	3	95 95	37	99		2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS OUTRAS LOCAÇOES DE MÃO-DE-OBRA		Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis. Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3.3.95.38.00.00	3	3	95	38	00	00	2021	ARRENDAMENTO MERCANTIL	ø	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0
3.3.95.38.01.00	3	3	95	38	01		2021	MÁQUINAS E APARELHOS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.	1.0
3.3.95.38.03.00	3	3	95	38	03		2021	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS		Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.	1.0
3.3.95.38.04.00	3	3	95	38	04		2021	OUTROS BENS MÓVEIS		Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.	1.0
3.3.95.38.05.00	3	3	95				2021	BENS IMÓVEIS		Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.	1.0
3.3.95.38.99.00	3	3	95	38	99	00	2021	OUTROS ARRENDAMENTOS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.  Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais	1.0
3.3.95.39.00.00	3	3	95	39	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	s	punicos, exceto as relativas de Jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0
3.3.95.39.01.00	3	3	95	39	01	00	2021	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	Α	Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.	1.0
3.3.95.39.02.00	3	3	95	39	02	00	2021	CONDOMÍNIOS	Α	Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3.3.95.39.03.00	3	3	95	39	03	00	2021	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	Α	Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.	1.0
3.3.95.39.05.00	3	3	95	39	05	00	2021	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0
3.3.95.39.09.00	3	3	95	39	09	00	2021	ARMAZENAGEM	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0

сфыво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.95.39.10.00	3	3	95	39	10	00	2021	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0
3.3.95.39.12.00	3	3	95	39	12	00	2021	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Α	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0
3.3.95.39.14.00	3	3	95	39	14	00	2021	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.	1.0
3.3.95.39.16.00	3	3	95	39	16	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.	1.0
3.3.95.39.17.00	3	3	95	39	17	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0
3.3.95.39.19.00	3	3	95	39	19	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	s	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.	1.0
3.3.95.39.19.01	3	3	95				2021	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES		Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0
3.3.95.39.19.02	3	3	95	39	19	02	2021	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	Α	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0
3.3.95.39.19.03	3	3	95	39	19	03	2021	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	Α	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0
3.3.95.39.19.04	3	3	95	39	19	04	2021	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	Α	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retifica e recuperação de motores.	1.0
3.3.95.39.19.05	3	3	95	39	19	05	2021	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	Α	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3.3.95.39.19.06	3	3	95	39	19	06	2021	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	Α	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3.3.95.39.19.07	3	3	95	39	19	07	2021	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	Α	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0
3.3.95.39.19.99	3	3	95	39	19	99	2021	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Α	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0
3.3.95.39.20.00	3	3	95	39	20	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0
3.3.95.39.22.00	3	3	95	39	22	00	2021	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.	1.0
3.3.95.39.23.00	3	3	95	39	23	00	2021	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de congraçamento, recepções e afins.	1.0
3.3.95.39.29.00	3	3	95	39	29	00	2021	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	Α	registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0
3.3.95.39.35.00	3	3	95	39	35	00	2021	MULTAS DEDUTÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.95.39.36.00	3	3	95	39	36	00	2021	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	1.0
3.3.95.39.37.00	3	3	95	39	37	00	2021	JUROS	Α	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	1.0
3.3.95.39.38.00	3	3	95	39	38	00	2021	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3.3.95.39.39.00	3	3	95	39	39	00	2021	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3.3.95.39.40.00	3	3	95	39	40	00	2021	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	Α	Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.	1.0
3.3.95.39.41.00	3	3	95	39	41	00	2021	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0
3.3.95.39.43.00	3	3	95	39	43	00	2021	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	s	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0
3.3.95.39.43.40	3	3	95	39	43	40	2021	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública.	1.0
3.3.95.39.44.00	3	3	95	39	44	00	2021	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	s	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0
3.3.95.39.44.20	3	3	95	39	44	20	2021	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública.	1.0
3.3.95.39.45.00	3	3	95	39	45	00	2021	SERVIÇOS DE GÁS	Α	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.	1.0
3.3.95.39.46.00	3	3	95	39	46	00	2021	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0
3.3.95.39.47.00	3	3	95	39	47	00	2021	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	s	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0
3.3.95.39.47.01	3	3	95	39	47	01	2021	SERVIÇOS POSTAIS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal	
3.3.95.39.47.02	3	3	95	39	47	02	2021	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outos meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0
3.3.95.39.48.00	3	3	95	39	48	00	2021	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0
3.3.95.39.49.00	3	3	95	39	49	00	2021	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3.3.95.39.50.00	3	3	95	39	50	00	2021	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	s	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins.	1.0
3.3.95.39.50.10	3	3	95	39	50	10	2021	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Α	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em em atenção básica da saúde.	1.0

cópileo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ТТИГО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.95.39.50.20	3	3	95	39	50	20	2021	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Α	Registra o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde.	1.0
3.3.95.39.50.30	3	3	95	39	50	30	2021	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Α	Registra o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.	1.0
3.3.95.39.50.40	3	3	95	39	50	40	2021	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Α	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade.	1.0
3.3.95.39.50.50	3	3	95	39	50	50	2021	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	Α	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0
3.3.95.39.50.60	3	3	95	39	50	60	2021	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	Α	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0
3.3.95.39.50.99	3	3	95	39	50	99	2021	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Α	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografías, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografías, tratamento odontológico, ultra-sonografías e afins, não abrangidos pelas contas anteriores.	1.0
3.3.95.39.51.00	3	3	95	39	51	00	2021	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	А	Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins.	
3.3.95.39.52.00	3	3	95	39	52	00	2021	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Α	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.	
3.3.95.39.58.00	3	3	95	39	58	00	2021	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Α	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.	1.0
3.3.95.39.59.00	3	3	95	39	59	00	2021	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas,emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes,microfilmagem e afins.	1.0
3.3.95.39.61.00	3	3	95	39	61	00	2021	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.	1.0
3.3.95.39.62.00	3	3	95	39	62	00	2021	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.	1.0
3.3.95.39.63.00	3	3	95	39	63	00	2021	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	s	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas,impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3.3.95.39.63.01	3	3	95	39	63	01	2021	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.	1.0
3.3.95.39.63.02	3	3	95	39	63	02	2021	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	А	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos destinados à divulgação de serviços obras e campanhas, tais como: livros, jornais e revistas, boletins, encartes, folders e assemelhados. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3.3.95.39.68.00	3	3	95	39	68	00	2021	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0
	-									•	$\overline{}$

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.95.39.69.00	3	3	95	39	69	00	2021	SEGUROS EM GERAL	s	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0
3.3.95.39.69.02	3	3	95	39	69	02	2021	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA		Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde pública.	1.0
3.3.95.39.69.05	3	3	95	39	69	05	2021	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde pública.	1.0
3.3.95.39.69.99	3	3	95	39	69	99	2021	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	Α	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0
3.3.95.39.70.00	3	3	95	39	70	00	2021	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.	1.0
3.3.95.39.71.00	3	3	95	39	71	00	2021	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0
3.3.95.39.72.00	3	3	95	39	72	00	2021	VALE-TRANSPORTE	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.	1.0
3.3.95.39.73.00	3	3	95	39	73	00	2021	TRANSPORTE DE SERVIDORES	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.	1.0
3.3.95.39.74.00	3	3	95	39	74	00	2021	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.	1.0
3.3.95.39.75.00	3	3	95	39	75	00	2021	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	Α	Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.	1.0
3.3.95.39.77.00	3	3	95	39	77	00	2021	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	s	Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3.3.95.39.77.02	3	3	95	39	77	02	2021	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	
3.3.95.39.77.99	3	3	95	39	77	99	2021	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segurança demais setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3.3.95.39.78.00	3	3	95	39	78	00	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	s	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	
3.3.95.39.78.02	3	3	95	39	78	02	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	А	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3.3.95.39.79.00	3	3	95	39	79	00	2021	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	А	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber:assistência técnica, Comissária aérea e apoio de solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.	1.0
3.3.95.39.80.00	3	3	95	39	80	00	2021	HOSPEDAGENS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	1.0
3.3.95.39.82.00	3	3	95	39	82	00	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçado e podas de árvores.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.95.39.83.00	3	3	95	39	83	00	2021	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.	1.0
3.3.95.39.85.00	3	3	95	39	85	00	2021	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.	1.0
3.3.95.39.86.00	3	3	95	39	86	00	2021	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS E SERV. DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CORONAVÍRUS(COVID-19)	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos, despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados e com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação, referente ações com o COVID-19, (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).	1.0
3.3.95.39.88.00	3	3	95	39	88	00	2021	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Α	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	
3.3.95.39.90.00	3	3	95	39	90	00	2021	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3.3.95.39.96.00	3	3	95	39	96	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	Α	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0
3.3.95.39.99.00	3	3	95	39	99	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	s	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3.3.95.39.99.60	3	3	95	39	99	60	2021	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	Α	Registra o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins.	1.0
3.3.95.39.99.99	3	3	95	39	99	99	2021	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Α	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3.3.95.40.00.00	3	3	95	40	00	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	s	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0
3.3.95.40.08.00	3	3	95	40	08	00	2021	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Α	Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software	
3.3.95.40.11.00	3	3	95	40	11	00	2021	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.	1.0
3.3.95.40.12.00	3	3	95	40	12	00	2021	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Α	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.	1.0
3.3.95.40.57.00	3	3	95	40	57	00	2021	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0
3.3.95.40.94.00	3	3	95	40	94	00	2021	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.	1.0

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ТТИГО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.95.40.95.00	3	3	95	40	95	00	2021	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0
3.3.95.40.97.00	3	3	95	40	97	00	2021	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	А	Registra o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, Ipdireto, STM400, fastnet, rernav e afins.	
3.3.95.46.00.00	3	3	95	46	00	00	2021	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3.3.95.47.00.00	3	3	95	47	00	00	2021	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0
3.3.95.47.10.00	3	3	95	47	10	00	2021	TAXAS	Α	Registrar o valor da despesa com taxas.	1.0
3.3.95.47.12.00	3	3	95		12		2021	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	Α	Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)	1.0
3.3.95.47.15.00	3	3	95		15		2021	MULTAS		Registrar o valor da despesa com multas.	1.0
3.3.95.47.16.00	3	3	95	47	16	00	2021	JUROS	Α	Registrar o valor da despesa com juros.	1.0
3.3.95.47.18.00	3	3	95	47	18	00	2021	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	s	Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.	1.0
3.3.95.47.18.01	3	3	95	47	18	01	2021	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Α	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0
3.3.95.47.18.02	3	3	95	47	18	02	2021	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Α	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0
3.3.95.47.19.00	3	3	95	47	19	00	2021	INSS - DIÁRIAS	Α	Registra o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do in ciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.	1.0
3.3.95.47.99.00	3	3	95	47	99	00	2021	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0
3.3.95.48.00.00	3	3	95	48	00	00	2021	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	s	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.95.48.01.00	3	3	95	48	01	00	2021	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	s	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.95.48.01.10	3	3	95	48	01	10	2021	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	А	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, não vinculadas a projetos incentivados, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens.	1.0
3.3.95.48.01.20	3	3	95	48	01	20	2021	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	А	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, vinculadas a projetos incentivados pela Administração, tais como de apoio às artes, cultura, de projetos musicais ou literários, sujeitos à prestação de contas e registro da pendência nas contas respectivas do sistema do compensado.	1.0
3.3.95.48.96.00	3	3	95	48	96	00	2021	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – PAGTO. ANTECIPADO	А	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.95.48.99.00	3	3	95	48	99	00	2021	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	s	Registra o o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.	1.0
3.3.95.49.00.00	3	3	95	49	00	00	2021	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Α	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0
3.3.95.67.00.00	3	3	95	67	00	00	2021	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	s	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
3.3.95.67.01.00	3	3	95	67	01	00	2021	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	S	Registra o valor das despesas com depósitos e cauções.	1.0
3.3.95.67.02.00	3	3	95	67	02	00	2021	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Α	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0
3.3.95.67.03.00	3	3	95	67	03	00	2021	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	Α	Registra o valor das apropriacões das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas	1.0
3.3.95.67.99.00	3	3	95	67	99	00	2021	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0
3.3.95.91.00.00	3	3	95	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constituição, transitorias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
3.3.95.91.01.00	3	3	95	91	01	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Α	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0
3.3.95.91.02.00	3	3	95	91	02	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	Α	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3.3.95.91.05.00	3	3	95	91	05	00	2021	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	Α	Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciários parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.	1.0
3.3.95.91.99.00	3	3	95	91	99	00	2021	DIVERSAS SENTENÇAS	s	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0
3.3.95.92.00.00	3	3	95	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.3.95.93.00.00	3	3	95	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3.3.95.93.01.00	3	3	95	93	01	00	2021	INDENIZAÇÕES	Α	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3.3.95.93.02.00	3	3	95	93	02	00	2021	RESTITUIÇÕES	Α	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	TTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.95.93.99.00	3	3	95	93	99	00	2021	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3.3.95.95.00.00	3	3	95	95	00	00	2021	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	А	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0
3.3.95.96.00.00	3	3	95	96	00	00	2021	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Α	Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0
3.3.96.00.00.00	3	3	96	00	00	00	2021	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	1.0
3.3.96.08.00.00	3	3	96	08	00	00	2021	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	s	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à familia do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.	1.0
3.3.96.08.99.00	3	3	96	80	99	00	2021	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS	S	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.	1.0
3.3.96.14.00.00	3	3	96	14	00	00	2021	DIÁRIAS - CIVIL	s	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0
3.3.96.14.14.00	3	3	96	14	14	00	2021	DIÁRIAS NO PAÍS	s	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.96.14.14.01	3	3	96	14	14	01	2021	SERVIDORES EFETIVOS	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.96.14.14.02	3	3	96	14	14	02	2021	SERVIDORES COMISSIONADOS	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.96.14.14.04	3	3	96	14	14	04	2021	MEMBROS DE CONSELHOS	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.96.14.14.05	3	3	96	14	14	05	2021	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	Α	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3.3.96.14.14.06	3	3	96	14	14	06	2021	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	Α	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
		3	96	14	14	07	2021	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE		Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese	1.0

-											
cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.96.14.14.08	3	3	96	14	14	08	2021	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	Α	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
3.3.96.14.16.00	3	3	96	14	16	00	2021	DIÁRIAS NO EXTERIOR	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.96.14.99.00	3	3	96	14	99	00	2021	OUTROS COLABORADORES	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
3.3.96.18.00.00	3	3	96	18	00	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	s	Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.96.18.04.00	3	3	96	18	04	00	2021	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	Α	Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeirosa estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.96.18.96.00	3	3	96	18	96	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	А	Registra as despesas realizadas com auxílio financeiro a estudantes, por meio de suprimento de fundos concedidos a servidor, para posterior prestação de contas. O saldo excedente a 5% do total do agrupamentodevera ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo	1.0
3.3.96.18.99.00	3	3	96	18	99	00	2021	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	Α	Registra as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.	1.0
3.3.96.20.00.00	3	3	96	20	00	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Α	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.96.30.00.00	3	3	96	30	00	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO	s	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustivel e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustiveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insignias e outros materiais de uso nãoduradouro.	1.0
3.3.96.30.01.00	3	3	96	30	01	00	2021	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5	Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para atete, óleo para freio hidráulico e afins.	1.0
3.3.96.30.01.01	3	3	96	30	01	01	2021	ETANOL	Α	Registra o valor das despesas com etanol.	1.0

сфыво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.96.30.01.02	3	3	96	30	01	02	2021	GASOLINA	Α	Registra o valor das despesas com gasolina.	1.0
3.3.96.30.01.03	3	3	96	30	01	03	2021	DIESEL		Registra o valor das despesas com diesel.	1.0
3.3.96.30.01.04	3	3	96				2021	BIODIESEL		Registra o valor das despesas com biodiesel.	1.0
3.3.96.30.01.05	3	3	96	30	01	05	2021	GNV	Α	Registra o valor das despesas com GNV.	1.0
3.3.96.30.01.99	3	3	96	30	01	99	2021	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Α	Registra o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0
3.3.96.30.02.00	3	3	96	30	02	00	2021	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO		Registra o valor das despesas com combustiveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.	1.0
3.3.96.30.03.00	3	3	96	30	03	00	2021	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES		Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.	
3.3.96.30.04.00	3	3	96	30	04	00	2021	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	Α	Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.	
3.3.96.30.07.00	3	3	96	30	07	00	2021	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	s	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.	1.0
3.3.96.30.07.11	3	3	96	30	07	11	2021	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	Α	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados à programas de alimentação hospitalar.	1.0
3.3.96.30.07.12	3	3	96	30	07	12	2021	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	Α	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores.	1.0
3.3.96.30.07.99	3	3	96	30	07	99	2021	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteruiores.	1.0
3.3.96.30.09.00	3	3	96	30	09	00	2021	MATERIAL FARMACOLÓGICO	А	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.	1.0
3.3.96.30.10.00	3	3	96	30	10	00	2021	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Α	Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.	1.0
3.3.96.30.11.00	3	3	96	30	11	00	2021	MATERIAL QUÍMICO	Α	Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.	
3.3.96.30.15.00	3	3	96	30	15	00	2021	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Α	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.96.30.16.00	3	3	96	30	16	00	2021	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Α	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.	1.0
3.3.96.30.17.00	3	3	96	30	17	00	2021	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.	
3.3.96.30.19.00	3	3	96	30	19	00	2021	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.	1.0
3.3.96.30.20.00	3	3	96	30	20	00	2021	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Α	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.	1.0
3.3.96.30.21.00	3	3	96	30	21	00	2021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	A	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, etc., tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, palíteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.	1.0
3.3.96.30.22.00	3	3	96	30	22	00	2021	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	А	Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etilico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, Adesinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.	1.0
3.3.96.30.23.00	3	3	96	30	23	00	2021	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	A	Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.96.30.24.00	3	3	96	30	24	00	2021	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	А	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos,lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão,tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta,torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.	1.0
3.3.96.30.25.00	3	3	96	30	25	00	2021	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	А	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado,esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.	
3.3.96.30.26.00	3	3	96	30	26	00	2021	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Α	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, apareihos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.	
3.3.96.30.28.00	3	3	96	30	28	00	2021	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Α	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.	1.0
3.3.96.30.29.00	3	3	96	30	29	00	2021	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo,lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia,molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.	
3.3.96.30.30.00	3	3	96	30	30	00	2021	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Α	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações, assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.	1.0
3.3.96.30.33.00	3	3	96	30	33	00	2021	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Α	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.	1.0
3.3.96.30.35.00	3	3	96	30	35	00	2021	MATERIAL LABORATORIAL	Α	Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.	

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.96.30.36.00	3	3	96	30	36	00	2021	MATERIAL HOSPITALAR	Α	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.	1.0
3.3.96.30.39.00	3	3	96	30	39	00	2021	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, coifa, colar de embreagem,condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lámpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio,mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos,tapetes, válvula da marcha-lenta e termostática, velas e afins.	1.0
3.3.96.30.39.01	3	3	96	30	39	01	2021	PNEUS	Α	Registra a despesas com aquisição de pneus.	1.0
3.3.96.30.39.02	3	3	96	30	39		2021	CÂMARAS DE AR		Registra a despesas com aquisição de câmaras de ar.	1.0
3.3.96.30.39.03	3	3	96	30	39	03	2021	BATERIAS		Registra a despesas com aquisição de baterias.	1.0
3.3.96.30.39.04	3	3	96				2021	MOTOR DE REPOSIÇÃO		Registra a despesas com aquisição de motores de reposição	1.0
3.3.96.30.39.05	3	3	96	30	39	05	2021	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	Α	Registra a despesas com aquisição de pastilhas de freio.	1.0
3.3.96.30.39.99	3	3	96	30	39	99	2021	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		Registra a despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não classificados nas contas acima.	1.0
3.3.96.30.40.00	3	3	96	30	40	00	2021	MATERIAL BIOLÓGICO		Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.	1.0
3.3.96.30.41.00	3	3	96	30	41	00	2021	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	Α	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.	1.0
3.3.96.30.42.00	3	3	96	30	42	00	2021	FERRAMENTAS	A	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas,ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira,primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.	1.0
3.3.96.30.43.00	3	3	96	30	43	00	2021	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Α	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.	1.0
3.3.96.30.44.00	3	3	96	30	44	00	2021	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	А	Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções,placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores para servidores e afins.	1.0
3.3.96.30.45.00	3	3	96	30	45	00	2021	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	А	Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.	1.0
3.3.96.30.46.00	3	3	96	30	46	00	2021	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	Α	Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).	1.0

соріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	τίτυι.ο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.96.30.47.00	3	3	96	30	47	00	2021	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).	1.0
3.3.96.30.48.00	3	3	96	30	48	00	2021	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	А	Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as específicações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.	10
3.3.96.30.49.00	3	3	96	30	49	00	2021	BILHETES DE PASSAGEM	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.	1.0
3.3.96.30.50.00	3	3	96	30	50	00	2021	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.	1.0
3.3.96.30.51.00	3	3	96	30	51	00	2021	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	Α	registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo,científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme NE nº 04 de 31 de outubro de 1997, tais como:- disco educativo - fita de audio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.	1.0
3.3.96.30.96.00	3	3	96	30	96	00	2021	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	Α	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	
3.3.96.30.99.00	3	3	96	30	99	00	2021	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	s	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.	1.0
3.3.96.31.00.00	3	3	96	31	00	00	2021	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0
3.3.96.32.00.00	3	3	96	32	00	00	2021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	s	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0
3.3.96.32.03.00	3	3	96	32	03	00	2021	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Α	Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).	1.0
3.3.96.32.99.00	3	3	96	32	99	00	2021	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	s	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0
3.3.96.33.00.00	3	3	96	33		00	2021	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	s	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	
3.3.96.33.01.00	3		96			00	2021	PASSAGENS PARA O PAÍS		Despesas com aquisição de passagens para o país.	1.0
3.3.96.33.02.00	3	3	96	33	02	00	2021	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	Α	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.	1.0
3.3.96.33.05.00	3	3	96	33			2021	LOCOMOÇÃO URBANA		registra as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.	1.0
3.3.96.33.06.00	3	3	96			00	2021	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO		Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.	1.0
3.3.96.33.99.00	3	3	96	33	99	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	S	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ТТИГО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.96.34.00.00	3	3	96	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	А	"Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei."	1.0
3.3.96.35.00.00	3	3	96	35	00	00	2021	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	s	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
3.3.96.35.01.00	3	3	96	35	01	00	2021	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	s	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica	1.0
3.3.96.35.01.01	3	3	96	35	01	01	2021	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	Α	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0
3.3.96.35.01.02	3	3	96	35	01	02	2021	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	Α	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0
3.3.96.35.02.00	3	3	96	35	02	00	2021	AUDITORIA EXTERNA	s	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3.3.96.35.02.01	3	3	96	35	02	01	2021	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	Α	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3.3.96.35.02.02	3	3	96	35	02	02	2021	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	Α	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0
3.3.96.35.99.00	3	3	96	35	99	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	s	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria.	1.0
3.3.96.36.00.00	3	3	96	36	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	
3.3.96.36.01.00	3	3	96	36	01	00	2021	CONDOMÍNIOS	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3.3.96.36.02.00	3	3	96	36	02	00	2021	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	Α	Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0
3.3.96.36.03.00	3	3	96	36	03	00	2021	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	Α	Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0
3.3.96.36.04.00	3	3	96	36	04	00	2021	COMISSÕES E CORRETAGENS	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.	1.0
3.3.96.36.05.00	3	3	96	36	05	00	2021	DIREITOS AUTORAIS	Α	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	1.0
3.3.96.36.06.00	3	3	96	36	06	00	2021	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	А	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.	1.0
3.3.96.36.07.00	3	3	96	36	07	00	2021	ESTAGIÁRIOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.	1.0
3.3.96.36.11.00	3	3	96	36	11	00	2021	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	А	Registra o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais, inclusive referentes ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos termos do parecer da Advocacia Geral da União nº 60-76, de 30/06/1995.	
3.3.96.36.13.00	3	3	96	36	13	00	2021	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	Α	Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.	1.0

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.96.36.14.00	3	3	96	36	14	00	2021	ARMAZENAGEM	А	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0
3.3.96.36.15.00	3	3	96	36	15	00	2021	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.	1.0
3.3.96.36.16.00	3	3	96	36	16	00	2021	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.	1.0
3.3.96.36.18.00	3	3	96	36	18	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.	
3.3.96.36.20.00	3	3	96	36	20	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	s	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.	1.0
3.3.96.36.20.01	3	3	96	36	20	01	2021	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	Α	Registra despesas com serviços de retifica e recuperação de motores.	1.0
3.3.96.36.20.02	3	3	96	36			2021	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	Α	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0
3.3.96.36.20.03	3	3	96	36	20	03	2021	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	Α	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0
3.3.96.36.20.04	3	3	96	36	20	04	2021	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	Α	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retifica e recuperação de motores.	1.0
3.3.96.36.20.05	3	3	96	36	20	05	2021	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	Α	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3.3.96.36.20.06	3	3	96	36	20	06	2021	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	Α	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3.3.96.36.20.07	3	3	96	36	20	07	2021	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	Α	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0
3.3.96.36.20.99	3	3	96	36	20	99	2021	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Α	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0
3.3.96.36.21.00	3	3	96	36	21	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0
3.3.96.36.22.00	3	3	96	36	22	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.	
3.3.96.36.23.00	3	3	96	36	23	00	2021	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0
3.3.96.36.25.00	3	3	96	36	25	00	2021	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.	1.0
3.3.96.36.26.00	3	3	96	36	26	00	2021	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0
3.3.96.36.27.00	3	3	96	36	27	00	2021	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Α	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.	1.0
3.3.96.36.28.00	3	3	96	36	28	00	2021	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Α	Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.	1.0
3.3.96.36.29.00	3	3	96	36	29	00	2021	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	Α	registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0
3.3.96.36.30.00	3	3	96	36	30	00	2021	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	А	Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins.	1.0

сфріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.96.36.31.00	3	3	96	36	31	00	2021	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Α	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.	1.0
3.3.96.36.35.00	3	3	96	36	35	00	2021	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Α	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.	1.0
3.3.96.36.36.00	3	3	96	36	36	00	2021	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0
3.3.96.36.37.00	3	3	96	36	37	00	2021	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0
3.3.96.36.38.00	3	3	96	36	38	00	2021	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.	1.0
3.3.96.36.39.00	3	3	96	36	39	00	2021	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.	1.0
3.3.96.36.45.00	3	3	96	36	45	00	2021	JETONS A CONSELHEIROS	Α	Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).	1.0
3.3.96.36.59.00	3	3	96	36	59	00	2021	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.	1.0
3.3.96.36.66.00	3	3	96	36	66	00	2021	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	Α	Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligencias (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.	1.0
3.3.96.36.96.00	3	3	96	36	96	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	Α	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0
3.3.96.36.99.00	3	3	96	36	99	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	s	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0
3.3.96.37.00.00	3	3	96	37	00	00	2021	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	s	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3.3.96.37.01.00	3	3	96	37	01	00	2021	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Α	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3.3.96.37.02.00	3	3	96	37	02	00	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	s	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3.3.96.37.02.02	3	3	96	37	02	02	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	А	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3.3.96.37.03.00	3	3	96	37	03	00	2021	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	s	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3.3.96.37.03.02	3	3	96	37	03	02	2021	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3.3.96.37.04.00	3	3	96	37		00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.	1.0
3.3.96.37.05.00 3.3.96.37.06.00	3	3	96 96	37 37	05 06	00	2021 2021	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha.  Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.96.37.99.00	3	3	96	37	99	00	2021	OUTRAS LOCAÇOES DE MÃO-DE-OBRA	s	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0
3.3.96.38.00.00	3	3	96	38	00		2021	ARRENDAMENTO MERCANTIL	s	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0
3.3.96.38.01.00	3	3	96	38	01		2021	MÁQUINAS E APARELHOS		Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.	1.0
3.3.96.38.03.00	3						2021	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS		Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.	1.0
3.3.96.38.04.00	3	3	96	38	04		2021	OUTROS BENS MÓVEIS		Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.	1.0
3.3.96.38.05.00	3		96				2021	BENS IMÓVEIS		Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.	1.0
3.3.96.38.99.00	3	3	96	38	99	00	2021	OUTROS ARRENDAMENTOS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.	1.0
3.3.96.39.00.00	3	3	96	39	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	s	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarífas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0
3.3.96.39.01.00	3	3	96	39	01	00	2021	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	Α	Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.	1.0
3.3.96.39.02.00	3	3	96	39	02	00	2021	CONDOMÍNIOS	Α	Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0
3.3.96.39.03.00	3	3	96	39	03	00	2021	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	Α	Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.	1.0
3.3.96.39.05.00	3	3	96	39	05	00	2021	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0
3.3.96.39.09.00	3	3	96	39	09	00	2021	ARMAZENAGEM	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0
3.3.96.39.10.00	3	3	96	39	10	00	2021	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0
3.3.96.39.12.00	3	3	96	39	12	00	2021	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Α	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telev e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0
3.3.96.39.14.00	3	3	96	39	14	00	2021	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.	1.0
3.3.96.39.16.00	3	3	96	39	16	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.96.39.17.00	3	3	96	39	17	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	А	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.	
3.3.96.39.19.00	3	3	96					MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.	1.0
3.3.96.39.19.01	3	3	96					RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	Α	Registra despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0
3.3.96.39.19.02	3	3	96	39	19	02	2021	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	Α	Registra despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0
3.3.96.39.19.03	3	3	96	39	19	03	2021	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	Α	Registra despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0
3.3.96.39.19.04	3	3	96		19		2021	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	Α	Registra despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retífica e recuperação de motores.	1.0
3.3.96.39.19.05	3	3	96		19		2021	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	Α	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3.3.96.39.19.06	3	3	96	39	19	06	2021	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	Α	Registra despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0
3.3.96.39.19.07	3	3	96	39	19	07	2021	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	Α	Registra despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0
3.3.96.39.19.99	3	3	96	39	19	99	2021	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Α	Registra despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0
3.3.96.39.20.00	3	3	96	39	20	00	2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0
3.3.96.39.22.00	3	3	96	39	22	00	2021	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.	1.0
3.3.96.39.23.00	3	3	96	39	23	00	2021	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de congraçamento, recepções e afins.	1.0
3.3.96.39.29.00	3	3	96	39	29	00	2021	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	Α	registra o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0
3.3.96.39.35.00	3	3	96	39	35	00	2021	MULTAS DEDUTÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	
3.3.96.39.36.00	3	3	96	39	36	00	2021	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	
3.3.96.39.37.00	3	3	96	39	37	00	2021	JUROS	Α	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	1.0
3.3.96.39.38.00	3	3	96	39	38	00	2021	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3.3.96.39.39.00	3	3	96	39	39	00	2021	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Α	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0
3.3.96.39.40.00	3	3	96	39	40	00	2021	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	Α	Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.	

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ТТИГО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.96.39.41.00	3	3	96	39	41	00	2021	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0
3.3.96.39.43.00	3	3	96	39	43	00	2021	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	s	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0
3.3.96.39.43.40	3	3	96	39	43	40	2021	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública.	1.0
3.3.96.39.44.00	3	3	96	39	44	00	2021	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	s	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0
3.3.96.39.44.20	3	3	96	39	44	20	2021	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública.	1.0
3.3.96.39.45.00	3	3	96	39	45	00	2021	SERVIÇOS DE GÁS	Α	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.	1.0
3.3.96.39.46.00	3	3	96	39	46	00	2021	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0
3.3.96.39.47.00	3	3	96	39	47	00	2021	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	s	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0
3.3.96.39.47.01	3	3	96	39	47	01	2021	SERVIÇOS POSTAIS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal	
3.3.96.39.47.02	3	3	96	39	47	02	2021	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outos meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0
3.3.96.39.48.00	3	3	96	39	48	00	2021	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0
3.3.96.39.49.00	3	3	96	39	49	00	2021	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalisticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3.3.96.39.50.00	3	3	96	39	50	00	2021	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	s	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins.	1.0
3.3.96.39.50.10	3	3	96	39	50	10	2021	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Α	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em em atenção básica da saúde.	1.0
3.3.96.39.50.20	3	3	96	39	50	20	2021	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Α	Registra o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde.	1.0
3.3.96.39.50.30	3	3	96	39	50	30	2021	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Α	Registra o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.	1.0
3.3.96.39.50.40	3	3	96	39	50	40	2021	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Α	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade.	1.0
3.3.96.39.50.50	3	3	96	39	50	50	2021	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	Α	Registra o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0
3.3.96.39.50.60	3	3	96	39	50	60	2021	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	Α	Registra o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.96.39.50.99	3	3	96	39	50	99	2021	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Α	Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins, não abrangidos pelas contas anteriores.	1.0
3.3.96.39.51.00	3	3	96	39	51	00	2021	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	А	Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins.	1.0
3.3.96.39.52.00	3	3	96	39	52	00	2021	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Α	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.	
3.3.96.39.58.00	3	3	96	39	58	00	2021	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Α	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.	1.0
3.3.96.39.59.00	3	3	96	39	59	00	2021	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas,emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes,microfilmagem e afins.	1.0
3.3.96.39.61.00	3	3	96	39	61	00	2021	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.	1.0
3.3.96.39.62.00	3	3	96	39	62	00	2021	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.	1.0
3.3.96.39.63.00	3	3	96	39	63	00	2021	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	s	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas,impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3.3.96.39.63.01	3	3	96	39	63	01	2021	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	Α	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.	1.0
3.3.96.39.63.02	3	3	96	39	63	02	2021	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos destinados à divulgação de serviços obras e campanhas, tais como: livros, jornais e revistas, boletins, encartes, folders e assemelhados. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3.3.96.39.68.00	3	3	96	39	68	00	2021	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0
3.3.96.39.69.00	3	3	96	39	69		2021	SEGUROS EM GERAL		Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	
3.3.96.39.69.02	3	3	96	39	69	02	2021	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde pública.	1.0
3.3.96.39.69.05 3.3.96.39.69.99	3	3	96 96	39 39	69 69		2021	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA DEMAIS SEGUROS EM GERAL	A	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde pública. Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0
3.3.96.39.70.00	3	3	96	39	70	00	2021	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.	1.0

cóbico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.96.39.71.00	3	3	96	39	71	00	2021	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Α	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0
3.3.96.39.72.00	3	3	96	39	72	00	2021	VALE-TRANSPORTE	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.	1.0
3.3.96.39.73.00	3	3	96	39	73	00	2021	TRANSPORTE DE SERVIDORES	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.	1.0
3.3.96.39.74.00	3	3	96	39	74	00	2021	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.	1.0
3.3.96.39.75.00	3	3	96	39	75	00	2021	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	Α	Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos indus-triais.	1.0
3.3.96.39.77.00	3	3	96	39	77	00	2021	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	s	Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3.3.96.39.77.02	3	3	96	39	77	02	2021	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3.3.96.39.77.99	3	3	96	39	77	99	2021	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com servicos de vigilância e segurança demais setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0
3.3.96.39.78.00	3	3	96	39	78	00	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	s	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3.3.96.39.78.02	3	3	96	39	78	02	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0
3.3.96.39.79.00	3	3	96	39	79	00	2021	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Α	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber:assistência técnica, Comissária aérea e apoio de solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.	1.0
3.3.96.39.80.00	3	3	96	39	80	00	2021	HOSPEDAGENS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	1.0
3.3.96.39.82.00	3	3	96	39	82	00	2021	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçado e podas de árvores.	1.0
3.3.96.39.83.00	3	3	96	39	83	00	2021	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Α	Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.	1.0
3.3.96.39.85.00	3	3	96	39	85	00	2021	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	τίτυι.ο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.96.39.86.00	3	3	96	39	86	00	2021	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS E SERV. DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CORONAVÍRUS(COVID-19)	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalisticos para vídeos, despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados e com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação, referente ações com o COVID-19, (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).	1.0
3.3.96.39.88.00	3	3	96	39	88	00	2021	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3.3.96.39.90.00	3	3	96	39	90	00	2021	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0
3.3.96.39.96.00	3	3	96	39	96	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	Α	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0
3.3.96.39.99.00	3	3	96	39	99	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	s	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3.3.96.39.99.60	3	3	96	39	99	60	2021	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	Α	Registra o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins.	1.0
3.3.96.39.99.99	3	3	96	39	99	99	2021	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Α	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
3.3.96.40.00.00	3	3	96	40	00	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0
3.3.96.40.08.00	3	3	96	40	08	00	2021	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Α	Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software	1.0
3.3.96.40.11.00	3	3	96	40	11	00	2021	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Α	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.	1.0
3.3.96.40.12.00	3	3	96	40	12	00	2021	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	А	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.	1.0
3.3.96.40.57.00	3	3	96	40	57	00	2021	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	А	Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0
3.3.96.40.94.00	3	3	96	40	94		2021	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE		Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.  Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de	1.0
3.3.96.40.95.00	3	3	96	40	95	00	2021	PROCESSAMENTO DE DADOS	Α	processamento de dados – hardware.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.96.40.97.00	3	3	96	40	97	00	2021	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	А	Registra o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, Ipdireto, STM400, fastnet, rernav e afins.	
3.3.96.46.00.00	3	3	96	46	00	00	2021	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0
3.3.96.47.00.00	3	3	96	47	00	00	2021	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0
3.3.96.47.10.00	3	3	96	47	10	00	2021	TAXAS	Α	Registrar o valor da despesa com taxas.	1.0
3.3.96.47.12.00	3	Ū	96					CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	Α	Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)	
3.3.96.47.15.00		3				00		MULTAS	Α	Registrar o valor da despesa com multas.	1.0
3.3.96.47.16.00	3	3	96	47	16	00	2021	JUROS	Α	Registrar o valor da despesa com juros.	1.0
3.3.96.47.18.00	3	3	96	47	18	00	2021	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	s	Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.	1.0
3.3.96.47.18.01	3	3	96	47	18	01	2021	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Α	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0
3.3.96.47.18.02	3	3	96	47	18	02	2021	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Α	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0
3.3.96.47.19.00	3	3	96	47	19	00	2021	INSS - DIÁRIAS	Α	Registra o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do in ciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.	1.0
3.3.96.47.99.00	3	3	96	47	99	00	2021	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0
3.3.96.48.00.00	3	3	96	48	00	00	2021	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	s	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
3.3.96.48.01.00	3	3	96	48	01	00	2021	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	s	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	
3.3.96.48.01.10	3	3	96	48	01	10	2021	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	Α	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, não vinculadas a projetos incentivados, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens.	1.0
3.3.96.48.01.20	3	3	96	48	01	20	2021	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	Α	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, vinculadas a projetos incentivados pela Administração, tais como de apoio às artes, cultura, de projetos musicais ou literários, sujeitos à prestação de contas e registro da pendência nas contas respectivas do sistema do compensado.	
3.3.96.48.96.00	3	3	96	48	96	00	2021	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – PAGTO. ANTECIPADO	А	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0
3.3.96.48.99.00	3	3	96	48	99	00	2021	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	s	Registra o o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.96.49.00.00	3	3	96	49	00	00	2021	AUXÍLIO-TRANSPORTE		Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0
3.3.96.67.00.00	3	3	96	67	00	00	2021	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	s	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
3.3.96.67.01.00	3	3	96	67	01	00	2021	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	S	Registra o valor das despesas com depósitos e cauções.	1.0
3.3.96.67.02.00	3	3	96	67	02	00	2021	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Α	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0
3.3.96.67.03.00	3	3	96	67	03	00	2021	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	Α	Registra o valor das apropriacões das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas	1.0
3.3.96.67.99.00	3	3	96	67	99	00	2021	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	s	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0
3.3.96.91.00.00	3	3	96	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	8	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constituiconais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
3.3.96.91.01.00	3	3	96	91	01	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	А	Registra o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0
3.3.96.91.02.00	3	3	96	91	02	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	А	Registra o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0
3.3.96.91.05.00	3	3	96	91	05	00	2021	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	Α	Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciários parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.	1.0
3.3.96.91.99.00	3	3	96	91	99	00	2021	DIVERSAS SENTENÇAS	s	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0
3.3.96.92.00.00	3	3	96	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
3.3.96.93.00.00	3	3	96	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3.3.96.93.01.00	3	3	96	93	01	00	2021	INDENIZAÇÕES	Α	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
3.3.96.93.02.00	3	3	96	93	02	00	2021	RESTITUIÇÕES	Α	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3.3.96.93.99.00	3	3	96	93	99	00	2021	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0

cópilgo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.96.95.00.00	3	3	96	95	00	00	2021	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Α	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0
3.3.96.96.00.00	3	3	96	96	00	00	2021	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não- dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0
4.0.00.00.00.00	4	0	00	00	00	00	2021	DESPESAS DE CAPITAL	s	Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.	1.0
4.4.00.00.00.00	4	4	00	00	00	00	2021	INVESTIMENTOS		Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.	1.0
4.4.20.00.00.00	4	4	20	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	s	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
4.4.20.42.00.00	4	4	20	42	00	00	2021	AUXÍLIOS	Α	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.4.22.00.00.00	4	4	22	00	00	00	2021	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0
4.4.22.51.00.00	4	4	22	51	00	00	2021	OBRAS E INSTALAÇÕES		Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0
4.4.22.52.00.00	4	4	22	52	00	00	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	s	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artisticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de ofícina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de momentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0
4.4.22.92.00.00	4	4	22	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.22.93.00.00	4	4	22	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
4.4.30.00.00.00	4	4	30	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
4.4.30.42.00.00	4	4	30	42	00	00	2021	AUXÍLIOS	Α	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.4.31.00.00.00	4	4	31	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0
4.4.31.42.00.00	4	4	31	42	00	00	2021	AUXÍLIOS	Α	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.4.31.92.00.00	4	4	31	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.4.32.00.00.00	4	4	32	00	00	00	2021	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0
4.4.32.20.00.00	4	4	32	20	00	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Α	Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.	1.0
4.4.32.51.00.00	4	4	32	51	00	00	2021	OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	
4.4.32.52.00.00	4	4	32	52	00	00	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	s	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.32.92.00.00	4	4	32	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.4.32.93.00.00	4	4	32	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
4.4.35.00.00.00	4	4	35	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	3	Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0
4.4.35.42.00.00	4	4	35	42	00	00	2021	AUXÍLIOS		Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.4.35.92.00.00	4	4	35	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.4.36.00.00.00	4	4	36	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	s	Aplicação direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.	
4.4.36.42.00.00	4	4	36	42	00	00	2021	AUXÍLIOS		Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.4.36.92.00.00	4	4	36	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.4.40.00.00.00	4	4	40	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
4.4.40.42.00.00	4	4	40	42	00	00	2021	AUXÍLIOS		Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.40.92.00.00	4	4	40	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.4.41.00.00.00	4	4	41	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0
4.4.41.42.00.00	4	4	41	42	00	00	2021	AUXÍLIOS		Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.4.41.92.00.00	4	4	41	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.4.42.00.00.00	4	4	42	00	00	00	2021	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0
4.4.42.14.00.00	4	4	42	14	00	00	2021	DIÁRIAS - CIVIL	s	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0
4.4.42.42.00.00	4	4	42	42	00	00	2021	AUXÍLIOS		Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.4.42.51.00.00	4	4	42	51	00	00	2021	OBRAS E INSTALAÇÕES		Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0
4.4.42.52.00.00	4	4	42	52	00	00	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	s	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodovíários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodovíários; outros materiais permanentes.	1.0

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ТТИГО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.42.92.00.00	4	4	42	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercío correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.4.45.00.00.00	4	4	45	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	s	Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos, cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0
4.4.45.42.00.00	4	4	45	42	00	00	2021	AUXÍLIOS	Α	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.4.45.92.00.00	4	4	45	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.4.46.00.00.00	4	4	46	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.	1.0
4.4.46.42.00.00	4	4	46	42	00	00	2021	AUXÍLIOS	Α	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.4.46.92.00.00	4	4	46	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.4.50.00.00.00	4	4	50	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0
4.4.50.14.00.00	4	4	50	14	00	00	2021	DIÁRIAS - CIVIL	Α	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0

cóbico cóficasocia Económica	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.50.30.00.00	4	4	50	30	00	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO	А	Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0
4.4.50.36.00.00	4	4	50	36	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	А	Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0
4.4.50.39.00.00	4	4	50	39	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0
4.4.50.40.00.00	4	4	50	40	00	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0
4.4.50.42.00.00	4	4	50 50	42 42			2021			Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de	

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.50.42.02.00	4	4	50	42	02	00	2021	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	Α	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.	1.0
4.4.50.42.03.00	4	4	50	42	03	00	2021	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	Α	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.	1.0
4.4.50.42.04.00	4	4	50	42	04	00	2021	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	Α	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.	1.0
4.4.50.42.05.00	4	4	50	42	05	00	2021	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLV. INSTITUCIONAL	Α	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.	1.0
4.4.50.42.06.00	4	4	50	42	06	00	2021	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLV. TÉCNOLÓGICO	Α	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.	1.0
4.4.50.42.07.00	4	4	50	42	07	00	2021	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Α	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.	1.0
4.4.50.42.08.00	4	4	50	42	08	00	2021	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Α	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde	1.0
4.4.50.42.99.00	4	4	50	42	99	00	2021	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	s	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.	1.0
4.4.50.47.00.00	4	4	50	47	00	00	2021	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0
4.4.50.51.00.00	4	4	50	51	00	00	2021	OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0
4.4.50.52.00.00	4	4	50	52	00	00	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0
4.4.50.92.00.00	4	4	50	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.4.67.00.00.00	4	4	67	00	00	00	2021	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO- PRIVADA - PPP	s	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	1.0

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.67.82.00.00	4	4	67	82	00	00	2021	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	Α	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.	1.0
4.4.70.00.00.00	4	4	70	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	s	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais. Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades nacionais, criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação.	1.0
4.4.70.42.00.00	4	4	70	42	00	00	2021	AUXÍLIOS	Α	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.4.70.92.00.00	4	4	70	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.4.71.00.00.00	4	4	71	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	1.0
4.4.71.70.00.00	4	4	71	70	00	00	2021	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
4.4.71.70.14.00	4	4	71	70	14	00	2021	DIÁRIAS - CIVIL	Α	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	
4.4.71.70.20.00	4	4	71	70	20	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Α	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Transformada para analítica, embora a Administração possa desdobrar segundo seu interesse de controle gerencial.	1.0
4.4.71.70.30.00	4	4	71	70	30	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso nãoduradouro.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.71.70.33.00	4	4	71	70	33	00	2021	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0
4.4.71.70.35.00	4	4	71	70	35	00	2021	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Α	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
4.4.71.70.36.00	4	4	71	70	36	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	
4.4.71.70.39.00	4	4	71	70	39	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxilio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	
4.4.71.70.40.00	4	4	71	70	40	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	s	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	1.0
4.4.71.70.47.00	4	4	71	70	47	00	2021	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	10
4.4.71.70.51.00	4	4	71	70	51	00	2021	OBRAS E INSTALAÇÕES	ø	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0
4.4.71.70.51.01	4	4	71	70	51	01	2021	ABATEDOUROS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.71.70.51.02	4	4	71	70	51	02	2021	BARRACÕES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.71.70.51.03	4	4	71	70	51	03	2021	CRECHES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0

00	dCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	mento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	oAplicacao	0	(S/A)	SIFICAÇÃO	Versão Plano
cóbigo	cdCat	cdGru	cdMo	cdElemen	cdDes	cdDet	nrAnc	тітиго	Nível	PE ES	Versã
4.4.71.70.51.04	4	4	71	70	51	04	2021	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edificios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.71.70.51.05	4	4	71	70	51	05	2021	ESCOLAS/COLÉGIOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.71.70.51.06	4	4	71	70	51	06	2021	HOSPITAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.71.70.51.07	4	4	71	70	51	07	2021	POSTOS DE SAÚDE	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.71.70.51.08	4	4	71	70	51	08	2021	UNIDADES HABITACIONAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.71.70.51.19	4	4	71	70	51	19	2021	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.71.70.51.20	4	4	71	70	51	20	2021	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0
4.4.71.70.51.21	4	4	71	70	51	21	2021	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0
4.4.71.70.51.22	4	4	71	70	51	22	2021	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0
4.4.71.70.51.23	4	4	71	70	51	23	2021	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0
4.4.71.70.51.24	4	4	71	70	51	24	2021	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0
4.4.71.70.51.25	4	4	71	70	51	25	2021	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0
4.4.71.70.51.26	4	4	71	70	51	26	2021	ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0
4.4.71.70.51.27	4	4	71	70	51	27	2021	POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.0
4.4.71.70.51.28	4	4	71	70	51	28	2021	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com a canalização de córregos	1.0
4.4.71.70.51.29	4	4	71	70	51	29	2021	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0
4.4.71.70.51.30	4	4	71	70	51	30	2021	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.0
4.4.71.70.51.39	4	4	71	70	51	39	2021	OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0
4.4.71.70.51.51	4	4	71	70	51	51	2021	OBRAS EM ANDAMENTO	Α	Registra as despesas com obras em andamento.	1.0
4.4.71.70.51.92	4	4	71	70	51	92		INSTALAÇÕES	Α	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.	1.0
4.4.71.70.51.93	4	4	71		51	93	2021	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	Α	Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0
4.4.71.70.51.99	4	4	71	70	51	99	2021	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Α	Registra as despesas de outras obras e instalações.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.71.70.52.00	4	4	71	70	52	00	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	s	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artisticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios do ofícina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0
4.4.71.70.52.02	4	4	71	70	52	02	2021	AERONAVES	Α	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0
4.4.71.70.52.04	4	4	71	70	52	04	2021	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, menômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, plânimetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.	1.0
4.4.71.70.52.06	4	4	71	70	52	06	2021	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	А	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádioreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	1.0
4.4.71.70.52.08	4	4	71	70	52	08	2021	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	Α	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.	1.0
4.4.71.70.52.10	4	4	71	70	52	10	2021	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	А	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.71.70.52.12	4	4	71	70	52	12	2021	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: parelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	1.0
4.4.71.70.52.14	4	4	71	70	52	14	2021	ARMAMENTOS	А	Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.	
4.4.71.70.52.18	4	4	71	70	52	18	2021	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Α	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	1.0
4.4.71.70.52.19	4	4	71	70	52	19	2021	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Α	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.	
4.4.71.70.52.20	4	4	71	70	52	20	2021	EMBARCAÇÕES	А	Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	
4.4.71.70.52.22	4	4	71	70	52	22	2021	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	А	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.	1.0
4.4.71.70.52.24	4	4	71	70	52	24	2021	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	А	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, páraraio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	1.0
4.4.71.70.52.26	4	4	71	70	52	26	2021	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Α	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	
4.4.71.70.52.28	4	4	71	70	52	28	2021	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	Α	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.	1.0
4.4.71.70.52.30	4	4	71	70	52	30	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Α	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	1.0

cópico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.71.70.52.32	4	4	71	70	52	32	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	А	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	1.0
4.4.71.70.52.33	4	4	71	70	52	33	2021	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.	1.0
4.4.71.70.52.34	4	4	71	70	52	34	2021	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	1.0
4.4.71.70.52.35	4	4	71	70	52	35	2021	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	А	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.	1.0
4.4.71.70.52.36	4	4	71	70	52	36	2021	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	Α	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	
4.4.71.70.52.38	4	4	71	70	52	38	2021	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	А	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desmpenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	1.0
4.4.71.70.52.39	4	4	71	70	52	39	2021	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto,máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	

сфріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	τίτυι.ο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.71.70.52.40	4	4	71	70	52	40	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	А	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.	1.0
4.4.71.70.52.42	4	4	71	70	52	42	2021	MOBILIÁRIO EM GERAL	А	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaniha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.	1.0
4.4.71.70.52.44	4	4	71	70	52	44	2021	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	А	Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	1.0
4.4.71.70.52.46	4	4	71	70	52	46	2021	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	А	Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico,animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.	1.0
4.4.71.70.52.48	4	4	71	70	52	48	2021	VEÍCULOS DIVERSOS	Α	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0
4.4.71.70.52.50	4	4	71	70	52	50	2021	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Α	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0
4.4.71.70.52.51	4	4	71	70	52	51	2021	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0
4.4.71.70.52.52	4	4	71	70	52	52	2021	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Α	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.0
4.4.71.70.52.53	4	4	71	70	52	53	2021	CARROS DE COMBATE	Α	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0
4.4.71.70.52.54	4	4	71	70	52	54	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0
4.4.71.70.52.56	4	4	71	70	52	56	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0
4.4.71.70.52.57	4	4	71	70	52	57	2021	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0
4.4.71.70.52.58	4	4	71	70	52	58	2021	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.71.70.52.60	4	4	71	70	52	60	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	1.0
4.4.71.70.52.83	4	4	71	70	52	83	2021	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0
4.4.71.70.52.87	4	4	71	70	52	87	2021	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Α	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0
4.4.71.70.52.89	4	4	71	70	52	89	2021	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Α	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0
4.4.71.70.52.96	4	4	71	70	52	96	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	Α	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	
4.4.71.70.52.99	4	4	71	70	52	99	2021	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Α	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0
4.4.71.70.61.00	4	4	71	70	61	00	2021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	s	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0
4.4.71.70.61.01	4	4	71	70	61	01	2021	EDIFÍCIOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0
4.4.71.70.61.03	4	4	71				2021	TERRENOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0
4.4.71.70.61.06	4	4	71	70	61	06	2021	SALAS E ESCRITÓRIOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0
4.4.71.70.61.07	4					07	2021	CASAS E APARTAMENTOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0
4.4.71.70.61.08 4.4.71.70.61.99	4					08 99	2021	ARMAZÉNS E SILOS OUTROS BENS IMÓVEIS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.  Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.0
4.4.71.70.91.00	4					00		SENTENÇAS JUDICIAIS	А	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constitucição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
4.4.71.70.92.00	4	4	71	70	92	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.4.71.70.93.00	4	4	71	70	93	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Α	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
4.4.71.92.00.00	4	4	71	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	

сфыво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.72.00.00.00	4	4	72	00	00	00	2021	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante." (NR)	1.0
4.4.72.51.00.00	4	4	72	51	00	00	2021	OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0
4.4.72.51.01.00	4	4	72	51	01	00	2021	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0
4.4.72.51.01.11	4	4	72	51	01	11	2021	ABATEDOUROS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.72.51.01.12	4	4	72	51	01	12	2021	BARRACÕES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.72.51.01.13	4	4	72	51	01	13	2021	CRECHES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.72.51.01.14	4	4	72	51	01	14	2021	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.72.51.01.15	4	4	72	51	01	15	2021	ESCOLAS/COLÉGIOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.72.51.01.16	4	4	72	51	01	16	2021	HOSPITAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.72.51.01.17	4	4	72	51	01	17	2021	POSTOS DE SAÚDE	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.72.51.01.18	4	4	72	51	01	18	2021	UNIDADES HABITACIONAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais lincorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.72.51.01.99	4	4	72	51	01	99	2021	OUTRAS EDIFICAÇÕES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.72.51.02.00	4	4	72	51	02	00	2021	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.	1.0
4.4.72.51.02.01	4	4	72	51	02	01	2021	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0
4.4.72.51.02.02	4	4	72	51	02	02	2021	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0
4.4.72.51.02.03	4	4	72	51	02	03	2021	PONTES E VIADUTOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0
4.4.72.51.02.04	4	4	72	51	02	04	2021	GALERIAS PLUVIAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0
4.4.72.51.02.05	4	4	72	51	02	05	2021	SISTEMA DE ESGOTOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0
4.4.72.51.02.06	4	4	72	51	02	06	2021	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0
4.4.72.51.02.07	4	4	72	51	02	07	2021	ATERROS SANITÁRIOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0
4.4.72.51.02.08	4	4	72	51	02	80	2021	POÇOS ARTESIANOS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.0
4.4.72.51.02.09 4.4.72.51.02.10	4	4	72 72	51 51	02	09 10	2021	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	A	Despesas com a canalização de córregos  Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0
4.4.72.51.02.10	4	4	72	51	02	11	2021	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	A	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de	1.0
4.4.72.51.02.99	4	4	72	51	02	99	2021	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	Α	ônibus.  Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.72.51.91.00	4	4	72	51	91	00	2021	OBRAS EM ANDAMENTO	Α	Registra as despesas com obras em andamento.  Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como	1.0
4.4.72.51.92.00	4	4	72	51	92		2021	INSTALAÇÕES	Α	elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.	1.0
4.4.72.51.93.00 4.4.72.51.99.00	4	4	72	51 51	93 99		2021	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS  OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.  Registra as despesas de outras obras e instalações.	1.0
4.4.72.52.00.00	4	4	72		00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	s	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0
4.4.72.52.02.00	4	4	72	52	02	00	2021	AERONAVES	Α	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0
4.4.72.52.04.00	4	4	72	52	04	00	2021	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	А	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperimetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquimetro, pirômetro, plânimetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.	1.0
4.4.72.52.06.00	4	4	72	52	06	00	2021	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádioreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	1.0
4.4.72.52.08.00	4	4	72	52	08	00	2021	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	Δ.	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.	1.0
4.4.72.52.10.00	4	4	72	52	10	00	2021	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES		Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.	1.0

cópico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.72.52.12.00	4	4	72	52	12	00	2021	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: parelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	1.0
4.4.72.52.14.00	4	4	72	52	14	00	2021	ARMAMENTOS	Α	Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.	
4.4.72.52.18.00	4	4	72	52	18	00	2021	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Α	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	1.0
4.4.72.52.19.00	4	4	72	52	19	00	2021	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Α	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.	
4.4.72.52.20.00	4	4	72	52	20	00	2021	EMBARCAÇÕES	Α	Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	
4.4.72.52.22.00	4	4	72	52	22	00	2021	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.	1.0
4.4.72.52.24.00	4	4	72	52	24	00	2021	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Α	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, páraraio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	1.0
4.4.72.52.26.00	4	4	72	52	26	00	2021	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Α	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	
4.4.72.52.28.00	4	4	72	52	28	00	2021	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	Α	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.	1.0
4.4.72.52.30.00	4	4	72	52	30	00	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Α	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	1.0

cópico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.72.52.32.00	4	4	72	52	32	00	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	А	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	1.0
4.4.72.52.33.00	4	4	72	52	33	00	2021	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.	1.0
4.4.72.52.34.00	4	4	72	52	34	00	2021	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	1.0
4.4.72.52.35.00	4	4	72	52	35	00	2021	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	А	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.	1.0
4.4.72.52.36.00	4	4	72	52	36	00	2021	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	Α	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	
4.4.72.52.38.00	4	4	72	52	38	00	2021	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Α	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	1.0
4.4.72.52.39.00	4	4	72	52	39	00	2021	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto,máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	

сфріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	τίτυι.ο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.72.52.40.00	4	4	72	52	40	00	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	А	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.	1.0
4.4.72.52.42.00	4	4	72	52	42	00	2021	MOBILIÁRIO EM GERAL	А	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.	1.0
4.4.72.52.44.00	4	4	72	52	44	00	2021	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Α	Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	1.0
4.4.72.52.46.00	4	4	72	52	46	00	2021	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA		Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico,animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.	1.0
4.4.72.52.48.00	4	4	72	52	48	00	2021	VEÍCULOS DIVERSOS	Α	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0
4.4.72.52.50.00	4	4	72	52	50	00	2021	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Α	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0
4.4.72.52.51.00	4	4	72	52	51	00	2021	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS		Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0
4.4.72.52.52.00	4	4	72	52	52	00	2021	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Α	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.0
4.4.72.52.53.00	4	4	72	52	53	00	2021	CARROS DE COMBATE	Α	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0
4.4.72.52.54.00	4	4	72	52	54	00	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0
4.4.72.52.56.00	4	4	72	52	56	00	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0
4.4.72.52.57.00	4	4	72	52	57	00	2021	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0
4.4.72.52.58.00	4	4	72	52	58	00	2021	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0

cópico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.72.52.60.00	4	4	72	52	60	00	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	1.0
4.4.72.52.83.00	4	4	72			00	2021	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0
4.4.72.52.87.00	4	4	72	52	87	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Α	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0
4.4.72.52.89.00	4	4	72	52	89	00	2021	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Α	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0
4.4.72.52.99.00	4	4	72	52	99	00	2021	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	s	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0
4.4.72.92.00.00	4	4	72	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.4.73.00.00.00	4	4	73	00	00	00	2021	TRANSFERÈNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0
4.4.73.70.00.00	4	4	73	70	00	00	2021	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
4.4.73.70.14.00	4	4	73	70	14	00	2021	DIÁRIAS - CIVIL	Α	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0
4.4.73.70.20.00	4	4	73	70	20	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Α	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Transformada para analítica, embora a Administração possa desdobrar segundo seu interesse de controle gerencial.	1.0
4.4.73.70.30.00	4	4	73	70	30	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustivel e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustiveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotográfia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso nãoduradouro.	1.0

сфыво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.73.70.33.00	4	4	73	70	33	00	2021	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicilio no interesse da administração.	1.0
4.4.73.70.35.00	4	4	73	70	35	00	2021	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	А	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
4.4.73.70.36.00	4	4	73	70	36	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício, estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0
4.4.73.70.39.00	4	4	73	70	39	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxilio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	
4.4.73.70.40.00	4	4	73	70	40	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	s	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	
4.4.73.70.47.00	4	4	73	70	47	00	2021	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0
4.4.73.70.51.00	4	4	73	70	51	00	2021	OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0
4.4.73.70.51.01	4	4	73	70	51	01	2021	ABATEDOUROS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.73.70.51.02	4	4	73	70	51	02	2021	BARRACÕES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.73.70.51.03	4	4	73	70	51	03	2021	CRECHES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0

	aEconomica	ıtureza	ade	0	amento	nento	acao			ICAÇÃO	Ou
cóbigo	cdCategoria	cdGrupoNatureza	cdModalidad	cdElement	cdDesdobra	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ципо	Nível (S/A)	ESPECIF	Versão Plano
4.4.73.70.51.04	4	4	73	70	51	04	2021	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.73.70.51.05	4	4	73	70	51	05	2021	ESCOLAS/COLÉGIOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.73.70.51.06	4	4	73	70	51	06	2021	HOSPITAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.73.70.51.07	4	4	73	70	51	07	2021	POSTOS DE SAÚDE	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.73.70.51.08	4	4	73	70	51	08	2021	UNIDADES HABITACIONAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.73.70.51.19	4	4	73	70	51	19	2021	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.73.70.51.20	4	4	73	70	51	20	2021	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0
4.4.73.70.51.21	4	4	73	70	51	21	2021	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0
4.4.73.70.51.22	4	4	73	70	51	22	2021	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0
4.4.73.70.51.23	4	4	73	70	51	23	2021	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0
4.4.73.70.51.24	4	4	73	70	51	24	2021	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0
4.4.73.70.51.25	4	4	73	70	51	25	2021	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0
4.4.73.70.51.26	4	4	73	70	51	26	2021	ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0
4.4.73.70.51.27	4	4	73	70	51	27	2021	POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.0
4.4.73.70.51.28	4	4	73	70	51	28	2021	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com a canalização de córregos	1.0
4.4.73.70.51.29	4	4	73	70	51	29	2021	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0
4.4.73.70.51.30	4	4	73	70	51	30	2021	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.0
4.4.73.70.51.39	4	4	73	70	51	39	2021	OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0
4.4.73.70.51.51	4	4	73	70	51	51	2021	OBRAS EM ANDAMENTO	Α	Registra as despesas com obras em andamento.	1.0
4.4.73.70.51.92	4	4	73	70	51	92	2021	INSTALAÇÕES	Α	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.	1.0
4.4.73.70.51.93	4	4	73		51	93	2021	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	Α	Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0
4.4.73.70.51.99	4	4	73	70	51	99	2021	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Α	Registra as despesas de outras obras e instalações.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.73.70.52.00	4	4	73	70	52	00	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	s	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artisticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de ofícina; máquinas, tatores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0
4.4.73.70.52.02	4	4	73	70	52	02	2021	AERONAVES	Α	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0
4.4.73.70.52.04	4	4	73	70	52	04	2021	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquimetro, pirômetro, plânimetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.	1.0
4.4.73.70.52.06	4	4	73	70	52	06	2021	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	А	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádioreceptor, rádio telegrafía, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	1.0
4.4.73.70.52.08	4	4	73	70	52	08	2021	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	Α	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.	1.0
4.4.73.70.52.10	4	4	73	70	52	10	2021	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	А	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.	

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.73.70.52.12	4	4	73	70	52	12	2021	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: parelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	1.0
4.4.73.70.52.14	4	4	73	70	52	14	2021	ARMAMENTOS	Α	Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.	
4.4.73.70.52.18	4	4	73	70	52	18	2021	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Α	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	1.0
4.4.73.70.52.19	4	4	73	70	52	19	2021	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Α	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.	
4.4.73.70.52.20	4	4	73	70	52	20	2021	EMBARCAÇÕES	Α	Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	
4.4.73.70.52.22	4	4	73	70	52	22	2021	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.	1.0
4.4.73.70.52.24	4	4	73	70	52	24	2021	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Α	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, páraraio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	1.0
4.4.73.70.52.26	4	4	73	70	52	26	2021	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Α	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	
4.4.73.70.52.28	4	4	73	70	52	28	2021	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	Α	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.	1.0
4.4.73.70.52.30	4	4	73	70	52	30	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Α	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	1.0

cópico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.73.70.52.32	4	4	73	70	52	32	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	А	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	1.0
4.4.73.70.52.33	4	4	73	70	52	33	2021	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.	1.0
4.4.73.70.52.34	4	4	73	70	52	34	2021	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	1.0
4.4.73.70.52.35	4	4	73	70	52	35	2021	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	А	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.	1.0
4.4.73.70.52.36	4	4	73	70	52	36	2021	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	Α	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	
4.4.73.70.52.38	4	4	73	70	52	38	2021	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Α	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	1.0
4.4.73.70.52.39	4	4	73	70	52	39	2021	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto,máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	

сфріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	τίτυι.ο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.73.70.52.40	4	4	73	70	52	40	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	Α	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.	1.0
4.4.73.70.52.42	4	4	73	70	52	42	2021	MOBILIÁRIO EM GERAL	Α	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vítrine e afins.	1.0
4.4.73.70.52.44	4	4	73	70	52	44	2021	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	А	Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	1.0
4.4.73.70.52.46	4	4	73	70	52	46	2021	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Α	Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico,animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.	1.0
4.4.73.70.52.48	4	4	73	70	52	48	2021	VEÍCULOS DIVERSOS	Α	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0
4.4.73.70.52.50	4	4	73	70	52	50	2021	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Α	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0
4.4.73.70.52.51	4	4	73	70	52	51	2021	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0
4.4.73.70.52.52	4	4	73	70	52	52	2021	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	А	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.0
4.4.73.70.52.53	4	4	73	70	52	53	2021	CARROS DE COMBATE	Α	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0
4.4.73.70.52.54	4	4	73	70	52	54	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0
4.4.73.70.52.56	4	4	73	70	52	56	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0
4.4.73.70.52.57	4	4	73	70	52	57	2021	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0
4.4.73.70.52.58	4	4	73	70	52	58	2021	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0

cópieo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.73.70.52.60	4	4	73	70	52	60	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	1.0
4.4.73.70.52.83	4	4	73	70	52		2021	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0
4.4.73.70.52.87	4	4	73	70	52	87	2021	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Α	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0
4.4.73.70.52.89	4	4	73	70	52	89	2021	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Α	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0
4.4.73.70.52.96	4	4	73	70	52	96	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	Α	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0
4.4.73.70.52.99	4	4	73	70	52	99	2021	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Α	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0
4.4.73.70.61.00	4	4	73	70	61	00	2021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	s	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0
4.4.73.70.61.01	4					01	2021	EDIFÍCIOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0
4.4.73.70.61.03	4	4				03	2021	TERRENOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0
4.4.73.70.61.06	4					06	2021	SALAS E ESCRITÓRIOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0
4.4.73.70.61.07	4		73				2021	CASAS E APARTAMENTOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0
4.4.73.70.61.08	4					80	2021	ARMAZÉNS E SILOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0
4.4.73.70.61.99	4	4	73	70	61	99	2021	OUTROS BENS IMÓVEIS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.0
4.4.73.70.91.00	4	4	73	70	91	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	А	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
4.4.73.70.92.00	4	4	73	70	92	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.4.73.70.93.00	4	4	73	70	93	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	А	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
4.4.73.92.00.00	4	4	73	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.74.00.00.00	4	4	74	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)	1.0
4.4.74.70.00.00	4	4	74	70	00	00	2021	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
4.4.74.70.14.00	4	4	74	70	14	00	2021	DIÁRIAS - CIVIL		Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0
4.4.74.70.20.00	4	4	74	70	20	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	А	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Transformada para analítica, embora a Administração possa desdobrar segundo seu interesse de controle gerencial.	1.0
4.4.74.70.30.00	4	4	74	70	30	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO	s	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso nãoduradouro.	1.0
4.4.74.70.33.00	4	4	74	70	33	00	2021	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	
4.4.74.70.35.00	4	4	74	70	35	00	2021	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	А	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
4.4.74.70.36.00	4	4	74	70	36	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.74.70.39.00	4	4	74	70	39	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxilio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	1.0
4.4.74.70.40.00	4	4	74	70	40	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	s	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	1.0
4.4.74.70.47.00	4	4	74	70	47	00	2021	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0
4.4.74.70.51.00	4	4	74	70	51	00	2021	OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0
4.4.74.70.51.01	4	4	74	70	51	01	2021	ABATEDOUROS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.74.70.51.02	4	4	74	70	51	02	2021	BARRACÕES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.74.70.51.03	4	4	74	70	51	03	2021	CRECHES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.74.70.51.04	4	4	74	70	51	04	2021	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.74.70.51.05	4	4	74	70	51	05	2021	ESCOLAS/COLÉGIOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.74.70.51.06	4	4	74	70	51	06	2021	HOSPITAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.74.70.51.07	4	4	74	70	51	07	2021	POSTOS DE SAÚDE	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.74.70.51.08	4	4	74	70	51	08	2021	UNIDADES HABITACIONAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.74.70.51.19	4	4	74	70	51	19	2021	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.74.70.51.20	4	4	74	70	51	20	2021	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0
4.4.74.70.51.21	4	4	74	70	51	21	2021	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0
4.4.74.70.51.22	4	4	74	70	51	22	2021	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0
4.4.74.70.51.23	4	4	74	70	51	23	2021	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0
4.4.74.70.51.24	4	4	74	70	51	24	2021	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0
4.4.74.70.51.25	4	4	74	70	51	25	2021	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0
4.4.74.70.51.26	4	4	74	70	51	26	2021	ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0
4.4.74.70.51.27	4	4	74	70	51	27	2021	POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.0
4.4.74.70.51.28	4	4	74	70	51	28	2021	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com a canalização de córregos	1.0
4.4.74.70.51.29	4	4	74	70	51	29	2021	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0
4.4.74.70.51.30	4	4	74	70	51	30	2021	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.0
4.4.74.70.51.39	4	4	74	70	51	39	2021	OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0
4.4.74.70.51.51	4	4	74	70	51	51	2021	OBRAS EM ANDAMENTO	Α	Registra as despesas com obras em andamento.	1.0
4.4.74.70.51.92	4	4	74	70	51	92	2021	INSTALAÇÕES	Α	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.	1.0
4.4.74.70.51.93	4	4		70		93	2021	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS		Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0
4.4.74.70.51.99	4	4	74	70	51	99	2021	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Α	Registra as despesas de outras obras e instalações.	1.0
4.4.74.70.52.00	4	4	74	70	52	00	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	s	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, fratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0
4.4.74.70.52.02	4	4	74	70	52	02	2021	AERONAVES		Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0

cópilgo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.74.70.52.04	4	4	74	70	52	04	2021	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	А	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, plânimetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.	1.0
4.4.74.70.52.06	4	4	74	70	52	06	2021	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	А	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádioreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	1.0
4.4.74.70.52.08	4	4	74	70	52	08	2021	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	,	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.	1.0
4.4.74.70.52.10	4	4	74	70	52	10	2021	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	А	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.	
4.4.74.70.52.12	4	4	74	70	52	12	2021	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: parelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	1.0
4.4.74.70.52.14	4	4	74	70	52	14	2021	ARMAMENTOS	Α	Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.	1.0
4.4.74.70.52.18	4	4	74	70	52	18	2021	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Α	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	1.0

cóbico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.74.70.52.19	4	4	74	70	52	19	2021	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Α	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.	1.0
4.4.74.70.52.20	4	4	74	70	52	20	2021	EMBARCAÇÕES	Α	Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	1.0
4.4.74.70.52.22	4	4	74	70	52	22	2021	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO		Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.	1.0
4.4.74.70.52.24	4	4	74	70	52	24	2021	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Α	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, páraraio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	
4.4.74.70.52.26	4	4	74	70	52	26	2021	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0
4.4.74.70.52.28	4	4	74	70	52	28	2021	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL		Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorifico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.	1.0
4.4.74.70.52.30	4	4	74	70	52	30	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Α	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	1.0
4.4.74.70.52.32	4	4	74	70	52	32	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	А	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	1.0
4.4.74.70.52.33	4	4	74	70	52	33	2021	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.	1.0
4.4.74.70.52.34	4	4	74	70	52	34	2021	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afíns.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.74.70.52.35	4	4	74	70	52	35	2021	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Α	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.	1.0
4.4.74.70.52.36	4	4	74	70	52	36	2021	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	Α	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	1.0
4.4.74.70.52.38	4	4	74	70	52	38	2021	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	А	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	1.0
4.4.74.70.52.39	4	4	74	70	52	39	2021	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico,desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto,máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	1.0
4.4.74.70.52.40	4	4	74	70	52	40	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	Α	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.	1.0
4.4.74.70.52.42	4	4	74	70	52	42	2021	MOBILIÁRIO EM GERAL	А	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.	1.0

	aEconomica	atureza	ade	0	amento	nento	sacao			AÇÃO	ou
cóbigo	cdCategoriaEcono	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.74.70.52.44	4	4	74	70	52	44	2021	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Α	Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	1.0
4.4.74.70.52.46	4	4	74	70	52	46	2021	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Α	Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico,animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.	
4.4.74.70.52.48	4	4	74	70	52	48	2021	VEÍCULOS DIVERSOS	Α	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0
4.4.74.70.52.50	4	4	74	70	52	50	2021	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Α	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0
4.4.74.70.52.51	4	4	74	70	52	51	2021	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	А	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0
4.4.74.70.52.52	4	4	74	70	52	52	2021	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Α	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.0
4.4.74.70.52.53	4	4	74	70	52	53	2021	CARROS DE COMBATE	Α	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0
4.4.74.70.52.54	4	4	74	70	52	54	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0
4.4.74.70.52.56	4	4	74	70	52	56	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0
4.4.74.70.52.57	4	4	74	70	52	57	2021	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0
4.4.74.70.52.58	4	4	74	70	52	58	2021	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0
4.4.74.70.52.60	4	4	74	70	52	60	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	1.0
4.4.74.70.52.83	4	4	74	70			2021	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0
4.4.74.70.52.87	4	4	74	70	52	87	2021	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Α	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0
4.4.74.70.52.89	4	4	74	70	52	89	2021	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Α	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0
4.4.74.70.52.96	4	4	74	70	52	96	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	Α	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0
4.4.74.70.52.99	4	4	74	70	52	99	2021	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Α	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0
4.4.74.70.61.00	4	4	74				2021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	s	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0
4.4.74.70.61.01	4	4	74				2021	EDIFÍCIOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0
4.4.74.70.61.03	4	4	74	70	61	03	2021	TERRENOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.74.70.61.06	4	4	74				2021	SALAS E ESCRITÓRIOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0
4.4.74.70.61.07	4	4	74				2021	CASAS E APARTAMENTOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0
4.4.74.70.61.08	4	4	74				2021	ARMAZÉNS E SILOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0
4.4.74.70.61.99 4.4.74.70.91.00	4	4	74		91			OUTROS BENS IMÓVEIS SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.  Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 30 do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
4.4.74.70.92.00	4	4	74	70	92	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.4.74.70.93.00	4	4	74	70	93	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Α	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
4.4.74.92.00.00	4	4	74	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.4.75.00.00.00	4	4	75	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 10 e 20 do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 10 e 20 do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012.	1.0
4.4.75.42.00.00	4	4	75	42	00	00	2021	AUXÍLIOS	Α	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.4.75.92.00.00	4	4	75	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.76.00.00.00	4	4	76	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012.	
4.4.76.42.00.00	4	4	76	42	00	00	2021	AUXÍLIOS	Α	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.4.80.00.00.00	4	4	80	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.	1.0
4.4.80.42.00.00	4	4	80	42	00	00	2021	AUXÍLIOS	А	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.4.80.92.00.00	4	4	80	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.4.90.00.00.00	4	4	90	00	00	00	2021	APLICAÇÕES DIRETAS	s	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.	1.0
4.4.90.14.00.00	4	4	90	14	00	00	2021	DIÁRIAS - CIVIL	s	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0
4.4.90.14.01.00	4	4	90	14	01	00	2021	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	Α	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0
4.4.90.14.02.00	4	4	90	14	02	00	2021	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS		Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0
4.4.90.18.00.00	4	4	90	18	00	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Α	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas fisicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.	1.0
4.4.90.20.00.00	4	4	90	20	00	00	2021	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Α	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Transformada para analítica, embora a Administração possa desdobrar segundo seu interesse de controle gerencial.	1.0

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	τίτυι.ο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.90.30.00.00	4	4	90	30	00	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO	5	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.	1.0
4.4.90.30.99.00	4	4	90	30	99	00	2021	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	s	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.	1.0
4.4.90.33.00.00	4	4	90	33	00	00	2021	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Α	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	
4.4.90.35.00.00	4	4	90	35	00	00	2021	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Α	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0
4.4.90.36.00.00	4	4	90	36	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	
4.4.90.36.99.00	4	4	90	36	99	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	s	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0
4.4.90.37.00.00	4	4	90	37	00	00	2021	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Α	Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
4.4.90.39.00.00	4	4	90	39	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0
4.4.90.39.99.00	4	4	90	39	99	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	s	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.90.40.00.00	4	4	90	40	00	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0
4.4.90.40.99.00	4	4	90	40	99	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	s	Registra o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.	1.0
4.4.90.47.00.00	4	4	90	47	00	00	2021	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0
4.4.90.47.01.00	4	4	90	47	01	00	2021	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Α	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0
4.4.90.47.02.00	4	4	90	47	02	00	2021	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Α	Registra as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0
4.4.90.47.99.00	4	4	90	47	99	00	2021	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Registra as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0
4.4.90.51.00.00	4	4	90	51	00	00	2021	OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0
4.4.90.51.01.00	4	4	90	51	01	00	2021	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0
4.4.90.51.01.01	4	4	90	51	01	01	2021	ABATEDOUROS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.90.51.01.02	4	4	90	51	01	02	2021	BARRACÕES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.90.51.01.03	4	4	90	51	01	03	2021	CRECHES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.90.51.01.04	4	4	90	51	01	04	2021	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.90.51.01.05	4	4	90	51	01	05	2021	ESCOLAS/COLÉGIOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.90.51.01.06	4	4	90	51	01	06	2021	HOSPITAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.90.51.01.07	4	4	90	51	01	07	2021	POSTOS DE SAÚDE	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.90.51.01.08	4	4	90	51	01	80	2021	UNIDADES HABITACIONAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.90.51.01.99	4	4	90	51	01	99	2021	OUTRAS EDIFICAÇÕES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.90.51.02.00	4	4	90	51	02	00	2021	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.	1.0
4.4.90.51.02.01	4	4	90	51	02	01	2021	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0
4.4.90.51.02.02	4	4	90		02	02	2021	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0
4.4.90.51.02.03	4	4	90		02		2021	PONTES E VIADUTOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0
4.4.90.51.02.04	4	4	90		02	04	2021	GALERIAS PLUVIAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0
4.4.90.51.02.05	4	4	90	51	02	05	2021	SISTEMA DE ESGOTOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0
4.4.90.51.02.06	4	4	90	51	02	06	2021	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0
4.4.90.51.02.07	4	4	90	51	02	07	2021	ATERROS SANITÁRIOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0
4.4.90.51.02.08	4	4	90	51	02	80	2021	POÇOS ARTESIANOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.0
4.4.90.51.02.09	4	4	90		02		2021	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	Α	Despesas com a canalização de córregos	1.0
4.4.90.51.02.10	4	4	90	51	02	10	2021	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0
4.4.90.51.02.11	4	4	90	51	02	11	2021	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.0
4.4.90.51.02.99	4	4	90	51	02	99	2021	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0
4.4.90.51.80.00	4	4	90	51	80	00	2021	ESTUDOS E PROJETOS	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com a realização de pesquisas, levantamentos estatísticos, elaboração de projetos, estudos de Viabilidade etc, com o fim de avaliar a necessidade de uma obra.	1.0
4.4.90.51.91.00	4	4	90	51	91	00	2021	OBRAS EM ANDAMENTO	Α	Registra as despesas com obras em andamento.	1.0
4.4.90.51.92.00	4	4	90	51	92	00	2021	INSTALAÇÕES	Α	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.	1.0
4.4.90.51.93.00	4	4	90	51	93	00	2021	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	Α	Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0
4.4.90.51.99.00	4	4	90	51	99	00	2021	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Registra as despesas de outras obras e instalações.	1.0
4.4.90.52.00.00	4	4	90	52	00	00	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	s	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0
4.4.90.52.02.00	4	4	90	52	02	00	2021	AERONAVES	Α	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0
4.4.90.52.04.00	4	4	90	52	04	00	2021	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperimetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, menômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquimetro, pirômetro, plânimetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.90.52.06.00	4	4	90	52	06	00	2021	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádioreceptor, rádio telegrafía, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	1.0
4.4.90.52.08.00	4	4	90	52	08	00	2021	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	Α	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.	10
4.4.90.52.10.00	4	4	90	52	10	00	2021	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Α	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.	
4.4.90.52.12.00	4	4	90	52	12	00	2021	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: parelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	1.0
4.4.90.52.14.00	4	4	90	52	14	00	2021	ARMAMENTOS	Α	Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.	
4.4.90.52.18.00	4	4	90	52	18	00	2021	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Α	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	1.0
4.4.90.52.19.00	4	4	90	52	19	00	2021	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Α	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.	1.0
4.4.90.52.20.00	4	4	90	52	20	00	2021	EMBARCAÇÕES	Α	Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.90.52.22.00	4	4	90	52	22	00	2021	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.	1.0
4.4.90.52.24.00	4	4	90	52	24	00	2021	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Α	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, páraraio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	
4.4.90.52.26.00	4	4	90	52	26	00	2021	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0
4.4.90.52.28.00	4	4	90	52	28	00	2021	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	Α	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.	1.0
4.4.90.52.30.00	4	4	90	52	30	00	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	1.0
4.4.90.52.32.00	4	4	90	52	32	00	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	А	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	1.0
4.4.90.52.33.00	4	4	90	52	33	00	2021	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.	1.0
4.4.90.52.34.00	4	4	90	52	34	00	2021	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	1.0
4.4.90.52.35.00	4	4	90	52	35	00	2021	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Α	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.90.52.36.00	4	4	90	52	36	00	2021	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	Α	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	1.0
4.4.90.52.38.00	4	4	90	52	38	00	2021	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Α	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	1.0
4.4.90.52.39.00	4	4	90	52	39	00	2021	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	
4.4.90.52.40.00	4	4	90	52	40	00	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	А	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.	1.0
4.4.90.52.42.00	4	4	90	52	42	00	2021	MOBILIÁRIO EM GERAL	Α	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tve vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.	1.0
4.4.90.52.44.00	4	4	90	52	44	00	2021	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Α	Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfalas em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	1.0
4.4.90.52.46.00	4	4	90	52	46	00	2021	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	А	Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico,animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.	1.0

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	τίτυι.ο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.90.52.48.00	4	4	90	52	48	00	2021	VEÍCULOS DIVERSOS	Α	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0
4.4.90.52.50.00	4	4	90	52	50	00	2021	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Α	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0
4.4.90.52.51.00	4	4	90	52	51	00	2021	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0
4.4.90.52.52.00	4	4	90	52	52	00	2021	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Α	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.0
4.4.90.52.53.00	4	4	90	52	53	00	2021	CARROS DE COMBATE	Α	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0
4.4.90.52.54.00	4	4	90	52	54	00	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0
4.4.90.52.56.00	4	4	90	52	56	00	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0
4.4.90.52.57.00	4	4	90	52	57	00	2021	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0
4.4.90.52.58.00	4	4	90	52	58	00	2021	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0
4.4.90.52.60.00	4	4	90	52	60	00	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	1.0
4.4.90.52.83.00	4	4	90	52	83	00	2021	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0
4.4.90.52.87.00	4	4	90	52	87	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Α	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0
4.4.90.52.89.00	4	4	90	52	89	00	2021	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Α	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0
4.4.90.52.96.00	4	4	90	52	96	00	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	Α	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0
4.4.90.52.99.00	4	4	90	52	99	00	2021	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	s	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0
4.4.90.61.00.00	4	4	90	61	00	00	2021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	s	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0
4.4.90.61.01.00	4	4				00		EDIFÍCIOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0
4.4.90.61.03.00	4	4	90			00	2021	TERRENOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0
4.4.90.61.06.00	4	4		61	06	00	2021	SALAS E ESCRITÓRIOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0
4.4.90.61.07.00	4	4		61		00	2021	CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0
4.4.90.61.08.00	4	4		61		00	2021	ARMAZÉNS E SILOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0
4.4.90.61.99.00	4	4	90	61	99	00	2021	OUTROS BENS IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.0

cóbico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.90.91.00.00	4	4	90	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
4.4.90.91.02.00	4	4	90	91	02	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL		Registra o principal de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.	1.0
4.4.90.91.03.00	4	4	90	91	03	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Α	Registra a atualização monetária de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.	1.0
4.4.90.91.99.00	4	4	90	91	99	00	2021	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	s	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0
4.4.90.92.00.00	4	4	90	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.4.90.93.00.00	4	4	90	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
4.4.90.93.01.00	4					00		INDENIZAÇÕES		Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas.	1.0
4.4.90.95.00.00 4.4.90.95.00.00	4	4				00		RESTITUIÇÕES  INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		Despesas com restituições, exclusive as trabalhistas.  Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0
4.4.91.00.00.00	4	4	91	00	00	00	2021	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.		Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.	1.0
4.4.91.35.00.00	4	4	91	35	00	00	2021	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	s	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.91.39.00.00	4	4	91	39	00	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	s	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0
4.4.91.39.99.00	4	4	91	39	99	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	s	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0
4.4.91.40.00.00	4	4	91	40	00	00	2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	s	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipametnos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0
4.4.91.40.99.00	4	4	91	40	99	00	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	s	Registra o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.	1.0
4.4.91.51.00.00	4	4	91	51	00	00	2021	OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0
4.4.91.51.01.00	4	4	91	51	01	00	2021	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0
4.4.91.51.01.01	4	4	91	51	01	01	2021	ABATEDOUROS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.91.51.01.02	4	4	91	51	01	02	2021	BARRACÕES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.91.51.01.03	4	4	91	51	01	03	2021	CRECHES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.91.51.01.04	4	4	91	51	01	04	2021	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.91.51.01.05	4	4	91	51	01	05	2021	ESCOLAS/COLÉGIOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.91.51.01.06	4	4	91	51	01	06	2021	HOSPITAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.91.51.01.07	4	4	91	51	01	07	2021	POSTOS DE SAÚDE	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.91.51.01.08	4	4	91	51	01	80	2021	UNIDADES HABITACIONAIS	А	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.91.51.01.99	4	4	91	51	01	99	2021	OUTRAS EDIFICAÇÕES	А	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.91.51.02.00	4	4	91	51	02	00	2021	CONSTR,INSTAL.,AMPLIAÇ.E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.	
4.4.91.51.02.01	4	4	91	51	02	01	2021	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0
4.4.91.51.02.02	4	4	91	51	02	02	2021	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0
4.4.91.51.02.03	4	4	91	51	02		2021	PONTES E VIADUTOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0
4.4.91.51.02.04	4	4	91	51	02		2021	GALERIAS PLUVIAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0
4.4.91.51.02.05	4	4	91	51	02	05	2021	SISTEMA DE ESGOTOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0
4.4.91.51.02.06	4	4	91	51	02		2021	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0
4.4.91.51.02.07	4	4	91	51			2021	ATERROS SANITÁRIOS		Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0
4.4.91.51.02.08	4						2021	POÇOS ARTESIANOS		Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.0
4.4.91.51.02.09	4	4	91	51			2021	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS		Despesas com a canalização de córregos	1.0
4.4.91.51.02.10	4	4	91	51	02	10	2021	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0
4.4.91.51.02.11	4	4	91	51	02	11	2021	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ânibus.	1.0
4.4.91.51.02.99	4	4	91	51	02	99	2021	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0
4.4.91.51.80.00	4	4	91		80		2021	ESTUDOS E PROJETOS	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com a realização de pesquisas, levantamentos estatísticos, elaboração de projetos, estudos de Viabilidade etc, com o fim de avaliar a necessidade de uma obra.	
4.4.91.51.91.00	4	4	91	51	91	00	2021	OBRAS EM ANDAMENTO	Α	Registra as despesas com obras em andamento.	1.0
4.4.91.51.92.00	4	4	91		92		2021	INSTALAÇÕES		Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.	1.0
4.4.91.51.93.00	4	4	91	51			2021	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS		Registra as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0
4.4.91.51.99.00	4	4	91	51	99	00	2021	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Registra as despesas de outras obras e instalações.	1.0
4.4.91.52.00.00	4	4	91	52	00	00	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	s	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e parulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artisticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0
4.4.91.52.02.00	4	4	91	52	02	00	2021	AERONAVES		Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.91.52.04.00	4	4	91	52	04	00	2021	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	А	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, plânimetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.	1.0
4.4.91.52.06.00	4	4	91	52	06	00	2021	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	А	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádioreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	1.0
4.4.91.52.08.00	4	4	91	52	08	00	2021	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	,	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de sterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.	1.0
4.4.91.52.10.00	4	4	91	52	10	00	2021	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	А	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.	
4.4.91.52.12.00	4	4	91	52	12	00	2021	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: parelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/cafe/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	1.0
4.4.91.52.14.00	4	4	91	52	14	00	2021	ARMAMENTOS	Α	Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.	
4.4.91.52.18.00	4	4	91	52	18	00	2021	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Α	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	

cópieo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.91.52.19.00	4	4	91	52	19	00	2021	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Α	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.	1.0
4.4.91.52.20.00	4	4	91	52	20	00	2021	EMBARCAÇÕES	Α	Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	1.0
4.4.91.52.22.00	4	4	91	52	22	00	2021	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.	1.0
4.4.91.52.24.00	4	4	91	52	24	00	2021	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Α	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, páraraio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	
4.4.91.52.26.00	4	4	91	52	26	00	2021	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Α	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0
4.4.91.52.28.00	4	4	91	52	28	00	2021	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	Α	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorifico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.	1.0
4.4.91.52.30.00	4	4	91	52	30	00	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Α	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	1.0
4.4.91.52.32.00	4	4	91	52	32	00	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Α	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografía ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	
4.4.91.52.33.00	4	4	91	52	33	00	2021	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.	1.0
4.4.91.52.34.00	4	4	91	52	34	00	2021	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	А	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.91.52.35.00	4	4	91	52	35	00	2021	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Α	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.	1.0
4.4.91.52.36.00	4	4	91	52	36	00	2021	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	Α	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	10
4.4.91.52.38.00	4	4	91	52	38	00	2021	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	А	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	1.0
4.4.91.52.39.00	4	4	91	52	39	00	2021	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico,desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto,máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	1.0
4.4.91.52.40.00	4	4	91	52	40	00	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	Α	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de foragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.	1.0
4.4.91.52.42.00	4	4	91	52	42	00	2021	MOBILIÁRIO EM GERAL	Α	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.	1.0

сфріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	rífuLo	Nível (S/A)	SPECIFICAÇÃO	Versão Plano
ទ	ဗ	ပ	ၓ	ၓ	ၓ	8	È	F	ž	ш	Š
4.4.91.52.44.00	4	4	91	52	44	00	2021	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Α	Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	1.0
4.4.91.52.46.00	4	4	91	52	46	00	2021	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	А	Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico,animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.	1.0
4.4.91.52.48.00	4	4	91	52	48	00	2021	VEÍCULOS DIVERSOS	Α	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0
4.4.91.52.50.00	4	4	91	52	50	00	2021	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Α	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0
4.4.91.52.51.00	4	4	91	52	51	00	2021	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0
4.4.91.52.52.00	4	4	91	52	52	00	2021	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	А	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.0
4.4.91.52.53.00	4	4	91	52	53	00	2021	CARROS DE COMBATE	Α	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0
4.4.91.52.54.00	4	4	91	52	54	00	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0
4.4.91.52.56.00	4	4	91	52	56	00	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0
4.4.91.52.57.00	4	4	91	52	57	00	2021	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0
4.4.91.52.58.00	4	4	91	52	58	00	2021	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0
4.4.91.52.60.00	4	4	91	52	60	00	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	1.0
4.4.91.52.83.00	4	4	91	52			2021	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0
4.4.91.52.87.00	4	4	91	52	87	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Α	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0
4.4.91.52.89.00	4	4	91	52	89	00	2021	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Α	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0
4.4.91.52.96.00	4	4	91	52	96	00	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	Α	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	
4.4.91.52.99.00	4	4	91	52	99	00	2021	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	s	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0
4.4.91.61.00.00	4	4	91	61	00		2021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	s	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0
4.4.91.61.01.00	4	4			01		2021	EDIFÍCIOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0
4.4.91.61.03.00	4	4	91	61	03	00	2021	TERRENOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0

cópilgo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ТТИГО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.91.61.06.00	4	4	91 91	61 61	06 99		2021	SALAS E ESCRITÓRIOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0
4.4.91.61.99.00 4.4.91.92.00.00	4	4	91	92				DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.  Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.4.93.00.00.00	4	4	93	00	00	00	2021	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	s	Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
4.4.93.51.00.00	4	4	93	51	00	00	2021	OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0
4.4.93.52.00.00	4	4	93	52	00	00	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	s	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas parelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de ofícina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodovários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	
4.4.93.92.00.00	4	4	93	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.4.94.00.00.00	4	4	94	00	00	00	2021	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	s	Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
4.4.94.51.00.00	4	4	94	51	00	00	2021	OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.94.52.00.00	4	4	94	52	00	00	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	s	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0
4.4.94.92.00.00	4	4	94	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.4.95.00.00.00	4	4	95	00	00	00	2021	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012		Aplicação direta à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos, cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0
4.4.95.51.00.00	4	4	95	51	00	00	2021	OBRAS E INSTALAÇÕES		Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0
4.4.95.51.01.00	4	4	95	51	01	00	2021	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0
4.4.95.51.01.02	4	4	95	51	01	02	2021	BARRACÕES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.95.51.01.04	4	4	95	51	01	04	2021	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.95.51.01.06	4	4	95	51	01	06	2021	HOSPITAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.95.51.01.07	4	4	95	51	01	07	2021	POSTOS DE SAÚDE	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.95.51.01.99	4	4	95	51	01	99	2021	OUTRAS EDIFICAÇÕES		Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.95.51.02.00	4	4	95	51	02	00	2021	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.		Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.	1.0
4.4.95.51.80.00	4	4	95	51	80	00		ESTUDOS E PROJETOS	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com a realização de pesquisas, levantamentos estatísticos, elaboração de projetos, estudos de Viabilidade etc, com o fim de avaliar a necessidade de uma obra.	
4.4.95.51.99.00	4	4	95	51	99	00	2021	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Registra as despesas de outras obras e instalações.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.95.52.00.00	4	4	95	52	00	00	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	s	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, fratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0
4.4.95.52.02.00	4	4	95	52	02	00	2021	AERONAVES	Α	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0
4.4.95.52.04.00	4	4	95	52	04	00	2021	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	А	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, plânimetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.	1.0
4.4.95.52.06.00	4	4	95	52	06	00	2021	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádioreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	1.0
4.4.95.52.08.00	4	4	95	52	08	00	2021	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	Α	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.	1.0
4.4.95.52.12.00	4	4	95	52	12	00	2021	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	А	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: parelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	1.0

cópico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.95.52.18.00	4	4	95	52	18	00	2021	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	А	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras cientificas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folciórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	1.0
4.4.95.52.19.00	4	4	95	52	19	00	2021	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Α	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.	1.0
4.4.95.52.20.00	4	4	95	52	20	00	2021	EMBARCAÇÕES	А	Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	1.0
4.4.95.52.24.00	4	4	95	52	24	00	2021	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Α	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, páraraio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	1.0
4.4.95.52.28.00	4	4	95	52	28	00	2021	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL		Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.	1.0
4.4.95.52.30.00	4	4	95	52	30	00	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Α	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	1.0
4.4.95.52.32.00	4	4	95	52	32	00	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	А	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografía ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	1.0
4.4.95.52.33.00	4	4	95	52	33	00	2021	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.	1.0
4.4.95.52.34.00	4	4	95	52	34	00	2021	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	1.0

сфыво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.95.52.35.00	4	4	95	52	35	00	2021	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	А	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.	1.0
4.4.95.52.36.00	4	4	95	52	36	00	2021	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	Α	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	1.0
4.4.95.52.38.00	4	4	95	52	38	00	2021	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Δ	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	1.0
4.4.95.52.39.00	4	4	95	52	39	00	2021	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto,máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	1.0
4.4.95.52.42.00	4	4	95	52	42	00	2021	MOBILIÁRIO EM GERAL	Α	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tve vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.	1.0
4.4.95.52.48.00	4	4	95	52	48	00	2021	VEÍCULOS DIVERSOS	Α	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens especificos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0
4.4.95.52.51.00	4	4	95	52	51	00	2021	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0
4.4.95.52.52.00	4	4	95	52	52	00	2021	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Α	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.0
4.4.95.52.54.00	4	4	95	52	54	00	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.95.52.56.00	4	4	95	52	56	00	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar. rádio e afins.	1.0
4.4.95.52.57.00	4	4	95	52	57	00	2021	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0
4.4.95.52.58.00	4	4	95	52	58	00	2021	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0
4.4.95.52.60.00	4	4	95	52			2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS		Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	
4.4.95.52.87.00	4	4	95	52	87	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Α	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0
4.4.95.52.89.00	4	4	95	52	89	00	2021	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Α	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0
4.4.95.52.96.00	4	4	95	52	96	00	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	Α	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0
4.4.95.52.99.00	4	4	95	52	99	00	2021	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	s	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0
4.4.95.61.00.00	4	4	95	61	00		2021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	s	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0
4.4.95.61.01.00	4	4	95	61			2021	EDIFÍCIOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0
4.4.95.61.03.00	4	4	95	61			2021	TERRENOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0
4.4.95.61.06.00	4	4				00		SALAS E ESCRITÓRIOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0
4.4.95.61.07.00	4					00		CASAS E APARTAMENTOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0
4.4.95.61.08.00 4.4.95.61.99.00	4	4	95 95	61 61	08 99		2021	ARMAZÉNS E SILOS OUTROS BENS IMÓVEIS		Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.  Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.0
4.4.95.91.00.00	4					00		SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
4.4.95.91.02.00	4	4	95	91	02	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	Α	Registra o principal de precatórios judiciários sem natureza alimenticia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.	1.0
4.4.95.91.03.00	4	4	95	91	03	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Α	Registra a atualização monetária de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.	1.0
4.4.95.91.99.00	4	4	95	91	99	00	2021	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	s	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0
4.4.95.92.00.00	4	4	95	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.95.93.00.00	4	4	95	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
4.4.95.93.01.00	4					00	2021	INDENIZAÇÕES		Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas.	1.0
4.4.95.93.02.00	4	4	95	93	02	00	2021	RESTITUIÇÕES		Despesas com restituições, exclusive as trabalhistas.	1.0
4.4.96.00.00.00	4	4	96	00	00	00	2021	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	1.0
4.4.96.51.00.00	4	4	96	51	00	00	2021	OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0
4.4.96.51.01.00	4	4	96	51	01	00	2021	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.		Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	
4.4.96.51.01.02	4	4	96	51	01	02	2021	BARRACÕES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.96.51.01.04	4	4	96	51	01	04	2021	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.96.51.01.06	4	4	96	51	01	06	2021	HOSPITAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.96.51.01.07	4	4	96	51	01	07	2021	POSTOS DE SAÚDE	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.96.51.01.99	4	4	96	51	01	99	2021	OUTRAS EDIFICAÇÕES	А	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0
4.4.96.51.02.00	4	4	96	51	02	00	2021	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS EM OBRAS DOM. PUBL.	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.	1.0
4.4.96.51.99.00	4	4	96	51	99	00	2021	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Registra as despesas de outras obras e instalações.	1.0
4.4.96.52.00.00	4	4	96	52	00	00	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	s	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0
4.4.96.52.02.00	4	4	96	52	02	00	2021	AERONAVES	Α	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.96.52.04.00	4	4	96	52	04	00	2021	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	А	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperimetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medior de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, plânimetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telémetro, teodolito, turbímetro e afins.	1.0
4.4.96.52.06.00	4	4	96	52	06	00	2021	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Α	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádioreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	
4.4.96.52.08.00	4	4	96	52	08	00	2021	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	А	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.	1.0
4.4.96.52.12.00	4	4	96	52	12	00	2021	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	А	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: parelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	1.0
4.4.96.52.18.00	4	4	96	52	18	00	2021	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	А	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	1.0
4.4.96.52.19.00	4	4	96	52	19	00	2021	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Α	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.	
4.4.96.52.20.00	4	4	96	52	20	00	2021	EMBARCAÇÕES	Α	Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.96.52.24.00	4	4	96	52	24	00	2021	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Α	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, páraraio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	
4.4.96.52.28.00	4	4	96	52	28	00	2021	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	^	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.	1.0
4.4.96.52.30.00	4	4	96	52	30	00	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	А	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	1.0
4.4.96.52.32.00	4	4	96	52	32	00	2021	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	А	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografía ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	1.0
4.4.96.52.33.00	4	4	96	52	33	00	2021	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.	1.0
4.4.96.52.34.00	4	4	96	52	34	00	2021	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	_	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	1.0
4.4.96.52.35.00	4	4	96	52	35	00	2021	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	А	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.	1.0
4.4.96.52.36.00	4	4	96	52	36	00	2021	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	Α	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.96.52.38.00	4	4	96	52	38	00	2021	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Α	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	
4.4.96.52.39.00	4	4	96	52	39	00	2021	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	1.0
4.4.96.52.42.00	4	4	96	52	42	00	2021	MOBILIÁRIO EM GERAL	Α	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tve vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.	1.0
4.4.96.52.48.00	4	4	96	52	48	00	2021	VEÍCULOS DIVERSOS	Α	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0
4.4.96.52.51.00	4	4	96	52	51	00	2021	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	
4.4.96.52.52.00	4	4	96	52	52	00	2021	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	А	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.0
4.4.96.52.54.00	4	4	96	52	54	00	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0
4.4.96.52.56.00	4	4	96	52	56	00	2021	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0
4.4.96.52.57.00	4	4	96	52	57	00	2021	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Α	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0
4.4.96.52.58.00	4	4	96	52	58	00	2021	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Α	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0
4.4.96.52.60.00	4	4	96	52	60			EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS		Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	
4.4.96.52.87.00	4	4	96		87	00	2021	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS,	Α	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.  Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias	1.0
4.4.96.52.89.00	4	4	96	52	89	00	2021	MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Α	de convés.	1.0

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	πίπυιο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.4.96.52.96.00	4	4	96	5	2 96	00	2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGTO. ANTECIPADO	Α	Registra o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0
4.4.96.52.99.00	4	4	96	5	2 99	00	2021	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	s	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0
4.4.96.61.00.00	4	4						AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	s	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0
.4.96.61.01.00	4				1 01			EDIFÍCIOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0
1.4.96.61.03.00	4				1 03			TERRENOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0
1.4.96.61.06.00	4				1 06			SALAS E ESCRITÓRIOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0
1.4.96.61.07.00	4				1 07			CASAS E APARTAMENTOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0
4.4.96.61.08.00	4				1 08			ARMAZÉNS E SILOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0
4.4.96.61.99.00	4	4	96	6	1 99	00	2021	OUTROS BENS IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.0
4.4.96.91.00.00	4	4	96	5 9	1 00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
1.4.96.91.02.00	4	4	96	9	1 02	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	Α	Registra o principal de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.	1.0
4.4.96.91.03.00	4	4	96	9	1 03	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	А	Registra a atualização monetária de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.	1.0
4.4.96.91.99.00	4	4	96	9	1 99	00	2021	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	s	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0
4.4.96.92.00.00	4	4	96	i 9	2 00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação especifica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.4.96.93.00.00	4	4	96	9	3 00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
4.4.96.93.01.00	4	4	96	9	3 01	00	2021	INDENIZAÇÕES	Α	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas.	1.0
4.4.96.93.02.00	4				3 02			RESTITUIÇÕES	Α	Despesas com restituições, exclusive as trabalhistas.	1.0
4.5.00.00.00.00	4	5					2021	INVERSÕES FINANCEIRAS	s	Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.5.20.00.00.00	4	5	20	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	s	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
4.5.20.42.00.00	4	5	20	42	00	00	2021	AUXÍLIOS	Α	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.5.20.92.00.00	4	5	20	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.5.30.00.00.00	4	5	30	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
4.5.30.42.00.00	4	5	30	42	00	00	2021	AUXÍLIOS	Α	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.5.30.92.00.00	4	5	30	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.5.31.00.00.00	4	5	31	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0
4.5.31.42.00.00	4	5	31	42	00	00	2021	AUXÍLIOS	Α	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.5.31.92.00.00	4	5	31	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.5.32.00.00.00	4	5	32	00	00	00	2021	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0
4.5.32.61.00.00	4	5	32	61	00	00	2021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	s	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0
4.5.32.64.00.00	4	5	32	64	00	00	2021	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	Α	Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.	1.0
4.5.32.65.00.00	4	5	32	65	00	00	2021	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	Α	Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.	1.0

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ТТИГО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.5.32.66.00.00	4	5	32	66	00	00	2021	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Α	Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.	1.0
4.5.32.92.00.00	4	5	32	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.5.40.00.00.00	4	5	40	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0
4.5.40.42.00.00	4	5	40	42	00	00	2021	AUXÍLIOS	Α	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.5.40.92.00.00	4	5	40	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.5.41.00.00.00	4	5	41	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0
4.5.41.42.00.00	4	5	41	42	00	00	2021	AUXÍLIOS	Α	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.5.41.92.00.00	4	5	41	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.5.42.00.00.00	4	5	42	00	00	00	2021	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0
4.5.42.61.00.00	4	5	42	61	00	00	2021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	s	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0
4.5.42.64.00.00	4	5	42	64	00	00	2021	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	Α	Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.	1.0
4.5.42.65.00.00	4	5	42	65	00	00	2021	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	Α	Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.	1.0
4.5.42.66.00.00	4	5	42	66	00	00	2021	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Α	Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.	1.0

сфріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.5.42.92.00.00	4	5	42	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.5.50.00.00.00	4	5	50	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0
4.5.50.42.00.00	4	5	50	42	00	00	2021	AUXÍLIOS		Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.5.50.66.00.00	4	5	50	66	00	00	2021	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	s	Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.	1.0
4.5.50.66.99.00	4	5	50	66	99	00	2021	OUTROS EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	s	Diversas operações de créditos, inclusive em programas de incentivo ao desenvolvimento econômico localizado.	1.0
4.5.60.00.00.00	4	5	60	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0
4.5.60.66.00.00	4	5	60	66	00	00	2021	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	s	Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.	1.0
4.5.60.66.99.00	4	5	60	66	99	00	2021	OUTROS EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	s	Diversas operações de créditos, inclusive em programas de incentivo ao desenvolvimento econômico localizado.	1.0
4.5.67.00.00.00	4	5	67	00	00	00	2021	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO- PRIVADA - PPP	s	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	1.0
4.5.67.83.00.00	4	5	67	83	00	00	2021	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	Α	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0
4.5.70.00.00.00	4	5	70	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.	1.0
4.5.70.42.00.00	4	5	70	42	00	00	2021	AUXÍLIOS		Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0
4.5.70.92.00.00	4	5	70	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.5.71.00.00.00	4	5	71	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	
4.5.71.70.00.00	4	5	71	70	00	00	2021	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.5.71.92.00.00	4	5	71	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.5.72.00.00.00	4	5	72	00	00	00	2021	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante." (NR)	1.0
4.5.72.61.00.00	4	5	72	61	00	00	2021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis para sua pronta utilização.	1.0
4.5.72.92.00.00	4	5	72	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.5.73.00.00.00	4	5	73	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	s	Transferências de Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à custa de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos, cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0
4.5.73.70.00.00	4	5		70	00	00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
1.5.73.70.61.00	4	5					2021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Despesas com a aquisição de imóveis para sua pronta utilização.	1.0
.5.73.70.61.01	4	5		70			2021	EDIFÍCIOS	Α	Despesas com a aquisição de edifícios.	1.0
.5.73.70.61.03	4				61	03	2021	TERRENOS SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição de terrenos.	1.0
4.5.73.70.61.06	4	5		70			2021	CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição de salas e escritórios.  Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0
4.5.73.70.61.08	4				61		2021	ARMAZÉNS E SILOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0
1.5.73.70.61.91	4		73				2021	OBRAS EM ANDAMENTO	A	Despesas com aquisição de obras em andamento.	1.0
1.5.73.70.61.92	4		73		61			INSTALAÇÕES	Α	Despesas com a aquisição de instalações.	1.0
1.5.73.70.61.99	4	5	73	70	61	99	2021	OUTROS BENS IMÓVEIS	Α	Despesas com a aquisição de outros bens imóveis.	1.0
4.5.73.70.62.00	4	5	73	70	62	00	2021	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Α	Despesas com a aquisição de bens destinados à venda futura.	1.0
4.5.73.70.66.00	4	5	73	70	66	00	2021	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Α	Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.	1.0
4.5.73.70.67.00	4	5	73	70	67	00	2021	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Α	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0
4.5.73.70.91.00	4	5	73	70	91	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.5.73.70.92.00	4	5	73	70	92	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". (Estendida ao RPPS pela Portaria MPS nº 183/2006)	1.0
4.5.73.70.93.00	4	5	73	70	93	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
4.5.73.92.00.00	4	5	73	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.5.74.00.00.00	4	5	74	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	8	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuizo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)	1.0
4.5.74.70.00.00	4	5	74	70	00	00	2021	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
4.5.74.70.61.00	4							AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Despesas com a aquisição de imóveis para sua pronta utilização.	1.0
4.5.74.70.61.01	4	5	74		61		2021	EDIFÍCIOS		Despesas com a aquisição de edifícios.	1.0
4.5.74.70.61.03 4.5.74.70.61.06	4		74 74	70		03	2021	TERRENOS		Despesas com a aquisição de terrenos.	1.0
4.5.74.70.61.06	4			70	61	06	2021	SALAS E ESCRITÓRIOS  CASAS E APARTAMENTOS		Despesas com a aquisição de salas e escritórios.  Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0
4.5.74.70.61.08	4		74					ARMAZÉNS E SILOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.  Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0
4.5.74.70.61.91	4				61	91	2021	OBRAS EM ANDAMENTO		Despesas com a aquisição de obras em andamento.	1.0
4.5.74.70.61.92	4					92		INSTALAÇÕES		Despesas com a aquisição de instalações.	1.0
4.5.74.70.61.99	4	5	74			99	2021	OUTROS BENS IMÓVEIS		Despesas com a aquisição de outros bens imóveis.	1.0
4.5.74.70.62.00	4	5	74	70	62	00	2021	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Α	Despesas com a aquisição de bens destinados à venda futura.	1.0
4.5.74.70.66.00	4	5	74	70	66	00	2021	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Α	Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.	1.0
4.5.74.70.67.00	4	5	74	70	67	00	2021	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Α	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0

сфріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.5.74.70.91.00	4	5	74	70	91	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	А	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constituicionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
4.5.74.70.92.00	4	5	74	70	92	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". (Estendida ao RPPS pela Portaria MPS nº 183/2006)	
4.5.74.70.93.00	4	5	74	70	93	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	
4.5.74.92.00.00	4	5	74	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.5.90.00.00.00	4	5	90	00	00	00	2021	APLICAÇÕES DIRETAS	s	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.	1.0
4.5.90.27.00.00	4	5	90	27	00	00	2021	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	Α	Despesas que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.	1.0
4.5.90.29.00.00	4	5	90	29	00	00	2021	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	Α	Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.	1.0
4.5.90.61.00.00	4		90				2021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis para sua pronta utilização.	1.0
4.5.90.61.01.00	4	5	90	61			2021	EDIFÍCIOS		Despesas com a aquisição de edifícios.	1.0
4.5.90.61.03.00	4	5	90				2021	TERRENOS		Despesas com a aquisição de terrenos.	1.0
4.5.90.61.06.00	4	5				00	2021	SALAS E ESCRITÓRIOS		Despesas com a aquisição de salas e escritórios.	1.0
4.5.90.61.07.00	4					00		CASAS E APARTAMENTOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0
4.5.90.61.08.00	4		90				2021	ARMAZÉNS E SILOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0
4.5.90.61.91.00	4	5				00	2021	OBRAS EM ANDAMENTO		Despesas com aquisição de obras em andamento.	1.0
4.5.90.61.92.00 4.5.90.61.99.00	4	5		61		00	2021	INSTALAÇÕES OUTROS BENS IMÓVEIS		Despesas com a aquisição de instalações.	1.0
4.5.90.62.00.00	4	5	90				2021	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA		Despesas com a aquisição de outros bens imóveis.  Despesas com a aquisição de bens destinados à venda futura.	1.0
4.5.90.63.00.00	4	5	90	63			2021	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO		Despesas com a aquisição de bens destinados a venda titura.  Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas. A conta poderá ser transformada em sintética para atender os desdobramentos de interesse da Administração	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.5.90.64.00.00	4	5	90	64	00	00	2021	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	Α	Despesas com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.	1.0
4.5.90.65.00.00	4	5	90	65	00	00	2021	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	Α	Despesas com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social. A conta poderá ser transformada em sintética para atender os desdobramentos de interesse da Administração	
4.5.90.66.00.00	4	5	90	66	00	00	2021	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	s	Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.	1.0
4.5.90.66.01.00	4	5	90		01			EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS		Concessão de qualquer empréstimo.	1.0
4.5.90.66.02.00	4	5	90	66	02	00	2021	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Α	Concessão de qualquer financiamento.	1.0
4.5.90.66.03.00	4	5	90	66	03	00	2021	INCENTIVOS FISCAIS	Α	Concessão de quaisquer empréstimos e financiamentos a contribuintes com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação – LRF, art. 32, § 3º I.	1.0
4.5.90.66.10.00	4	5	90	66	10	00	2021	PROGRAMAS HABITACIONAIS	Α	Financiamentos a mutuários assistidos em programas habitacionais.	1.0
4.5.90.66.99.00	4	5	90	66	99	00	2021	OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	s	Concessão de outros empréstimos e financiamentos não classificáveis nas subcontas anteriores.	1.0
4.5.90.67.00.00	4	5	90	67	00	00	2021	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	s	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0
4.5.90.67.01.00	4	5	90	67	01	00	2021	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Α	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0
4.5.90.67.99.00	4	5	90	67	99	00	2021	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0
4.5.90.84.00.00	4	5	90	84	00	00	2021	DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	Α	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.	1.0
4.5.90.91.00.00	4	5	90	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
4.5.90.91.03.00	4	5	90	91	03	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	Α	Registra o principal de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.	1.0
4.5.90.91.04.00	4	5	90	91	04	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Α	Registra a atualização monetária de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.	1.0
4.5.90.91.99.00	4	5	90	91	99	00	2021	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	s	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0
4.5.90.92.00.00	4	5	90	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". (Estendida ao RPPS pela Portaria MPS nº 183/2006)	

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	цтисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.5.90.93.00.00	4	5	90	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
4.5.90.93.01.00	4			93				INDENIZAÇÕES	Α	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas.	1.0
4.5.90.93.02.00	4	5	90	93	02	00	2021	RESTITUIÇÕES	Α	Despesas com restituições, exclusive as trabalhistas.	1.0
4.5.91.00.00.00	4	5	91	00	00	00	2021	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	s	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.	1.0
4.5.91.47.00.00	4	5	91	47	00	00	2021	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0
4.5.91.61.00.00	4	5	91	61	00	00	2021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis para sua pronta utilização.	1.0
1.5.91.61.01.00	4	5	91	61	01		2021	EDIFÍCIOS	Α	Despesas com a aquisição de edifícios.	1.0
1.5.91.61.03.00	4			61	03		2021	TERRENOS	Α	Despesas com a aquisição de terrenos.	1.0
1.5.91.61.06.00	4					00	2021	SALAS E ESCRITÓRIOS	Α	Despesas com a aquisição de salas e escritórios.	1.0
1.5.91.61.91.00	4			61		00	2021	OBRAS EM ANDAMENTO	Α	Despesas com aquisição de obras em andamento.	1.0
1.5.91.61.92.00	4				92		2021	INSTALAÇÕES	Α	Despesas com a aquisição de instalações.	1.0
4.5.91.61.99.00	4	5			99		2021	OUTROS BENS IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de outros bens imóveis.	1.0
4.5.91.62.00.00 4.5.91.63.00.00	4	Ť	91		00		2021	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA  AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	A	Despesas com a aquisição de bens destinados à venda futura.  Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas. A conta poderá ser transformada em sintética para atender os desdobramentos de interesse da Administração	1.0
4.5.91.64.00.00	4	5	91	64	00	00	2021	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	Α	Despesas com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.	1.0
4.5.91.65.00.00	4	5	91	65	00	00	2021	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	Α	Despesas com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social. A conta poderá ser transformada em sintética para atender os desdobramentos de interesse da Administração	1.0
4.5.91.66.00.00	4	5	91	66	00	00	2021	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Α	Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.	1.0
4.5.91.84.00.00	4	5	91	84	00	00	2021	DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	Α	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.	1.0
4.5.91.91.00.00	4	5	91	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ТТИLО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.5.91.92.00.00	4	5	91	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.5.91.93.00.00	4	5	91	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	
4.5.91.93.01.00	4		91					INDENIZAÇÕES	Α	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas.	1.0
4.5.91.93.02.00	4	5	91	93	02	00	2021	RESTITUIÇÕES	Α	Despesas com restituições, exclusive as trabalhistas.	1.0
4.5.95.00.00.00	4	5	95	00	00	00	2021	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Aplicação direta à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0
4.5.95.61.00.00	4	5	95	61	00	00	2021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis para sua pronta utilização.	1.0
4.5.95.61.01.00	4	5			01		2021	EDIFÍCIOS	Α	Despesas com a aquisição de edifícios.	1.0
4.5.95.61.03.00	4	5			03			TERRENOS		Despesas com a aquisição de terrenos.	1.0
4.5.95.61.06.00	4	5			06		2021	SALAS E ESCRITÓRIOS		Despesas com a aquisição de salas e escritórios.	1.0
4.5.95.61.07.00	4	5		61	07	00	2021	CASAS E APARTAMENTOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0
4.5.95.61.08.00	4	5			80			ARMAZÉNS E SILOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0
4.5.95.61.91.00	4	5			91			OBRAS EM ANDAMENTO		Despesas com aquisição de obras em andamento.	1.0
4.5.95.61.92.00	4	5		61			2021	INSTALAÇÕES		Despesas com a aquisição de instalações.	1.0
4.5.95.61.99.00	4	5	95	61	99	00	2021	OUTROS BENS IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de outros bens imóveis.	1.0
4.5.95.67.00.00	4	5	95	67	00	00	2021	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	s	Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0
4.5.95.91.00.00	4	5	95	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
4.5.95.91.03.00	4	5	95	91	03	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	Α	Registra o principal de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.	1.0
4.5.95.91.04.00	4	5	95	91	04	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Α	Registra a atualização monetária de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.	
4.5.95.91.99.00	4	5	95	91	99	00	2021	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	s	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.5.95.92.00.00	4	5	95	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". (Estendida ao RPPS pela Portaria MPS nº 183/2006)	1.0
4.5.95.93.00.00	4	5				00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
4.5.95.93.01.00	4					00		INDENIZAÇÕES		Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas.	1.0
4.5.95.93.02.00	4	5	95	93	02	00	2021	RESTITUIÇÕES		Despesas com restituições, exclusive as trabalhistas.	1.0
4.5.96.00.00.00	4	5	96	00	00	00	2021	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	1.0
4.5.96.61.00.00	4	5	96	61	00	00	2021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis para sua pronta utilização.	1.0
4.5.96.61.01.00	4	5	96			00		EDIFÍCIOS	Α	Despesas com a aquisição de edifícios.	1.0
4.5.96.61.03.00	4	5				00		TERRENOS		Despesas com a aquisição de terrenos.	1.0
4.5.96.61.06.00	4					00		SALAS E ESCRITÓRIOS		Despesas com a aquisição de salas e escritórios.	1.0
4.5.96.61.07.00	4	5	96			00		CASAS E APARTAMENTOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0
4.5.96.61.08.00	4	5			08		2021	ARMAZÉNS E SILOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0
4.5.96.61.91.00 4.5.96.61.92.00	4	5	96 96		91	00	2021	OBRAS EM ANDAMENTO INSTALAÇÕES		Despesas com aquisição de obras em andamento.  Despesas com a aquisição de instalações.	1.0
4.5.96.61.99.00	4	5				00	2021	OUTROS BENS IMÓVEIS		Despesas com a aquisição de instalações.  Despesas com a aquisição de outros bens imóveis.	1.0
4.5.96.67.00.00	4	5	96		00	00	2021	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	•	Despesas com a aquaisção de outros baris inforeis.  Despesas com a aquaisção de outros baris inforeis.  Despesas com a aquaisção de outros baris inforeis.  determinados por decisão judicial.	1.0
4.5.96.91.00.00	4	5	96	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais,	1.0
4.5.96.91.03.00	4	5	96	91	03	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	Α	Registra o principal de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.	
4.5.96.91.04.00	4	5	96	91	04	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Α	Registra a atualização monetária de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.	
4.5.96.91.99.00	4	5	96	91	99	00	2021	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0
						. —		•			

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.5.96.92.00.00	4	5	96	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". (Estendida ao RPPS pela Portaria MPS nº 183/2006)	1.0
4.5.96.93.00.00	4	5	96	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
4.5.96.93.01.00	4				01		2021	INDENIZAÇÕES		Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas.	1.0
4.5.96.93.02.00	4				02	00	2021	RESTITUIÇÕES AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		Despesas com restituições, exclusive as trabalhistas.  Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial	1.0
4.6.00.00.00.00	4	6	00	00	00	00	2021	DÍVIDA	S	da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.	1.0
4.6.70.00.00.00	4	6	70	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.	1.0
4.6.70.71.00.00	4	6	70	71	00	00	2021	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	s	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.	1.0
4.6.70.92.00.00	4	6	70	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.6.71.00.00.00	4	6	71	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	s	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	1.0
4.6.71.70.00.00	4	6	71	70	00	00	2021	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
4.6.71.70.71.00	4	6	71	70	71	00	2021	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	s	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.	1.0
4.6.71.70.73.00	4	6	71	70	73	00	2021	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR.RESG	Α	Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.	1.0
4.6.71.70.77.00	4	6	71	70	77	00	2021	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFINANCIADO	s	Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.	1.0
4.6.71.70.91.00	4	6	71	70	91	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.6.71.70.92.00	4	6	71	70	92	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.6.71.70.93.00	4	6	71	70	93	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
4.6.71.92.00.00	4	6	71	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.6.73.00.00.00	4	6	73	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	S	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos, cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0
4.6.73.70.00.00	4	6	73	70	00	00	2021	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
4.6.73.92.00.00	4	6	73	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.6.74.00.00.00	4	6	74	00	00	00	2021	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuizo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)	1.0
4.6.74.70.00.00	4	6	74	70	00	00	2021	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0
4.6.74.92.00.00	4	6	74	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	

сфыво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ТТИГО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.6.90.00.00.00	4	6	90	00	00	00	2021	APLICAÇÕES DIRETAS		Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.	1.0
4.6.90.71.00.00	4	6	90	71	00	00	2021	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	s	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.	1.0
4.6.90.71.01.00	4	6	90	71	01	00	2021	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Α	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual interna.	1.0
4.6.90.71.02.00	4	6	90	71	02	00	2021	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/GOVERNOS	Α	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual externa.	1.0
4.6.90.71.03.00	4	6	90	71	03	00	2021	AMORTIZ. DÍVIDA CONTR. REFINANC. NO EXTERIOR	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com amortização da dívida contratada refinanciada no exterior.	1.0
4.6.90.71.99.00	4	6	90	71			2021	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Despesas com a amortização de principal de outras dívidas contratuais.  Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e	1.0
4.6.90.72.00.00	4	6	90	72	00	00	2021	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	Α	externa.	1.0
4.6.90.73.00.00	4	6	90	73	00	00	2021	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR.RESG	Α	Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.	1.0
4.6.90.74.00.00	4	6	90	74	00	00	2021	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBIL.RESG.	Α	Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.	1.0
4.6.90.75.00.00	4	6	90	75	00	00	2021	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	s	Despesas orçamentárias com correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.	1.0
4.6.90.76.00.00	4	6	90	76	00	00	2021	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBIL. REFINANCIADA		Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.	
4.6.90.77.00.00	4	6	90	77	00	00	2021	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFINANCIADO	s	Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.	
4.6.90.77.01.00	4	6	90	77	01	00	2021	AMORTIZ. DIVIDA CONTR. REFINANC.C/INST.FINANC.	Α	Registra o valor das despesas com amortização da dívida interna refinanciada efetivamente contratada com instituições financeiras.	1.0
4.6.90.77.02.00	4	6	90	77	02	00	2021	AMORTIZ. DIVIDA CONTR. REFINANC. C/ GOVERNOS	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com amortização da dívida interna refinanciada efetivamente contratada com governos.	1.0
4.6.90.77.03.00	4	6	90	77	03	00	2021	AMORTIZ. DIVIDA CONTR. REFINANC. NO EXTERIOR	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com amortização da dívida contratada refinanciada no exterior.	1.0
4.6.90.77.99.00	4	6	90	77	99	00	2021	CM E CAMBIAL DA DIV. CONTRATADA REFINANCIADA	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com correção monetária e cambial da dívida contratual refinanciada.	1.0
4.6.90.91.00.00	4	6	90	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
4.6.90.91.01.00	4	6	90	91	01	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL		Registra o principal de precatórios judiciais originários de contratos de operações de empréstimos e financiamentos apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.	1.0
4.6.90.91.04.00	4	6	90	91	04	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Α	Registra a atualização monetária de precatórios judiciais originários de contratos de operações de empréstimos e financiamentos apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.	

сфыво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.6.90.91.05.00	4	6	90	91	05	00	2021	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	Α	Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciários parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.	1.0
4.6.90.91.99.00	4	6	90	91	99	00	2021	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0
4.6.90.92.00.00	4	6	90	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.6.90.93.00.00	4	6	90	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
4.6.90.93.01.00	4	6	90		01		2021	INDENIZAÇÕES		Despesas com indenizações decorrentes de operações de empréstimos ou financiamentos.	1.0
4.6.90.93.02.00	4	6	90	93	02	00	2021	RESTITUIÇÕES	Α	Despesas com restituições decorrentes de operações de empréstimos ou financiamentos.	1.0
4.6.91.00.00.00	4	6	91	00	00	00	2021	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.		Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.	1.0
4.6.91.71.00.00	4	6	91	71	00	00	2021	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	s	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.	1.0
4.6.91.91.00.00	4	6	91	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; e d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.	1.0
4.6.91.92.00.00	4	6	91	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.6.91.93.00.00	4	6	91	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
4.6.91.93.01.00	4	6	91	93	01	00	2021	INDENIZAÇÕES	Α	Despesas com indenizações decorrentes de operações de empréstimos ou financiamentos.	1.0
4.6.91.93.02.00	4	6	91		02	00	2021	RESTITUIÇÕES		Despesas com restituições decorrentes de operações de empréstimos ou financiamentos.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.6.95.00.00.00	4	6	95	00	00	00	2021	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	۰	Aplicação direta à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0
4.6.95.71.00.00	4	6	95	71	00	00	2021	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	s	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.	1.0
4.6.95.71.01.00	4	6	95	71	01	00	2021	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Α	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual interna.	1.0
4.6.95.71.02.00	4	6	95	71	02	00	2021	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/GOVERNOS	Α	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual externa.	1.0
4.6.95.71.03.00	4	6	95	71	03	00	2021	AMORTIZ. DÍVIDA CONTR. REFINANC. NO EXTERIOR	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com amortização da dívida contratada refinanciada no exterior.	1.0
4.6.95.71.99.00	4	6	95	71	99	00	2021	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA		Despesas com a amortização de principal de outras dívidas contratuais.	1.0
4.6.95.73.00.00	4	6	95	73	00	00	2021	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR.RESG	А	Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.	1.0
4.6.95.77.00.00	4	6	95	77	00	00	2021	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFINANCIADO		Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.	
4.6.95.77.01.00	4	6	95	77	01	00	2021	AMORTIZ. DIVIDA CONTR. REFINANC.C/INST.FINANC.	А	Registra o valor das despesas com amortização da dívida interna refinanciada efetivamente contratada com instituições financeiras.	1.0
4.6.95.77.02.00	4	6	95	77	02	00	2021	AMORTIZ. DIVIDA CONTR. REFINANC. C/ GOVERNOS	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com amortização da dívida interna refinanciada efetivamente contratada com governos.	1.0
4.6.95.77.03.00	4	6	95	77	03	00	2021	AMORTIZ. DIVIDA CONTR. REFINANC. NO EXTERIOR	А	Registra o valor das apropriações das despesas com amortização da dívida contratada refinanciada no exterior.	1.0
4.6.95.77.99.00	4	6	95	77	99	00	2021	CM E CAMBIAL DA DIV. CONTRATADA REFINANCIADA	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com correção monetária e cambial da dívida contratual refinanciada.	1.0
4.6.95.91.00.00	4	6	95	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
4.6.95.91.01.00	4	6	95	91	01	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	Α	Registra o principal de precatórios judiciais originários de contratos de operações de empréstimos e financiamentos apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.	1.0
4.6.95.91.04.00	4	6	95	91	04	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Α	Registra a atualização monetária de precatórios judiciais originários de contratos de operações de empréstimos e financiamentos apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.	
4.6.95.91.05.00	4	6	95	91	05	00	2021	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	А	Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciários parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.	1.0
4.6.95.91.99.00	4	6	95	91	99	00	2021	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS		Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.6.95.92.00.00	4	6	95	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	
4.6.95.93.00.00	4	6	95	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ø	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
4.6.95.93.01.00	4					00		INDENIZAÇÕES		Despesas com indenizações decorrentes de operações de empréstimos ou financiamentos.	1.0
4.6.96.00.00.00 4.6.96.00.00.00	4	6	95 96	00	00		2021	RESTITUIÇÕES  APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	s	Despesas com restituições decorrentes de operações de empréstimos ou financiamentos. Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	1.0
4.6.96.71.00.00	4	6	96	71	00	00	2021	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	s	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.	1.0
4.6.96.71.01.00	4	6	96	71	01	00	2021	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Α	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual interna.	1.0
4.6.96.71.02.00	4	6	96	71	02	00	2021	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/GOVERNOS	Α	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual externa.	1.0
4.6.96.71.03.00	4	6	96	71	03	00	2021	AMORTIZ. DÍVIDA CONTR. REFINANC. NO EXTERIOR	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com amortização da dívida contratada refinanciada no exterior.	1.0
4.6.96.71.99.00	4	6	96	71	99	00	2021	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	s	Despesas com a amortização de principal de outras dívidas contratuais.	1.0
4.6.96.72.00.00	4	6	96	72	00	00	2021	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	Α	Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.	1.0
4.6.96.73.00.00	4	6	96	73	00	00	2021	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR.RESG	Α	Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.	1.0
4.6.96.74.00.00	4	6	96	74	00	00	2021	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBIL.RESG.	Α	Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.	1.0
4.6.96.77.00.00	4	6	96	77	00	00	2021	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFINANCIADO	s	Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.	
4.6.96.77.01.00	4	6	96	77	01	00	2021	AMORTIZ. DIVIDA CONTR. REFINANC.C/INST.FINANC.	Α	Registra o valor das despesas com amortização da dívida interna refinanciada efetivamente contratada com instituições financeiras.	1.0
4.6.96.77.02.00	4	6	96	77	02	00	2021	AMORTIZ. DIVIDA CONTR. REFINANC. C/ GOVERNOS	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com amortização da dívida interna refinanciada efetivamente contratada com governos.	1.0
4.6.96.77.03.00	4	6	96	77	03	00	2021	AMORTIZ. DIVIDA CONTR. REFINANC. NO EXTERIOR	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com amortização da dívida contratada refinanciada no exterior.	1.0
4.6.96.77.99.00	4	6	96	77	99	00	2021	CM E CAMBIAL DA DIV. CONTRATADA REFINANCIADA	Α	Registra o valor das apropriações das despesas com correção monetária e cambial da dívida contratual refinanciada.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
4.6.96.91.00.00	4	6	96	91	00	00	2021	SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constituição Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0
4.6.96.91.01.00	4	6	96	91	01	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL		Registra o principal de precatórios judiciais originários de contratos de operações de empréstimos e financiamentos apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.	1.0
4.6.96.91.04.00	4	6	96	91	04	00	2021	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Α	Registra a atualização monetária de precatórios judiciais originários de contratos de operações de empréstimos e financiamentos apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF.	
4.6.96.91.05.00	4	6	96	91	05	00	2021	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	Α	Registra as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciários parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.	1.0
4.6.96.91.99.00	4	6	96	91	99	00	2021	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0
4.6.96.92.00.00	4	6	96	92	00	00	2021	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0
4.6.96.93.00.00	4	6	96	93	00	00	2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0
4.6.96.93.01.00	4					00		INDENIZAÇÕES		Despesas com indenizações decorrentes de operações de empréstimos ou financiamentos.	1.0
4.6.96.93.02.00	4		96					RESTITUIÇÕES		Despesas com restituições decorrentes de operações de empréstimos ou financiamentos.	1.0
9.0.00.00.00.00 9.9.00.00.00.00	9			00	00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Conta do nível totalizador da Reserva de Contingência.  Conta do nível totalizador da Reserva de Contingência.	1.0
9.9.99.00.00.00	9						2021	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	_	Conta do nível totalizador da Reserva de Contingencia.  Conta do nível totalizador da Reserva de Contingência.	1.0
9.9.99.99.00.00	9			99	00	00	2021	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Conta do nível totalizador da Reserva de Contingência.	1.0
9.9.99.99.00	9	9	99	99	99	00	2021	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Α	Reserva gráfica de dotação, para fins de suplementação orçamentária, utilizável nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, ou Portaria nº 163/2001.	1.0

çÃO
OBSERVAÇÃO
OBSI

		OBSERVAÇÃO	
1			

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

o g
A C
<u> </u>
OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO
OBSEI

-	
	OBSERVAÇÃO

	SSERVAÇÃO
	OBSER
PORTARIA COI	ecificação - Versão 1.0 - Portaria NJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIF ra Portaria 163/2001
PORTARIA COI	NJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIF
PORTARIA COI	NJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIF
PORTARIA COI	NJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIF
PORTARIA COI	NJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIF
PORTARIA COI	NJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIF
PORTARIA COI	NJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIF
PORTARIA COI	NJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIF
PORTARIA COI	NJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIF

) BSERVAÇÃO	
Alterad	o o Título - Versão 1.0
Incluída	a - Versão 1.0 - Demanda 183807

	٩	
	) BSERVAÇÃO	
	ER S	
	OBS	
Incluío	la - Versão 1.0 - Demand	a 183807

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO
-

OBSERVAÇÃO
Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO
Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO
Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001

OBSERVAÇÃO	

o <sub>g</sub>
ĄĊŷ
m R
OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

	ο
	OBSERVAÇÃO
1	

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO
-

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

	OBSERVAÇÃO
L	

OBSERVAÇÃO
J

OBSERVAÇÃO
8

OBSERVAÇÃO

	OBSERVAÇÃO	
Alterada Portaria P DE FEVE 163/2001	a Especificaçã PORTARIA CON EREIRO DE 20	io - Versão 1.0 IJUNTA № 1, DE 2 20 - altera Portari

OBSERVAÇÃO
OBSER

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO

		OBSERVAÇÃO			
Alterada : Portaria P DE FEVE 163/2001	ORTAR	IA CON	NJUNT.	A Nº 1,	DE 2

	OBSERVAÇÃO
Alterada Portaria DE FE' 163/200	a a Especificação - Versão 1.0 PORTARIA CONJUNTA № 1, DE VEREIRO DE 2020 - altera Portai 11
1	

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

	OBSERVAÇÃO
Alterad Portari DE FE 163/20	da a Especificação - Versão 1.0 - la PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 EVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 101

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001 Alterada a Especificação - Versão 1.0

OBSERVAÇÃO

ÀO
OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO

	OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO

ОВЅЕКVАÇÃО

iU1				
E	da a Essia PORTA EVEREIRO	EVEREIRO DE 2	EVEREIRO DE 2020 - a	da a Especificação - Versão ia PORTARIA CONJUNTA № 1, EVEREIRO DE 2020 - altera P 001

OBSERVAÇÃO
OBS

OBSERVAÇÃO	
	OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

	0
	OBSERVAÇÃO
	₹
	Į.
	38.5
	Ö
_	
1	

ΑÇÃΟ
OBSERVAÇÃO
<u>ō</u>

	OBSERVAÇÃO	
	•	 

OBSERVAÇÃO	

	OBSERVAÇÃO	
1		

OBSERVAÇÃO

Ī	
	AÇÃO
	OBSERVAÇÃO
_	
-	
-	
-	
-	

ОВЅЕКVАÇÃО	
	_
	_
	_
	_
	_
	_
	_

,	
	OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO
<u> </u>

	OBSERVAÇÃO	
Altera	da a especificação - Versão	1.0
Incluío	la - Versão 1.0	

OBSERVAÇÃO	
	OBSERVAÇÃO

АÇÃO
OBSERVAÇÃO
Incluída - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO
3VAC
SSEF
Ö

OBSERVAÇÃO

	OBSERVAÇÃO
	<u> </u>
POR	rada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria TARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO 020 - altera Portaria 163/2001

	OBSERVAÇÃO
	-
DE	ada a Especificação - Versão 1.0 aria PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 2 FEVEREIRO DE 2020 - altera Portari 2001

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO	

	)BSERVAÇÃO	
Portaria POF	RTARIA CONJ	- Versão 1.0 UNTA Nº 1, DE 2 0 - altera Portari

Alterada a Específicação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRC DE 2020 - altera Portaria 163/2001		OBSERVAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO		
PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO		
PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO		
PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO		
PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO		
PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO		
PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO		
	PORTA	ARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO

OBSERVAÇÃO	
	_
	_

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO	

1	
	OBSERVAÇÃO
	OBSER

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO	
Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001	

2	OBSERVAÇAO
	OBSE

φ̈́
OBSERVAÇÃO

	OBSERVAÇÃO
	<u> </u>
_	

	OBSERVAÇÃO	
	80	
_		

OBSERVACÃO	

,	OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO
OBS

OBSERVAÇÃO	
OB	
	_
	_

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

		0		
		OBSERVAÇÃO		
		OBSEF		
PORTAR	a a Especifica	A № 1, DE	21 DE FEV	
PORTAR		A № 1, DE	21 DE FEV	
PORTAR	IA CONJUNT	A № 1, DE	21 DE FEV	
PORTAR	IA CONJUNT	A № 1, DE	21 DE FEV	
PORTAR	IA CONJUNT	A № 1, DE	21 DE FEV	
PORTAR	IA CONJUNT	A № 1, DE	21 DE FEV	
PORTAR	IA CONJUNT	A № 1, DE	21 DE FEV	
PORTAR	IA CONJUNT	A № 1, DE	21 DE FEV	
PORTAR	IA CONJUNT	A № 1, DE	21 DE FEV	
PORTAR	IA CONJUNT	A № 1, DE	21 DE FEV	
PORTAR	IA CONJUNT	A № 1, DE	21 DE FEV	
PORTAR	IA CONJUNT	A № 1, DE	21 DE FEV	

0
OBSERVAÇÃO
OBSE

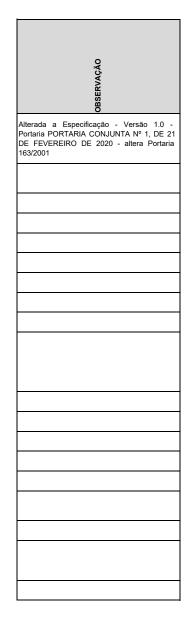
OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

0	
OBSERVAÇÃO	
>A A	
Ä.	
BS	
<u> </u>	
1	
-	
1	
1	
<u> </u>	
1	

OBSERVAÇÃO



OBSERVAÇÃO
0

ÃO
OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

ÇÃO
OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

AÇÃO
OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO
IVAÇ
SER.
8

1	
	OBSERVAÇÃO

o	
OBSERVAÇÃO	
SV <sub>A</sub>	
SEI	

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

	OBSERVAÇÃO
•	

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO

	OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO
8

	Q
	VAÇĀ
	OBSERVAÇÃO
	0
1	

Q
VAÇĀ
OBSERVAÇÃO
0

P.O.	
OBSERVAÇÃO	
SS ER	
Ö	

OBSERVAÇÃO

	OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO
8

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO

	OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO
8

	Q
	VAÇĀ
	OBSERVAÇÃO
	0
1	

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO		

_
OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO		

	OBSERVAÇÃO
•	
•	
ļ	
-	
ŀ	

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

	OBSERVAÇÃO		

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO
OBSI

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO	

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

g
RVAÇÃ
OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO

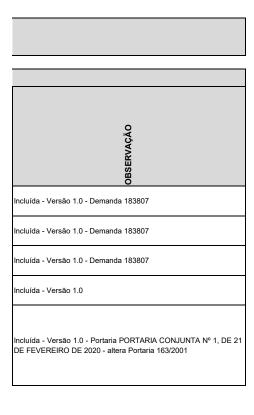
_	
o	
OBSERVAÇÃO	
3SER\	
ö	

OBSERVAÇÃO

λÃΟ
VAÇ
Ë
OBSERVAÇÃO

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Plano Padrão - Despesas Orçamentária

								CONTAS INC	LU	ÍDAS - 2021- versão 1.0	
cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.1.90.11.43.08	3	1	90	11	43	08	2021	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o 13º salário pago por exercício de cargos em comissão por ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3.1.90.11.45.08	3	1	90	11	45	08	2021	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	A	Registrar o abono constitucional pago por exercício de cargos em comissão por ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0
3.1.90.13.11.00	3	1	90	13	11	00	2021	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO EFETIVO	A	Despesas com as obrigações previdenciárias patronais incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores comissionados detentores de cargo efetivo.	1.0
3.3.90.93.04.00	3	3	90	93	04	00	2021	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	s	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0
3.3.91.34.00.00	3	3	91	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	А	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0



### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Plano Padrão - Despesas Orçamentária

								CONTAS ALTERA	DA	AS - 2021- versão 1.0	
cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.1.90.11.00.00	3	1				oc		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsidios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificaçõe, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profisional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Habilitação Profisa 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicional de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salá	1.0
3.1.90.11.31.02	3	1	90	11	31	02	202	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	А	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por detentores de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	τίτυιο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.1.91.11.00.00	3	1	91	11	00	00	2021	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	s	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsidios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação de Desesoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização de Arrecadação de Concirsivições e de Tributos; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Habal; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habalitação Profissional; Gratificação de Atavidade; Gratificação de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habalitação Profissional; Gratificação de Atavidade; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Maladidade; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Maladidade; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Maladidade; Gratificação de Secretário de Estado, de Capalmete; Adicional de Insalubridade; Gratificação de Dromo; Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário repermanente	1.0

со́ыво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.1.95.11.00.00	3	1	95	11	00	00	2021	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	s	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de lº e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação de Sepecial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação a Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Produtividade de Fiscalização de Contribuições e de Tributos; Gratificação de Atendimento e Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Roderidade; Gratificação de Roderidade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 de Produtividade de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Prólabore" de Procuradores; e outras despesas c	1.0

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.1.96.11.00.00	3	1	96	11	00	00	2021	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	s	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsidios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Interiorização; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação de Sepecial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Rotal; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Rotalidade; Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição) Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Prólabore"	1.0
3.3.71.34.00.00	3	3	71	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	А	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.72.34.00.00	3	3	72	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	А	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0
3.3.73.34.00.00	3	3	73	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	А	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0
3.3.74.34.00.00	3	3	74	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Α	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	
3.3.90.08.00.00	3	3	90	08	00	00	2021	OUTROS BENEFÍCIOS <mark>ASSISTENCIAIS</mark> DO SERVIDOR E DO MILITAR	s	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio- funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio- natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.	1.0
3.3.90.08.51.00	3	3	90	08	51	00	2021	AUXÍLIO DOENÇA	s	Despesas com auxílio-doença pagos	1.0
3.3.90.34.00.00	3	3	90	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	А	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0
3.3.90.93.03.00	3	3	90	93	03	00	2021	INDENIZAÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.92.08.00.00	3	3	92	08	00	00	2021	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	s	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílionatalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.	1.0
3.3.92.34.00.00	3	3	92	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	s	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0
3.3.94.34.00.00	3	3	94	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	А	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	
3.3.95.08.00.00	3	3	95	08	00	00	2021	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	s	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio- funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou  do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as  despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio- natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de  filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a  parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar  devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento;  auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.	
3.3.95.34.00.00	3	3	95	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	А	"Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei."	1.0

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тíтисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.96.08.00.00	3	3	96	08	00	00	2021	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	s	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxilio- funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxilio- natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.	1.0
3.3.96.34.00.00	3	3	96	34	00	00	2021	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	А	"Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei."	1.0

### Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001 Alterado o Título - Versão 1.0

# Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001

# Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001

### Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001 Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001

### Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001 Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001 Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001 Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001

Alterada a Especificação - Versão 1.0

2020 - altera Portaria 163/2001

Alterada a especificação - Versão 1.0

Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE

### Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001 Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001 Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001

Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE

2020 - altera Portaria 163/2001

### **JBSERVAÇÃO**

Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001

Alterada a Especificação - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - altera Portaria 163/2001

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Plano Padrão - Despesas Orçamentária

CONTAS EXCLUÍDAS - 2021 - versão 1.0												
со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	
3.1.90.05.00.00	3	4	90	<del>05</del>	00	00	2021	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO- MILITAR	S	Despesas orçamentárias com benefícios previdenciários do servidor ou militar, tais como auxílio-reclusão devido à família do servidor ou de militar afastado por motivo de prisão, e salário-família, exclusive aposentadoria, reformas e pensões. (ainda que pagos diretamente pelo Tesouro)	1.0	
3.1.90.05.53.00	3	4	90	<del>05</del>	53	00	2021	AUXÍLIO RECLUSÃO	S	Despesas com auxílio-reclusão pagos pelo RPPS, ou diretamente pelo Tesouro.	1.0	
3.1.90.05.53.01	3	4	90	<del>05</del>	<del>53</del>	01	2021	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com auxílio-reclusão pagos ao pessoa ativo.	1.0	
3.1.90.05.53.02	3	4	90	<del>05</del>	<del>53</del>	<del>02</del>	<del>2021</del>	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A	Despesas com auxílio-reclusão pagos a inativos e pensionistas.	1.0	
3.1.90.05.54.00	3	4	90	<del>05</del>	54	00	<del>2021</del>	AUXÍLIO ACIDENTE	S	Despesas com auxilio-acidente pagos pelo RPPS, ou diretamente pelo Tesouro.	1.0	
3.1.90.05.54.01	3	4	90	<del>05</del>	54	01	2021	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com auxílio-acidente pagos ao pessoal ativo.	1.0	
<del>3.1.90.05.54.02</del>	3	4	90	<del>05</del>	54	<del>02</del>	<del>2021</del>	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A	Despesas com auxílio-acidente pagos a inativos e pensionistas.	1.0	
3.1.90.05.55.00	3	4	90	<del>05</del>	<del>55</del>	00	2021	SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS	s	Despesas com salário-família de segurados pagos pelo RPPS, ou diretamente pelo Tesouro.	1.0	
3.1.90.05.55.01	3	4	90	<del>05</del>	<del>55</del>	01	<del>2021</del>	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com salário-família de segurados pagos ao pessoal ativo.	1.0	
3.1.90.05.55.02	3	4	90	<del>05</del>	<del>55</del>	<del>02</del>	<del>2021</del>	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A	Despesas com salário-família de segurados a inativos e pensionistas.	1.0	
3.1.90.05.56.00	3	4	90	<del>05</del>	<del>56</del>	00	<del>2021</del>	SALÁRIO MATERNIDADE	S	Despesas com salário-maternidade pagos pelo RPPS, ou diretamente pelo Tesouro.	1.0	
3.1.90.05.56.01	3	4	90	<del>05</del>	<del>56</del>	01	2021	PESSOAL ATIVO	A	Despesas com salário-maternidade pagos ao pessoal ativo.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	τίτυι.Ο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.1.90.05.56.02	3	4	90	<del>05</del>	<del>56</del>	02	2021	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	A	Despesas com salário maternidade pagos a inativos e pensionistas.	1.
3.1.90.05.61.00	3	4	90	<del>05</del>	61	00	2021	ABONO ANUAL - 13° SALÁRIO	A	Registrar as despesas com abono anual – 13º salário, devido aos segurados beneficiários, a partir de 15 dias em gozo de benefício.	1
3.1.90.05.99.00	3	4	90	<del>05</del>	99	00	2021	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	S	Despesas com outros benefícios previdenciários não abrangidos nas contas anteriores.	1

### BSERVAÇÃO

Excluída - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 altera Portaria 163/2001

Excluída - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 altera Portaria 163/2001

Excluída - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 altera Portaria 163/2001

Excluída - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 altera Portaria 163/2001

Excluída - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 altera Portaria 163/2001

Excluída - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 altera Portaria 163/2001

Excluída - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 altera Portaria 163/2001

Excluída - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 altera Portaria 163/2001

Excluída - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 altera Portaria 163/2001

Excluída - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 altera Portaria 163/2001

Excluída - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 altera Portaria 163/2001

Excluída - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA № 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 altera Portaria 163/2001

Excluída - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 -altera Portaria 163/2001

Excluída - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA EXCIUIDA - VERSAO 1.0 - POTRATA PORTARIA
CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 altera Portaria 163/2001

Excluída - Versão 1.0 - Portaria PORTARIA
CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 altera Portaria 163/2001